SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 08 de Junho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO II | Nº 0458

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2011/GP.

"NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do VII Concurso Público realizado atravé do processo nº. 1197/2010.

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam nomeados os Srs (as) abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

I – BRAÇAL
1. João Fagundes da Silva
II – VIGIA – DISTRITO FLOR DA SERRA
1. Izaias Pereira Cardoso
III – PROFESSOR SERIES INICIAIS – 30 H – Zona Urbana
1. Lorenilza da Hora Melo
IV – PROFESSOR SERIES INICIAIS – 25 H – Zona Urbana
1. Katiúscia Barbosa dos Santos
V – ZELADORA – DISTRITO FLOR DA SERRA
1. Andressa Maria Rodrigues de Faria
VI – ZELADORA – DISTRITO VILA BOSCO
1. Maria Lucia Rodrigues
VII – CONTADOR
1. Jose Carlos Fermino Farias
2. Leandro dos Santos Lima

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 01 de Junho de 2011.

Alto Alegre dos Parecis, 06 de Junho de 2011.

DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:A26EC9D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/ALO/010/2011 01.06.2011

"Nomeia servidor que especifica para cargo de confiança no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Alvorada do Oeste/RO., e contém outras providencias".

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Alvorada D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR o Senhor **DIEGO JÚNIOR SOUZA FREITAS,** portador da RG nº 00001115836 SSP/RO e CPF nº 003.882.082-01, para ocupar o cargo de confiança de Assessoria - l - (especial) REF/l, ficando o mesmo com o cargo de assessoramento, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria. Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Diretoria Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada D'Oeste/RO.01 de JUNHO 2011.

CARLOS MIGUEL DE ARAÚJO
Superintendente do SAAE
Portaria 372/GAB/10

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:52C64418

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2011

PROCESSO Nº 1217/SEMPOG/2011
PREGÃO ELTRÔNICO Nº 014/2011 - GSRP/PMA.
OBJETO: Registro de Preços de hora máquinas, para locação máquinas, veículos e equipamentos rodoviários.
Aos 06 dias do mês Junho do ano de dois mil e onze, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada Avenida Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Marcelo dos Santos, após a desclassificação e pedido de desistência da segunda classificada do item 01, **o referido objeto foi adjudicado e homologado em favor da terceira colocada**, como segue: MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, situada à Av. Tancredo Neves, 2695, Sala 03, Setor 03 – Ariquemes/RO, CNPJ:

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

09.465.336/0001-02, Fone 69-3536-4178, neste ato representada legalmente pela Senhora Clarice Maria de Mesquita Lima, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve REGISTRAR O PREÇO DE HORA MÁQUINA COM OBJETIVO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, consoante às seguintes condições:
OBJETO REGISTRADO:

ITEM	UNID.	TOTAL HORA/ANO	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT	MARCA	EMPRESA DETENTORA
1	Horas	27.000	12	Locação de Caminhão basculante com Caçambas, capacidade mínima de 12m³.	33,40	M.B/VW/GMC	MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA **(3ª classificada)**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação em Diário Oficial.
DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

MARCELO DOS SANTOS
Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Gerente do SRP/PMA

EMPRESA DETENTORA:

MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Representante: Clarice Maria de Mesquita Lima

Publicado por:
Silvia Caetano Rodrigues
Código Identificador:C7DD9591

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº. 7646, de 24.01.2011, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, **construção de conjuntos de banheiros masculino e feminino em alvenaria, totalizando 117,16 m², na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Pedro Louback,** através da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.
OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Construção de conjuntos de banheiros masculino e feminino em alvenaria, totalizando 117,16 m², na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Pedro Louback, localizada na Rua D. Pedro II, nº 872 – Bairro Monte Cristo (Mutirão), zona urbana, através da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Ariquemes-RO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/CPL/2011
PROCESSO Nº. **6024/SEMED/11**
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **28.06.2011**
HORÁRIO: **09h00min.**
LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.**
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min ou, para conhecimento do edital, no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022, ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes - RO, 07 de Junho de 2011.

RUBENS MILOCH
Presidente-cpl

Publicado por:
Silvia Caetano Rodrigues
Código Identificador:CCC8A96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/CPL/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº. 7646, de 24.01.2011, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, **construção de conjuntos de banheiros masculino e feminino em alvenaria, totalizando 117,16 m², na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Venâncio Kottwitz,,** através da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.
OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Construção de conjuntos de banheiros masculino e feminino em alvenaria, totalizando 117,16 m², na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Venâncio Kottwitz, localizada no Bairro Setor 11, zona urbana, através da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Ariquemes-RO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/CPL/2011
PROCESSO Nº. **6312/SEMED/11**
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **29.06.2011**
HORÁRIO: **09h00min.**
LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.**
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min ou, para conhecimento do edital, no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022, ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes - RO, 07 de Junho de 2011.

RUBENS MILOCH
Presidente-cpl

Publicado por:
Silvia Caetano Rodrigues
Código Identificador:65F74A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/CPL/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº. 7646, de 24.01.2011, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, **construção em alvenaria do Centro de Treinamento, com área de 595,00 m²,** localizado na Quadra 07, Lote 04 – Setor Áreas Grandes – Areais, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Construção em alvenaria do Centro de Treinamento, com área de 595,00 m², localizado na Quadra 07, Lote 04 – Setor Áreas Grandes – Areais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Município de Ariquemes-RO.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/CPL/2011
PROCESSO Nº. **5523/SEMDES/11**
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **30.06.2011**
HORÁRIO: **09h00min.**
LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.**
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min ou, para conhecimento do edital, no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022, ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br

Ariquemes - RO, 07 de Junho de 2011.

RUBENS MILOCH
Presidente-cpl

Publicado por:
Silvia Caetano Rodrigues
Código Identificador:7536DD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO

Celebrado: 02.06.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **CENTRAL IMAGEM DE RADIOLOGIA LTDA.**
Objeto: O presente termo aditivo tem finalidade aditivar o valor e o prazo conforme estabelecido no **contrato nº 22/PMA/2010,** do prazo 06(seis) meses, valor no montante R$ 96.206,64 (noventa e seis mil duzentos e seis reais, sessenta e quatro centavos). Do processo 9334/2009 Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 07 Junho de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:37941C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Celebrado: 01.06.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2**ITMS DO BRASIL LTDA.**
Objeto: O presente termo aditivo tem finalidade aditivar o valor e o prazo conforme estabelecido no **contrato nº 46/PMA/2010,** do prazo 06 (seis) meses, valor no montante R$ 51.235,80 (Cinqüenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais oitenta centavos). Do processo 9334/2009 Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 07 Junho de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:64C53153

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2011

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 132/2011

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (PEÇAS) p/atender as Máquinas Pesadas PÁ 930, FR 120-2, PATROL 120-B, 120-H e CASE 845-A atendendo a Semosp.
REALIZAÇÃO: Dia 21/06/2011.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES: Dia 21/06/2011 às 09:00 hs.HORÁRIO LOCAL
LOCAL: SALA DA CPL
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 12:00 hs e das 14:00 as 17:30 hs e na sexta-feira das 7:30 as 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 qualquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2310
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS

Cacaulândia – RO, 07 de Junho de 2011

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:4CA45863

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 2.810/PMC/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE EZEQUIEL RAMIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação financeira com a ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE EZEQUIEL RAMIN, inscrita no CNPJ sob o n. 02.425.913/0001-85, situada na Linha 10, Gleba 10, Lote 08, km 04,

zona rural, em Cacoal/RO, destinado à aquisição de combustível, material pedagógico, produtos agropecuários, serviços e outros, conforme Plano de Trabalho anexo ao Processo Administrativo n.3835/BRANCO/2010. Art. 2º O valor do convênio é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e será repassado a conveniada de acordo com a disponibilidade financeira da Fazenda Municipal. Art. 3º O presente Convênio é firmado com previsão orçamentária no programa n. 12.361.0017.2.0081 – DESENV. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL e Elemento de Despesa 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES. Art. 4º Fica a Conveniada obrigada a prestar contas dos valores repassados, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data do repasse, sob pena de ser suspenso o pagamento e adotadas as providências cabíveis prevista na Lei 8.666/93, bem como tomada de contas especial. Art. 5º A conveniada fica obrigada a instalar e manter em sua sede, durante a vigência do convênio, uma placa indicando que o município mantém convênio de cooperação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Parágrafo Único. A conveniada deverá cumprir o que dispõe o Decreto nº 1.912/PMC/03 – Regulamento que DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cacoal, 01 de junho de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Procurador-Geral do Município – OAB/RO 1.822

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:0E7BE2D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2011. PROCESSO Nº. 043/2011

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, a forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a contratação de serviço de confecção de uniformes, visando atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - **SAAE. P**oderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Data de abertura: Dia 21/06/2011. **Horário: 11h00min. Local de realização da sessão:** Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, n˚ 2.100, Bairro Centro. **Obtenção do edital:** gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br, ou diretamente na SUPEL no endereço supra citado. **Telefone:** (0xx69) 3907-4090. Das 07h30min às 13h30min. Cacoal – RO, 07 de junho de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 364/GP/11

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:1537DA2D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 2033/GLOBAL/11

ASSUNTO: Dispensa de Licitação. AMPARO LEGAL: Art. 24, X da Lei n. 8.666/93. PROPONENTE: STECCA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA-ME. OBJETO: Locação de imóvel comercial. DO VALOR: R$ 160.200,00. Cacoal-RO, 02 de junho de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7553092A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA PP 027/2011

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 027/PMCNR-CPL/2011 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA TRIBUTÁRIA COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS, conforme EDITAL DO PROCESSO Nº 610/2011.
Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 08:00 (oito horas), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 283, de 11/05/2011, para abertura dos envelopes contendo Proposta Comercial e Documentos de Habilitação conforme Edital e seus Anexos. Solicitaram e adquiriram o edital as empresas: **1ª)** ÍNDICE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ. 06.091.867/0001-86; **2ª)** INSTITUTO DE SOLUÇÕES AVANÇADAS EM ADM. PUB. E EMPRES LTDA-EPP, CNPJ. 07.981.898/0001-75; **3ª)** AGROPECUÁRIA A.F. LTDA-EPP, CNPJ. 05.062.571/0001-74; **4ª)** ASM E ASSOCIADOS ASSES. E TREINAM. LTDA, CNPJ. 05.935.148/0001-31. Credenciando e apresentando proposta e documentação as empresas ÍNDICE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA e ASM E ASSOCIADOS ASSES. E TREINAM. LTDA, demais empresas não se manifestaram ao certame. Dando-se início à Sessão, solicitando vistas aos termos de credenciamentos e envelopes, em seguida foram abertos e analisados as propostas, constatou-se que as empresas cumpriram os requisitos do edital, apresentando conforme Termo de Referência, Anexo I, consideradas HABILITADAS, prosseguindo na fase de lances que após rodada, sagrou se vencedora do certame a empresa **ASM E ASSOCIADOS ASSES. E TREINAMENTOS LTDA**, em seguida a comissão abriu e analisou o envelope nº 02 documentos de habilitação, constatando que a empresa apresentou de acordo com os termos do edital. O envelope nr 02 da Empresa INDICE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA foi devolvidos no encerramento da licitação. O Senhor Pregoeiro adjudicou em favor da empresa vencedora o valor total de **R$ 53.400,00 (cinqüenta e três mil e quatrocentos reais)**. Todos os preços foram registrados conforme Quadro de Lances. A empresa adjudicada, fica desde já, notificada a emitir a esta Comissão a proposta realinhada de preços. Remetam-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, devendo retornar à comissão para fins de homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lida e assinada pela comissão e representantes.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Pregoeiro

ATILA SANTOS SILVA
Apoio

WANDERLUCIO CANUTÁRIO DE OLIVEIRA
Apoio

ASM E ASSOCIADOS ASSES. E TRINAMENTOS LTDA
Antonio Sousa Mendonça

ÍNDICE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
Paulo Piovesani

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:13C04D7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA PP 025/2011

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 025/PMCNR-CPL/2011 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme EDITAL DO PROCESSO Nº 563/2011.
Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 08:00 (oito horas), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 283, de 11/05/2011, para abertura dos envelopes contendo Proposta Comercial e Documentos de Habilitação conforme Edital e seus Anexos. Solicitaram e adquiriram o edital as empresas: **1ª) CARAJÁ LTDA ME, CNPJ. 03.927.927/0001-60; 2ª) MOURA E BERGUERAND LTDA ME, CNPJ. 11.632.642/0001-20; 3ª) LAPTOP INFOR. E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ. 34.770.156/0001-73; ARIQUEMES MAQ E EQUIP LTDA, CNPJ. 05.782.685/0001-99; R.R. COM. E DIST. DE PROD. DE INFORM. E RAMAN. LTDA ME, CNPJ. 08.267.103/0001-24.** Credenciando e apresentando proposta e documentação, presentes os representantes. Dando-se início à Sessão, solicitando vistas aos termos de credenciamentos e envelopes, em seguida foram abertos e analisados as propostas, constatou-se que as empresas cumpriram os requisitos do edital, apresentando as propostas conforme Termo de Referência, Anexo I, considerada HABILITADAS, prosseguindo na fase de lances que após rodada, sagrou se vencedora dos itens nr 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 13 a empresa **CARAJA LTDA-ME**; Item nr 04 a empresa **ARIQUEMES MAQ E EQUIP LTDA**; Item nr 10 a empresa **LAPTOP INFOR. E TECNOLOGIA LTDA;** Item nr 14 a empresa **R.R. COM. E DIST. DE PROD. DE INFORM. E RAMAN. LTDA ME**. A empresa ARIQUEMES MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA desistiu do item nr 04, conforme termo de desistência, passando para a segunda colocada: CARAJA LTDA-ME, em seguida a comissão abriu e analisou os envelopes nº 02 documentos de habilitação, constatando que as empresas apresentaram de acordo com os termos do edital, lembrando que os envelopes de documentos das Empresa ARIQUEMES MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA E MOURA E BERGUERAND LTDA ME foram devolvidos no encerramento total dos lances. O Senhor Pregoeiro adjudicou em favor das empresas os itens relacionas acima. Todos os preços foram registrados conforme Quadro de Lances. As empresas adjudicadas, fica desde já, obrigada a emitir a esta comissão a Proposta realinhada de preços. Remetam-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, devendo retornar à esta comissão para fins de homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lida e assinada pela comissão e representantes.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Pregoeiro

ATILA SANTOS SILVA
Apoio

WANDERLUCIO CANUTÁRIO DE OLIVEIRA
Apoio

CARAJÁ LTDA ME
MOURA E BERGUERAND LTDA ME

LAPTOP INFOR. E TECNOLOGIA LTDA
ARIQUEMES MAQ E EQUIP LTDA

R.R. COM. E DIST. DE PROD. DE INFORM. E RAMAN. LTDA ME

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:557166A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA PP 026/2011

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/PMCNR-CPL/2011 para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, conforme EDITAL DO PROCESSO Nº 461/2011, CONVÊNIO Nº 099/PGE/2011

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 08:00 (oito horas), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 283/GAB/2011, para abertura dos envelopes contendo Proposta Comercial e Documentos de Habilitação para aquisição de implementos agrícolas descritos no Anexo I – Termo de Referencia do presente Edital. Solicitaram e adquiriram o edital as empresas: **1ª) L. D. DE ANDRADE ME, CNPJ 11.994.044/0001-09; 2ª) CASA DA LAVOURA MAQ. E IMPL. AGRIC. LTDA, CNPJ 03.552.842/0001-44; 3ª) HILGERT E CIA LTDA, CNPJ. 22.881.858/0001-45; 4ª) AGROPECUÁRIA AF LTDA EPP, CNPJ. 05.062.571/0001-74;** credenciando e apresentando proposta e documentação a empresa: **HILGERT E CIA LTDA**, as demais empresas não manifestaram interesse ao certame. Presentes o Pregoeiro GENIVALDO CAMILO DA COSTA, os Membros da Equipe de apoio: ATILA SANTOS SILVA, WANDERLÚCIO CONTUÁRIA DE OLIVEIRA. Dando-se início à Sessão, solicitando vistas aos termos de credenciamentos e envelopes, em seguida foi aberto e analisado a proposta, constatou-se que a empresa cumpriu os requisitos do edital, conforme Termo de Referência, Anexo I, considerada HABILITADA, prosseguindo com na fase de lances sagrou se vencedora dos itens nr 01, 02 e 03, em seguida a comissão abriu e analisou o envelope nº 02 documentos de habilitação constatando que estava de acordo com o Edital. O Senhor Pregoeiro adjudicou em favor da empresa **HILGERT E CIA LTDA**, o valor total de **R$ 30.675,00 (trinta mil, seiscentos e setenta e cinco reais).** Todos os preços foram registrados conforme Quadro de Lances, segue anexo a proposta definitiva de preços. Remetam-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, devendo retornar à esta comissão para fins de homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, a qual foi lida e assinada pela comissão, representante e demais presentes

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Pregoeiro

ATILA SANTOS SILVA
Apoio

WANDERLUCIO C. DE OLIVEIRA
Apoio

HILGERT E CIA LTDA
Roni C. Viana da Cruz

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:28CF2E86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATA DA CARTA CONTRATO NR 015/2010

EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2010

OBJETO:
ADITIVO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2011.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO:
ARBS TRANSPORTES E CONTRUÇÕES LTDA

VALOR TOTAL:
R$ 708.899,40 (SETECENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0033.2.029 – ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA:
10 (DEZ) MESES.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 27 DE JANEIRO DE 2011

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:4215B7E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA CARTA CONTRATO NR 016/2010

EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2010

OBJETO:
ADITIVO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2011.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO:
LUIZ CLÁUDIO DE LAZARI – ME.

VALOR TOTAL:
R$ 981.789,60 (NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0033.2.029 – ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR.

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA:
10 (DEZ) MESES.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 27 DE JANEIRO DE 2011

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:C5921EB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O.S. ARBS

ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº. 041/2011
CARTA CONTRATO Nº. 15/2010
OBJETO: ADITIVO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2011.
Determino a empresa **ARBS TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 09.350.601/0001-07, localizada à Rua Castelo Branco, 2258, Setor 01, Município de Campo novo de Rondônia, Estado de Rondônia, que proceda o **INICIO DOS SERVIÇOS**, de acordo com as solicitações da SEMEC, termos contratuais e demais condições estabelecidas no processo em epigrafe.

Campo Novo de Rondônia-Ro, 27 de janeiro de 2011

MARCOS R. DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:0D22A17B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O.S. LUIZ CLAUDIO

ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº. 041/2011
CARTA CONTRATO Nº. 16/2010
OBJETO: ADITIVO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2011.
Determino a empresa **LUIZ CLAUDIO DE LAZARI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 01.413.212/0001-63, localizada à Avenida Tancredo Neves, 1176, Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, que proceda o **INICIO DOS SERVIÇOS**, de acordo com as solicitações da SEMEC, termos contratuais e demais condições estabelecidas no processo em epigrafe.

Campo Novo de Rondônia-Ro, 27 de janeiro de 2011

MARCOS R. DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:01659554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 337/2011/GAB/PMCNR

DE 06 DE MAIO DE 2011
"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA FRANCIELE TATIANE CRESQUI RIGON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Autorizar a servidora Franciele Tatiane Cresqui Rigon, CPF: 038.240.589-79 a ausentar-se do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, no dia 09 de junho de 2011, percebendo para isto 1/2 (meia) diária totalizando R$ 60,00, para deslocar- se Porto Velho/RO para entregar documentos na AGEVISA, coordenação Dengue, SINAN, SIM e SINASC.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:C6C102A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 338/2011/GAB/PMCNR

DE 06 DE MAIO DE 2011.
"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Autorizar a servidora Cleia Nogueira Cordeiro, CPF: 739.933.102-25 a ausentar-se do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos dias 08 e 09 de junho de 2011, percebendo para isto 02 (duas) diária totalizando R$ 240,00, para deslocar-se Porto Velho/RO para participar de uma reunião do CONSEMIS e reunião da CIB.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:080DD98C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 339/2011/GAB/PMCNR

DE 06 DE JUNHO DE 2011

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA DEONICE ALUPP ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Autorizar a servidora Deonice Alupp Alves, CPF: 633.115.342-04 a ausentar-se do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos dias 08 e 09 de maio de 2011, percebendo para isto 02 (duas) diárias totalizando R$ 600,00 para deslocar-se a Porto Velho/RO para participar de uma reunião do CONSEMS e CIB.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:BEB01BC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 340/2011/GAB/PMCNR

DE 06 DE JUNHO DE 2011.
"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA PATRÍCIA MERNITZKI BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Autorizar a servidora Patrícia Mernitzki Borges, CPF: 005.154.682-58 a ausentar-se do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, no dia 10 de junho 2011, percebendo para isto 1/2 (meia) diária totalizando R$ 60,00, para deslocar-se a Buritis/RO com objetivo de ir ao Cartório Eleitoral da Comarca de Buritis 34º Zona executando processamento dos alistamentos, transferência e regularização de Títulos Eleitorais.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:D84D637C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 341/2011/GAB/PMCNR

DE 06 DE JUNHO DE 2011

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR ADEMIR CURBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Autorizar o servidor Ademir Curbano, CPF: 191.464.182-53 a ausentar-se do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, no dia 07 de junho 2011, percebendo para isto 01 (uma) diária totalizando R$ 120,00, para deslocar-se a Porto Velho/RO transportando paciente.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:943B63E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 342/2011/GAB-PMCNR.

DE 07 DE JUNHO 2011.

"NOMEIA CONVOCADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a convocada abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº. 001/2008 de 06 de fevereiro de 2008 e convocada através do edital nº.014/2011, para assumir sua respectiva função.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EDITAL 0014/2011		
FÁTIMA MIRANDA BARRETO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUNIC. SAÚDE-HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:81C37FA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 375

DE 07 JUNHO DE 2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,
RESOLVE:

***Art. 1º*- Exonerar o servidorRICARDO LIMA DA SILVA,**
, Cad. 5612 do Cargo Comissionado de Assistente de Limpeza, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP , nomeado conforme Portaria n° 098 de 15/02/2011, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:3634CD13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2011/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 20 de junho de 2011 as 9:00 horas na sala da comissão permanente de

licitação- CPLM-O situada na avenida jacarandá nº 100 nesta cidade de Castanheiras - RO, licitação na modalidade de pregão presencial nº 22/2011/PMC, processo administrativo 203/2011/SEMOSP. Objeto: aquisição de uma pá carregadeira de rodas de fabricação nacional, equipada com o motor a diesel 04 tempos, 06 cilindros, potencia mínima de 127 hp injeção direta,transmissão hidrostática,sistema de tração nas 4 rodas,sistema de direção hidráulico,capacidade de caçamba de 1,7 a2,4 m3,com cabine fechada com ar condicionado integrada,,original de fabrica e com sistema de monitoramento das funções via satélite. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro em dias úteis no horário das 7 hs30min as 13:30 horas, na avenida jacarandá nº 100-Castanheiras - RO.

Castanheiras 07 de junho de 2011

Publicado por:
Juliano Silva Paizante
Código Identificador:31F6AC49

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2011/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 22 de junho de 2011 as 9:00 horas na sala da comissão permanente de licitação- CPLM-O situada na avenida jacarandá nº 100 nesta cidade de Castanheiras - RO, licitação na modalidade de pregão presencial nº 23/2011/PMC, processo administrativo 21/2011/SEMAGRI. Objeto: Aquisição de um trator agrícola de pneus com capacidade mínima de 75 cv traçado com 01 grade aradora controle remoto e 01 grade niveladora de discos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro em dias úteis no horário das 7 hs30min as 13:30 horas, na avenida jacarandá nº 100-Castanheiras - RO.
Castanheiras 07 de junho de 2011

JULIANO SILVA PAIZANTE
Presidente da Cplm-o

Publicado por:
Juliano Silva Paizante
Código Identificador:B784263B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2011

PROCESSO Nº 2845/2010.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial **Leidemar Coelho Ribeiro,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 192/2010 de 08/04/2010, Carteira de Identidade RG nº 000.518.957-SSP/RO, CPF 497.817.582-87, e a Empresa **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA**, inscrita CNPJ n.º **CNPJ: 91.083.212/0001-30**, estabelecida na Rua General Vitorino Nº 298, Bairro Centro, Cidade Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul - RS, CEP 90.020-170, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Elias Climus, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 1.024.978.718 SSP/RS, e do CPF nº 216.869.980-15, residente e domiciliado na Rua Santa Tecla, Nº 115, Bairro Jardim Lindóia Porto Alegre, na Cidade de Porto Alegre; **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº. 04.167.190/0001-97**, estabelecida na Av. Fortaleza, nº 4633, Bairro Centro, na Cidade de Rolim de Moura – RO - CEP – 76.940-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Dirlei Cesar Garcia,** brasileiro, empresário, portador do RG nº 29.645.862-4 SSP/SP, e do CPF nº 214.151.178-02, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 5645, Bairro Boa Esperança, na Cidade de Rolim de Moura; **EQUIPO MÉDICA COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ: 04.141.713/0001-26**, estabelecida na Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1064, Bairro Centro, na Cidade de Cacoal – RO - CEP – 76.9976-085, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Ivani Saar,** brasileiro, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 274.696 SSP/RO, e do CPF nº 219.943.312-91, residente e domiciliado na Avenida Primavera, nº 1217, Bairro Vista Alegre, na Cidade de Cacoal; Empresa **MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita **CNPJ: 02.614.637/0001-01**, estabelecida na Avenida Mutirão Quadra 78 Lote 16 Nº 2630, Setor Bueno, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás - GO, CEP 74.215-240, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Camile Prado de Azevedo Vieira, brasileira, supervisora de vendas, portador do RG nº 3.775.710-2ª via SSP/GO, e do CPF nº 863.011.871-72, residente e domiciliado na Rua Fortaleza Nº 389, Apartamento 1.302, Setor Alto da Glória, Cidade de Goiânia; Empresa **MEDICAL CENTER DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita **CNPJ n.º 06.233.460/0001-46**, estabelecida na Avenida São Paulo Nº 2142, Bairro Centro, Cidade Cacoal, Estado de Rondônia, CEP 76.963-762, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Udson Maforte da Mata Junior, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.004.854 SSP/RO, e do CPF nº 839.158.692-87, residente e domiciliado na Avenida 21 de Abril Nº 90, Bairro Liberdade, Cidade de Cacoal; Empresa **ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOPITALARES LTDA,** Inscrita no **CNPJ nº 06.087.679/0001-84**, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº. 18.981, Bairro Liberdade, na Cidade de Cacoal – RO, CEP 76.967-489, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo o Sr. **Jacob Alves de Almeida,** brasileiro, empresário, portador do RG nº 289.987 SSP-RO, e do CPF nº 269.620.042-49, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 900, casa 10, Bairro Princesa Izabel, na Cidade de Cacoal – RO; Celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 026/2010/SRP**,** do processo nº 2845/2010, que objetiva Eventual Aquisição de material odontológico para suprir a necessidade da Saúde Bucal e CEO dos PSF A, PSF C, e Centro de Saúde Anizia Borges do Valle, com Recursos SEMSAU, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n° 3.931/01 alterado pelo Decreto 4.342/02, Decreto 3.555/00 e suas alterações, 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto 5.450/05, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010 e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia obriga-se a:

a) solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) efetuar o pagamento até 05 (Cinco) dias úteis após a data do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela comissão ou servidor responsável;

f) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:
a) retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea "a", do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
c) fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
d) entregar os produtos solicitados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO, em conformidade com a apresentação das requisições dentro dos prazos previstos nos itens 5.4 e 7.5 do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2010/SRP;
e) providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.
f) fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
k) pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
l) entrega os produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO, imediato de acordo com as necessidades das secretarias em conformidade com a apresentação das requisições, em conformidade com itens 5.4 e 7.5 do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2010/SRP;

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal 019/2010**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA
CNPJ: 91.083.212/0001-30

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	72	Pct	Tira matriz aço (4 mm)	Noslig	3,97	285,84
03	36	Fr	Ionomero de vidro pó p/ restauração	Maxxion/FGM	10,43	375,48
13	240	Cx	Anestésico injetável c/ vaso construtor	DLA	15,74	3.777,60
15	48	Rolo	Fio dental (500m)	Hillo	5,35	256,80
31	10	Unid	Cureta nº 12	Trinks	7,98	79,80
34	10	Unid	Porta matriz p/ amalgama	Trinks	16,25	162,50
35	10	Unid	Seringa carpule	Konnen	19,98	199,80
36	80	Unid	Espelhos odontológicos c/ cabo (nº 05)	Pharmainox	4,08	326,40
40	20	Cx	Pontas abrasivas p/ acabamento de resina c/ 06	Vigodent	4,08	326,40
42	06	Unid	Fórcepes nº 02 infantil	Trinks	33,99	203,94
64	40	Cx	Soro fisiológico 500 ml c/ 12	Texon	24,00	960,00
67	12	Unid	Agulhas hipodérmicas	Konnen	8,90	106,80
			metálicas para irrigação endodontica			
74	12	Cx	Película radiográfica (filme para RX (periapica).	Kodak	80,00	960,00
76	06	Unid	Alicate porta grampo para isolamento absoluto (pinça Palmer)	Trinks	37,00	222,00
78	02	Cx	Condensador de guta percha 25 mm (30)	Endoponts	17,00	34,00
79	02	Cx	Condensador de guta percha 25 mm(45)	Endoponts	17,00	34,00
81	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 4 C (esférica)	Medin	7,80	46,80
82	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 6C(esférica)	Medin	7,80	46,80
83	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 3C (esférica)	Medin	7,80	46,80
84	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 3 (esférica)	Medin	5,25	31,50
85	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 8C(esférica)	Medin	7,80	46,80
86	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 3(esférica)	Medin	5,65	33,90
89	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 8(esférica)	Medin	5,20	31,20
90	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 245	Medin	5,85	35,10
97	02	Cx	Limas endodonticas k - file 25 mm(06)	Miltex	14,00	28,00

EQUILÍBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 04.167.190/0001-97

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	144	Cx	Agulha gengival curta	Solidor	10,21	1.470,24
11	120	Unid	Óxido de zinco	Maquira	2,68	321,60
14	24	Pct	Amálgamas em cápsulas(02 porções regular)	Metalms	72,50	1740,00
39	20	Unid	Pinças clínicas odontológicas	Fava	4,93	98,60
44	60	Galão	Degermante (germe Rio) c/ 5 litros	Rioquimica	7,63	457,8
46	12	Cx	Citocaína anestésico em tubetes (citanest 3%)	Cristália	22,97	275,64
47	10	Unid	Caneta alta rotação	Dentscler	175,00	1750,00
68	04	Frasco	E.D.T.A trissódico liq.	Asfer	4,50	18,00
70	04	Frasco	Paramono com furacin liq.	Biodinâmica	6,99	27,96

EQUIPO MÉDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.141.713/0001-26

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	408	Pct	Sugador odontológico	MAQUIRA	1,50	612,00
18	08	Unid	Hidróxido de cálcio em pó (P.A.)	ASFER	3,00	24,00
19	48	Cx	Lixa de poliéster	URABY	1,05	50,40
23	240	Pct	Máscaras cirúrgicas c/ elástico	B.FABRIL	4,56	1.094,40
29	72	Unid	Ponta diamantada 1014	FAVA	1,05	75,60
30	72	Unid	Ponta diamantada 2200	FAVA	1,05	75,60
48	10	Unid	Porta brocas para esterilização	FAVA	14,00	140,00
49	60	Unid	Adesivo dentinario (agente de união)	DFL	13,95	837,00
50	36	Unid	Resina composta (cor A1)	DFL	9,90	356,40
53	36	Unid	Resina composta (cor A4)	DFL	9,90	356,40
58	24	Unid	Selante de superfície	DENTSPLY	24,27	582,48
59	36	Unid	Flúor gel tópico	DFL	2.58	92,88
61	12	Cx	Álcool 70% frasco 900 ml cx c/12	MIYAKO	28,90	346,80
69	04	Frasco	Formocresol liq	MAQUIRA	3,74	14,96

77	12	Kit	Cimento (para obturação endodontica)	DENTSPLY	28,00	336,00
80	02	Unid	(Lamparina á álcool para procedimentos odontológicos (em aço inox) não é lâmpada de fogo hannau)	AG	13,20	26,40
91	12	Unid	Ponta diamantada nº 1014 HL (haste longa)	FAVA	1,05	12,60
92	12	Unid	Ponta diamantada nº 1012 HL (haste longa)	FAVA	1,05	12,60
93	12	Unid	Ponta diamantada nº 1016 HL (haste longa).	FAVA	1,05	12,60
94	12	Unid	Ponta diamantada nº 3080 (cônica topo inativo)	FAVA	1,05	12,60
95	12	Unid	Ponta diamantada nº 3082 (cônica topo inativo)	FAVA	1,05	12,60

MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.614.637/0001-01

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	144	Pct	Tira de lixa de aço	PREVEN	5,50	792,00
08	36	Fr	Verniz forrado de cavidades	INODON	6,00	216,00
09	72	Cx	Fio p/ sutura (fio agulhado odontológico seda 3-0).	PROCARE	15,20	1.094,40
24	48	Unid	Hidróxido de cálcio pasta (hidro c ou dycal)	DENTSPLY	9,90	475,20
32	10	Unid	Cureta nº 17	PRATA	3,58	35,80
33	10	Unid	Calcador p/ ag nº 01	PRATA	3,58	35,50

MEDICALCENTER DIST. MED. LTDA – ME
CNPJ: 06.233.460/0001-46

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	36	Fr	Ionomero de vidro (liquido) p/ restauração	SS White	6,78	244,08
06	108	Cx	Micros aplicadores (micro brusch) tamanho m	KG	5,00	540,00
20	120	Cx	Luvas para procedimento (hospitalar/odontológico) Tamanho: XP	Supermax	11,55	1.386,00
21	600	Cx	Luvas para procedimento (hospitalar/odontológico) Tamanho: P	Supermax	11,50	6.900,00
22	700	Cx	Luvas para procedimento (hospitalar/odontológico) Tamanho: m	Supermax	11,75	8.225,00
26	10	Unid	Calcador p/ amalgama nº 03	Golgran	3,40	34,00
27	10	Unid	Rolemback-3-S	Golgran	3,35	33,50
37	10	Unid	Brunidor p/ amalgama (nº 29)	Golgran	3,75	37,50
38	10	Unid	Aplicador de dical	Golgran	3,75	37,50
41	06	Unid	Óculos proteção tam. G	Danny	3,98	23,88
62	24	Cx	Cone de papel absorvente 45-80 (2º serie).	Injecta	10,98	263,52
72	12	Cx	Seringa descartável 10 ml c/100	Embramac	25,95	311,40
75	24	Cx	Cone de papel absorvente 15-40(1º serie)	Injecta	11,35	272,40

ORTOMED PROD. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.087.679/0001-84

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	312	Unid	Acid gel 37%	Biodinâmica	1,19	371,28
12	120	Unid	Eugenol	Aaf	4,57	548,40
16	72	Pct	Tiras de poliéster	Maquira	0,96	69,12
17	240	Pct	Rolete dental de algodão	Ssplus	0,94	225,60
25	40	Cx	Cunha madeira (TDV)	Tdv	17,20	688,00
28	10	Unid	Rolemback	Fava	3,24	32,40
43	02	Unid	Porta amalgama	Maquira	7,64	15,28
45	192	Galão	Água destilada 5 litros	Asfer	6,97	1.338,24
51	36	Unid	Resina composta (cor A2).	Biodinâmica	9,89	356,04
52	36	Unid	Resina composta (cor A3).	Biodinâmica	9,89	356,04
54	36	Unid	Resina composta (cor A3).	Biodinâmica	9,89	356,04
55	36	Unid	Resina composta (cor B2)	Biodinâmica	9,89	356,04
56	36	Unid	Resina composta (cor B3).	Biodinâmica	9,89	356,04
57	36	Unid	Resina composta (cor C2).	Biodinâmica	9,89	356,04
60	600	Pct	Papel toalha c/2	Serra azul	2,00	1.200,00
63	12	Unid	Grampo para isolamento absoluto nº 26	Fava	10,92	131,04
65	48	Frasc.	Solução de Milton (hipoclorito de sódio a 1% 500 ml)	Asfer	1,30	62,40
71	12	Unid	Caixa metálica perfurada para esterilização em auto clave de limas endodonticas	Fava	23,95	287,40
73	06	Cx	Extirpa nervos 21 mm (20-60) c/6	Injecta	18,89	113,34
87	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 4(esférica)	Fava	5,40	32,40
88	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 6(esférica)	Fava	5,40	32,40
96	04	Cx	Limas endodonticas hedstron 25 mm (25) c/6	Injecta	17,49	69,96
98	04	Cx	Limas endodonticas flexofile 31 mm (15-40)	Miltex	30,49	121,96
99	24	Pct	Touca descartável sanfonada	Medplus	6,04	72,48

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.
§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.
§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias até 05 (Cinco) dias úteis após a data do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela comissão ou servidor responsável, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):
a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);
b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**
c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.
§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
c) Advertência;
I - As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 14.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
II – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
III. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
IV. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
e) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 14 de Fevereiro de 2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
Representada por: Leidemar Coelho Ribeiro
Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO
Decreto Municipal 192/2010.

Contratada: Medical Center Dist. De Contratada: Equilíbrio Com. e Repres. Ltda.
Medicamentos Ltda – ME CNPJ n.º 00.647.683/0001-73
CNPJ n.º 06.233.460/0001-46 Representada por: Dirlei Cesar Garcia
Representada por: Udson Maforte da Mata Junior RG nº 29.645.862-4 SSP/SP
RG nº 1.004.854 SSP/RO CPF nº 214.151.178-02
CPF nº 839.158.692-87

Contratada: Equipo Médica Com. Ltda Contratada: Dent. Distr. Hosp. Porto Alegr. Ltda
CNPJ n.º 04.141.713/0001-26 CNPJ n.º 91.083.212/0001-30
Representada por: Ivani Saar Representada por: Elias Climus
RG nº 274.696 SSP/RO RG nº 1.024.978.718 SSP/RS
CPF nº 219.943.312-91 CPF nº 216.869.980-15

Contratada: Ortomed Prod. E Serv Contratada: Martins Com. De Med. Ltda
Hosp. Ltda CNPJ Nº. 02.614.637/0001-01
CNPJ nº 06.087.679/0001-84 Representada por: Camile Prado de
Representada por: Jacob Alves de Almeida Azevedo Vieira
RG nº 289.987 SSP-RO RG nº 3.270.822-6 SSP-PR
CPF nº 269.620.042-49 CPF nº 203.737.082-82

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA
DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA
CNPJ: 91.083.212/0001-30

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	72	Pct	Tira matriz aço (4 mm)	Noslig	3,97	285,84
03	36	Fr	Ionomero de vidro pó p/ restauração	Maxxion/FGM	10,43	375,48
13	240	Cx	Anestésico injetável c/ vaso construtor	DLA	15,74	3.777,60
15	48	Rolo	Fio dental (500m)	Hillo	5,35	256,80
31	10	Unid	Cureta nº 12	Trinks	7,98	79,80
34	10	Unid	Porta matriz p/ amalgama	Trinks	16,25	162,50
35	10	Unid	Seringa carpule	Konnen	19,98	199,80
36	80	Unid	Espelhos odontológicos c/ cabo (nº 05)	Pharmainox	4,08	326,40
40	20	Cx	Pontas abrasivas p/ acabamento de resina c/ 06	Vigodent	4,08	326,40
42	06	Unid	Fórcepes nº 02 infantil	Trinks	33,99	203,94
64	40	Cx	Soro fisiológico 500 ml c/ 12	Texon	24,00	960,00
67	12	Unid	Agulhas hipodérmicas metálicas para irrigação endodontica	Konnen	8,90	106,80
74	12	Cx	Película radiográfica (filme para RX (periapica).	Kodak	80,00	960,00
76	06	Unid	Alicate porta grampo para isolamento absoluto (pinça Palmer)	Trinks	37,00	222,00
78	02	Cx	Condensador de guta percha 25 mm (30)	Endoponts	17,00	34,00
79	02	Cx	Condensador de guta percha 25 mm(45)	Endoponts	17,00	34,00
81	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 4 C (esférica)	Medin	7,80	46,80
82	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 6C(esférica)	Medin	7,80	46,80
83	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 3C (esférica)	Medin	7,80	46,80
84	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 3 (esférica)	Medin	5,25	31,50
85	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 8C(esférica)	Medin	7,80	46,80
86	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 3(esférica)	Medin	5,65	33,90
89	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 8(esférica)	Medin	5,20	31,20
90	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 245	Medin	5,85	35,10
97	02	Cx	Limas endodonticas k - file 25 mm(06)	Miltex	14,00	28,00

EQUILÍBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 04.167.190/0001-97

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	144	Cx	Agulha gengival curta	Solidor	10,21	1.470,24
11	120	Unid	Óxido de zinco	Maquira	2,68	321,60
14	24	Pct	Amálgamas em cápsulas(02 porções regular)	Metalms	72,50	1740,00
39	20	Unid	Pinças clínicas odontológicas	Fava	4,93	98,60
44	60	Galão	Degermante (germe Rio) c/ 5 litros	Rioquimica	7,63	457,8
46	12	Cx	Citocaína anestésico em tubetes (citanest 3%)	Cristália	22,97	275,64
47	10	Unid	Caneta alta rotação	Dentscler	175,00	1750,00
68	04	Frasco	E.D.T.A trissódico liq.	Asfer	4,50	18,00
70	04	Frasco	Paramono com furacin liq.	Biodinâmica	6,99	27,96

EQUIPO MÉDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.141.713/0001-26

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	408	Pct	Sugador odontológico	MAQUIRA	1,50	612,00
18	08	Unid	Hidróxido de cálcio em pó (P.A.)	ASFER	3,00	24,00
19	48	Cx	Lixa de poliéster	URABY	1,05	50,40
23	240	Pct	Máscaras cirúrgicas c/ elástico	B.FABRIL	4,56	1.094,40
29	72	Unid	Ponta diamantada 1014	FAVA	1,05	75,60
30	72	Unid	Ponta diamantada 2200	FAVA	1,05	75,60
48	10	Unid	Porta brocas para esterilização	FAVA	14,00	140,00
49	60	Unid	Adesivo dentinario (agente de união)	DFL	13,95	837,00
50	36	Unid	Resina composta (cor A1)	DFL	9,90	356,40
53	36	Unid	Resina composta (cor A4)	DFL	9,90	356,40
58	24	Unid	Selante de superfície	DENTSPLY	24,27	582,48
59	36	Unid	Flúor gel tópico	DFL	2.58	92,88
61	12	Cx	Álcool 70% frasco 900 ml cx c/12	MIYAKO	28,90	346,80
69	04	Frasco	Formocresol liq	MAQUIRA	3,74	14,96
77	12	Kit	Cimento (para obturação endodontica)	DENTSPLY	28,00	336,00
80	02	Unid	(Lamparina á álcool para procedimentos odontológicos (em aço inox) não é lâmpada de fogo hannau)	AG	13,20	26,40
91	12	Unid	Ponta diamantada nº 1014 HL (haste longa)	FAVA	1,05	12,60
92	12	Unid	Ponta diamantada nº 1012 HL (haste longa)	FAVA	1,05	12,60
93	12	Unid	Ponta diamantada nº 1016 HL (haste longa).	FAVA	1,05	12,60
94	12	Unid	Ponta diamantada nº 3080 (cônica topo inativo)	FAVA	1,05	12,60
95	12	Unid	Ponta diamantada nº 3082 (cônica topo inativo)	FAVA	1,05	12,60

MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.614.637/0001-01

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	144	Pct	Tira de lixa de aço	PREVEN	5,50	792,00
08	36	Fr	Verniz forrado de cavidades	INODON	6,00	216,00
09	72	Cx	Fio p/ sutura (fio agulhado odontológico seda 3-0).	PROCARE	15,20	1.094,40
24	48	Unid	Hidróxido de cálcio pasta (hidro c ou dycal)	DENTSPLY	9,90	475,20
32	10	Unid	Cureta nº 17	PRATA	3,58	35,80
33	10	Unid	Calcador p/ ag nº 01	PRATA	3,58	35,50

MEDICALCENTER DIST. MED. LTDA – ME
CNPJ: 06.233.460/0001-46

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	36	Fr	Ionomero de vidro (liquido) p/ restauração	SS White	6,78	244,08
06	108	Cx	Micros aplicadores (micro brusch) tamanho m	KG	5,00	540,00
20	120	Cx	Luvas para procedimento (hospitalar/odontológico) Tamanho: XP	Supermax	11,55	1.386,00
21	600	Cx	Luvas para procedimento (hospitalar/odontológico) Tamanho: P	Supermax	11,50	6.900,00
22	700	Cx	Luvas para procedimento (hospitalar/odontológico) Tamanho: m	Supermax	11,75	8.225,00
26	10	Unid	Calcador p/ amalgama nº 03	Golgran	3,40	34,00
27	10	Unid	Rolemback-3-S	Golgran	3,35	33,50
37	10	Unid	Brunidor p/ amalgama (nº 29)	Golgran	3,75	37,50
38	10	Unid	Aplicador de dical	Golgran	3,75	37,50
41	06	Unid	Óculos proteção tam. G	Danny	3,98	23,88
62	24	Cx	Cone de papel absorvente 45-80 (2º serie).	Injecta	10,98	263,52
72	12	Cx	Seringa descartável 10 ml c/100	Embramac	25,95	311,40
75	24	Cx	Cone de papel absorvente 15-40(1º serie)	Injecta	11,35	272,40

ORTOMED PROD. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.087.679/0001-84

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	312	Unid	Acid gel 37%	Biodinâmica	1,19	371,28
12	120	Unid	Eugenol	Aaf	4,57	548,40
16	72	Pct	Tiras de poliéster	Maquira	0,96	69,12
17	240	Pct	Rolete dental de algodão	Ssplus	0,94	225,60
25	40	Cx	Cunha madeira (TDV)	Tdv	17,20	688,00
28	10	Unid	Rolemback	Fava	3,24	32,40
43	02	Unid	Porta amalgama	Maquira	7,64	15,28
45	192	Galão	Água destilada 5 litros	Asfer	6,97	1.338,24
51	36	Unid	Resina composta (cor A2).	Biodinâmica	9,89	356,04
52	36	Unid	Resina composta (cor A3).	Biodinâmica	9,89	356,04
54	36	Unid	Resina composta (cor A3).	Biodinâmica	9,89	356,04
55	36	Unid	Resina composta (cor B2)	Biodinâmica	9,89	356,04
56	36	Unid	Resina composta (cor B3).	Biodinâmica	9,89	356,04
57	36	Unid	Resina composta (cor C2).	Biodinâmica	9,89	356,04
60	600	Pct	Papel toalha c/2	Serra azul	2,00	1.200,00
63	12	Unid	Grampo para isolamento absoluto nº 26	Fava	10,92	131,04
65	48	Frasc.	Solução de Milton (hipoclorito de sódio a 1% 500 ml)	Asfer	1,30	62,40
71	12	Unid	Caixa metálica perfurada para esterilização em auto clave de limas endodonticas	Fava	23,95	287,40
73	06	Cx	Extirpa nervos 21 mm (20-60) c/6	Injecta	18,89	113,34
87	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 4(esférica)	Fava	5,40	32,40
88	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 6(esférica)	Fava	5,40	32,40
96	04	Cx	Limas endodonticas hedstron 25 mm (25) c/6	Injecta	17,49	69,96
98	04	Cx	Limas endodonticas flexofile 31 mm (15-40)	Miltex	30,49	121,96
99	24	Pct	Touca descartável sanfonada	Medplus	6,04	72,48

CONTATOS:

GERENCIADOR DA ATA SRP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
A/C – LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO
DECRETO MUNICIPAL 018/2009.
CEREJEIRAS - RO
TEL-69-3342-2343/2671, FAX-69-3342-2343
E-mail: leidemarcoelhorib@hotmail.com

FORNECEDORES DA ATA SRP

MEDICAL CENTER DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
A/C – UDSON MAFORTE DA MATA JUNIOR
VENDAS GOVERNO
CACOAL/RO
TEL-69-3441-4721
E-MAIL: medicalcenterdistribuidora@hotmail.com

EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
A/C – DIRLEI CESAR GARCIA
VENDAS GOVERNO
ROLIM DE MOURA/RO
TEL-69-3442-1521, CEL-69-8409-0120
E-MAIL: rondoniamedicamentos@rondoniamed.com.br

ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOPITALARES LTDA,
A/C – JACOB ALVES DE ALMEIDA
VENDAS GOVERNO
CACOAL/RO
TEL-69-3443-1156, CEL-69-9229-8517
E-MAIL: ortomed@capitaldocafe.com.br

DENT. DISTR. HOSP. PORTO ALEGR. LTDA
A/C – ELIAS CLIMUS
VENDAS GOVERNO
PORTO ALEGRE/RS
TEL-51-3227-2744
E-MAIL: dentariapoa@cpovo.net

EQUIPO MÉDICA COMERCIAL LTDA
A/C – IVANI SAAR
VENDAS GOVERNO
CACOAL/RO
TEL-69-3441-4456
E-MAIL: licitacao@equipomedica.com

MARTINS COM. DE MED. LTDA
A/C – CAMILE PRADO DE AZEVEDO VIEIRA
VENDAS GOVERNO
GOIÂNIA/GO
TEL-62-4013-5000
E-MAIL: cpa_gyn@hotmail.com

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:977CF8AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2011.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a: **Aquisição de peças e contratação de Mão de obra para serem utilizadas na PÁ – carregadeira Komatsu para atender Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com Recursos Próprios. Processo Administrativo Nº. 1549/2011.** Data para cadastro de proposta dia 09/06/2011, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 17/06/2011, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 06 de Junho de 2011.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:90A29CD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2011.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a: **Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Aquisição de um Veículo tipo Pick-UP, para atender às necessidades da FUNASA e um Veículo tipo Ambulância para atender as necessidades do Hospital São Lucas. Com Recursos Próprios e Recursos SEMSAU FUNASA. Processo Administrativo Nº. 1237/2011.** Data para cadastro de proposta dia 13/06/2011, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 17/06/2011, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 06 de Junho de 2011.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9882F85D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 141/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como Contratação de empresa especializada para prestação de Assessoria e Consultoria Tributaria, de acompanhamento e de análise na aplicação da legislação vigente, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. Processo Administrativo nº **818/2011**. Data para recebimento de proposta: **08 de Junho de 2011** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **21 de Junho de 2011** as **08:00**; data da abertura de propostas: **21 de Junho de 2011** a partir das **08:15**; data de inicio da sessão pública: **21 de Junho de 2011** as **08:35**; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1101.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 01 de Junho de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:BD546ACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de camisetas para suprir as necessidades da terceira idade na identificação dos mesmos como um grupo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS Processo Administrativo nº **731/2011**. Data de inicio da sessão pública: **22 de Junho de 2011** às **07:30**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1101.

Chupinguaia, 07 de Maio de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:6075DFF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de roupas de dança de balé para suprir as necessidades do programa PETI, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS Processo Administrativo nº **732/2011**. Data de inicio da sessão pública: **22 de Junho de 2011** às **08:30**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1101.

Chupinguaia, 07 de Maio de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:048B8FAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de camisetas e calças de uniforme para uniformizar, identificando os alunos do programa de erradicação do trabalho infantil (PETI), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS. Processo Administrativo nº **751/2011**. Data de inicio da sessão pública: **22 de Junho de 2011** às **09:30**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1101.

Chupinguaia, 07 de Maio de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:1F844886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 145/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como Contratação de empresa especializada para prestação de Assessoria e Consultoria Tributaria, de acompanhamento e de análise na aplicação da legislação vigente, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. Processo Administrativo nº **804/2011**. Data para recebimento de proposta: **09 de Junho de 2011** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **22 de Junho de 2011** as **08:00**; data da abertura de propostas: **22 de Junho de 2011** a partir das **10:15**; data de inicio da sessão pública: **21 de Junho de 2011** as **11:30**; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1101.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 07 de Junho de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:7EDD17E3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EXTRATO DO EDITAL Nº. 003 /2011 - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, e a Câmara Municipal de Vereadores, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos empregos de Enfermeiro ESF, Médico ESF, Odontólogo ESF e Técnico em Higiene Bucal ESF e para provimento dos cargos de Advogado, Agente Administrativo, Agente Administrativo (Câmara Municipal), Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar Administrativo (Câmara Municipal), Bioquímico, Coordenador Fiscal do Trabalho e Meio Ambiente, Eletricista de Alta e Baixa Tensão, Encanador, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Mecânico Geral, Médico, Médico Veterinário, Merendeira, Motorista de Viaturas Pesadas, Nutricionista, Operador de Motoniveladora, Operador de Trator Esteira, Operador Retroescavadeira, Pedreiro, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Psicólogo, Serviços Gerais, Serviços Gerais (Câmara Municipal), Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Análise Clínica, Técnico em Radiologia, Vigia e Vigia (Câmara Municipal).
As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da internet, através do endereço eletrônico http://www.msconcursos.com.br, no período de 08/06/2011 a 27/06/2011 e pagas na rede bancária ou em qualquer agência dos correios.
A data prevista para a realização da prova objetiva é o dia 24/07/2011, na sede do município de Chupinguaia – RO.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br. Chupinguaia - RO, 08 de junho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Rodrigues Magalhaes
Código Identificador:47EECE5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º	015/PMC/2011.
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CUJUBIM.
CONTRATADA :	**COSTA & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO:	O Presente contrato tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LATICÍNIO DE PEQUENO PORTE Valor R$: 284.614,38 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	A despesa com execução do presente exercício correrá por conta da Unidade Orçamentária: Programa: 0010 **Projeto/Atividade:** 1020 e Natureza da Despesa: 4.4.90-51 Convênio nº. 113/PCN/2009 da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**
PRAZO DE ENTREGA	210 (duzentos e dez) dias.
PROCESSO N.º	045/SEMAGRI/2011.

Cujubim - RO, 07 de junho de 2011.

Publicado por:
Alexandra da Silva
Código Identificador:4B4FCADF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º	018/PMC/2011.
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CUJUBIM.
CONTRATADA :	**GENISIS TERRAPLENAGENS MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME**
OBJETO:	O Presente contrato tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM – RO. Valor R$: 287.920,00 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	A despesa com execução do presente exercício correrá por conta da Unidade Orçamentária: Programa: 0015 **Projeto/Atividade:** 1052 e Natureza da Despesa: 4.4.90-51 Convênio nº. 117/PCN/2009 da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**
PRAZO DE ENTREGA	180 (cento e oitenta) dias.
PROCESSO N.º	041/SEMECD/2011.

Cujubim - RO, 07 de junho de 2011.

Publicado por:
Alexandra da Silva
Código Identificador:619692D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão, forma Presencial Nº 036/2011
Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2425/2011
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "LOTES,**cujo objeto** é: **Aquisição de gêneros alimentícios, Material de Copa e Cozinha, e Material de Limpeza e Higiene,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Assistencia social. Data para, **abertura dos Envelopes de Propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 21/06/2011, às 08h30,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

ZENILDARENIERVON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2749/GP/2011

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:EDA00BD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº. 001/GAB/SEMED/11

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11, informa que a locomoção dos servidores KARYNA PATRÍCIA DOS REIS MAIA, GABRIEL LORAS NOGUEIRA e NIÉLVIN DURAN SERRA para cursar a disciplina de LÍNGUA ESPANHOLA II do Curso de Segunda Licenciatura em Letras – Habilitação Língua Espanhola, ofertada pelo Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR) e ministrado pela Universidade Federal de Rondônia (campus de Porto Velho) ocorreu no dia 30 de maio, e não no dia 01 de junho do corrente ano, como foi informado na Portaria nº. 434/GAB-SEMED/11, de 30 de maio do corrente ano e publicada no Diário Oficial do Estado nº. 0452, de 31 de maio do corrente ano, na página 15. Esta errata justifica a solicitação das 03 (três) diárias citadas neste documento.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:86C26D6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/PMJ/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, AVISA aos interessados que em virtude de impugnação ao Edital, impetrada pelas empresas: L F IMPORTS LTDA e NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/PMJ/2011**, que tem por objetivo a aquisição de três veículos 0 KM (duas pick-up e um veículo de passeio), nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontra-se SUSPENSO visando as adequações necessárias. Tão logo sejam feitas as correções necessárias, o** prazo para a apresentação da proposta e documentação, será re-estabelecido e divulgado oportunamente através deste veículo de comunicação.

Informações complementares junto a CPL, no horário das 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail enilzahonorio@hotmail.com.

Em, 06 de junho de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:A4658892

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/GP/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº. 490/SEMUR/2011. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/PMJ/2011. EMPRESA CONTRATADA: EUROS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.321.799/0001-92, INSTRUMENTO: Contrato nº. 076/GP/2011. VALOR: R$ 24.412,60 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos). OBJETO: Aquisição de Material de Consumo. RECURSO: Próprio.

Em, 07 de Junho de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:13E82B6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/SEMUSA/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 015/Semusa/2011. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE para atender a Sec. Munic. De Saúde. Abertura: 21/06/2011 às 08:00Hs. Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – telefone (69) 8435 – 8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 07/06/2011.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:D1F1FE9F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2011.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, Tomada de Preços n.º 006/CPL/2011, Processo nº 1184/2011, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de infra estrutura urbana com implantação de sistema de drenagem, nos termos do Convênio Nº 076/PCN/2009.** Valor Estimado é de **R$ 206.185,57.** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas será às **08:00 horas do dia 24/06/2011**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, da quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através dos telefones: (69) 3581-3016 - 8435-8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 06/06/2011.

DARIO GERALDO DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:58C6D731

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2011.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, Tomada de Preços n.º 007/CPL/2011, Processo nº 1185/2011, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de infra estrutura urbana com Construção de Praça Pública, nos termos do Convênio Nº 0220/PCN/2009.** Valor Estimado é de **R$ 257.735,00.** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas será às **10:30 horas do dia 24/06/2011**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, da quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através dos telefones: (69) 3581-3016 - 8435-8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 06/06/2011.

DARIO GERALDO DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:0F49E20A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 2.011

Referente ao Concurso Público 002/2.008O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 da Lei n. 9.192 de 23 de novembro de 1.995, em conformidade com o disposto no item 12, do Edital de Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público n. 001/2.010 para anuência quanto à admissão, apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, conforme regras a seguir:

1- Ficam convocados para contratação os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Anexo I.

2- Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, nos dias e horários, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

3- O não comparecimento nos dias e horários indicados, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital de Concurso, implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

4- Para admissão não serão aceitos protocolos de documentos.

5- Os candidatos convocados serão encaminhados, após a entrega da documentação, para exame médico admissional, cujo resultado é condição indispensável para a contratação.
6- O exame médico pré-admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para exercício das mesmas.
7- O exame médico será realizado em data, local e horário pré-determinados, não podendo ser alterados.
8- A ausência ao exame médico, eliminará o candidato do Concurso Público.
9- A inexatidão das informações postadas ou a constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato concursado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 07 de junho de 2.011.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ANEXO I
· **LISTA DE CONVOCAÇÃO:**

PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40hs. Semanais
1- Rogério Santo de Almeida;
2-Maria Luisa Vieira Miranda;
3- Rosalina Laverdi Albuquerque;
4-Maria Aparecida Cezar dos Santos;
5-Jaqueline da Silva Dantas Cores;
6-Marcela Pires Braga;
7-Simone Machado de Oliveira Silva;
8-Alcilene Salete da Silva;
9-Suely da Silva Oliveira;
10-Sonia Maria Leite;
11-Rosivani Pereira Rodrigues;
12-Shirley de Freitas Fernandes;
13-Maria Aparecida Barbosa Ramos;
14-Inês Daré de Meira.

ANEXO II
· **DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os candidatos deverão apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 30 (trinta) dias, compreendido entre **08/06/2.011 a 07/07/2.011**, munidos dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse:
1. 02 (Duas) fotos 3X4 (recentes), datadas de até 6 (seis) meses;
2. Carteira de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
4. PIS/PASEP (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
5. Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
6. Certidão de Nascimento ou casamento (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
7. Certificado de Reservista (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);
9. Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 07 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 07 a 14 (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
14. Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
15. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original c/ cópia);
16. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
17. Declaração de bens;
18. Comprovante de residência (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);

19. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou declaração de estabelecimento de ensino regulamentado) exigido para o cargo (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
20. Comprovante de experiência em atividade profissional, mediante uma das seguintes formas: registro em Carteira de Trabalho e Previdência Profissional, acompanhado de declaração que especifique as atividades exercidas, sob as penas da lei; Atestado, Certidão ou Declaração expedida por repartição competente de órgão público, para funcionários ou servidores públicos; Certidão de Inscrição, como profissional autônomo, no órgão competente, acompanhada de declaração que especifique o exercício da atividade, sob as penas da lei; Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente da oportunidade de estágio curricular, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino, de acordo com as determinações da Lei n. 6.494, de 07 de dezembro de 1977, e do Decreto nº. 97.497, de 18 de agosto de 1982; ou Carteira de Estágio emitida por órgão competente.
21. Carteira Nacional de Habilitação, na categoria atinente ao cargo pleiteado (para os cargos de Motoristas - cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples).
23. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
22. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental;
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:96D3051F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 0538/2011.
ASSUNTO: Material de Consumo, Chamada Pública.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas Municipal, homologa o procedimento na modalidade de Chamada Pública nº 001/2011, considerando o parecer Jurídico constante nos autos as folhas de nº 065 a 067 e as decisões da as Fls. de nº 036 e 037.
Adjudica o objeto em favor dos fornecedores abaixo indicados nos respectivos valores:
1 – DIONISIO HONORÁTO DE SOUZA, CPF: 474.700.381-91, no valor de R$ 8.520,00 (Oito Mil Quinhentos e Vinte Reais).
2– JOAQUIM INÁCIO DA SILVA, CPF: 084.824.382-04, no valor de R$ 8.945,00 (Oito Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).
3– JOSELITO RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF: 422.022.132-87, no valor de R$ 8.970,00 (Oito Mil Novecentos e Setenta Reais).
4– MARCELO DE ANDRADE MOREIRA, CPF: 353.930.402-10, no valor de E$ 1.280,00 (Um Mil Duzentos e Oitenta Reais).
5– MARIA JOSÉ EVARISTO DA SILVA, CPF: 711.196.982-00, no valor de R$ 8.970,00 (Oito Mil Novecentos e Setenta Reais).

6 – AMAURI LIMA CORREA, CPF: 258.426.252-53, no valor de R$ 4.030,00 (Quatro Mil e Trinta Reais).

Mte da Serra – RO., 07 de Junho de 2011.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
ORDENADOR DE DESPESAS
DEC.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:338CE2B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2368/2011

DE 06 DE JUNHO DE 2011.

"CONCEDE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA LENI ROSA DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. -1º Fica concedido à prorrogação da Licença Maternidade a servidora LENI ROSA DUTRA, cargo de Agente de Serviços Gerais NE – I - 01, cadastro nº 1403, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes pelo período de 60 (Sessenta) Dias. A partir de 28 de Agosto de 2011.

Art. -2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0EE9F21D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011

PROCESSO Nº 358/2011.
A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 8.666/93, Tomada de Preços Nº 009/2011, tipo menor preço global, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE 1.178,00m DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos, através do CONVÊNIO Nº 243/PCN/2010 – PROGRAMA CALHA NORTE, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexo aos autos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às **15 horas (horário local) do dia 27/06/2011**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital de Tomada de Preço e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00, das 13:30 às 17:00 horas, fone (069) 3530-3261 ou fax (069) 3530-3269, juntamente com o recolhimento da taxa expediente no valor de R$ 12,03 (doze reais, três centavos).

Monte Negro/RO, 07 de Junho de 2011.

ARILDO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:8FB58CA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066PMNM/2010
PROCESSO Nº. 378/COMOSP/2010
CONTRATO Nº. 066/2010

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**

RECICLARON CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 09.307.621/0001-97

INTERVENIENTE: Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
OBJETO: Término de Obra do Ginásio Poliesportivo 'José Elmiro da Rocha' no município de Nova Mamoré/RO.
FONTE DO RECURSO:
4.4.90.51.99.00.00.00-Obras e Instalações.
VALOR : R$ 40.575,25 (quarenta mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

RODRIGO REIS RIBEIRO
Advogado – Oab/ro 1.659

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:EA021CC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 471 / SEMECET / 2011, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Art. 25. É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO – RO 07/06/2011.

ROSANGELA DE SOUZA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:6E8831E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 77/CC/SEMPLAN/2011.

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;
Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.
R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeira, **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para conduzir o **Pregão nº. 73 na forma qual** seja Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 3838/2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;
Pimenta Bueno – RO, em 03 de Junho de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:3961DD62

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 78/CC/SEMPLAN/2011.

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.
Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;
Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.
R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeira, **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para conduzir o **Pregão nº. 74 na forma qual** seja Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 3482/2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.
Palácio Vicente Homem Sobrinho;
Pimenta Bueno – RO, em 07 de Junho de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B73469A9

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2011

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Pelo prese
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº.04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Plaça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município do dia 03 de Junho de 2.011, e a respectiva homologação do processo **942/2011 pregão presencial n°: 020/2.11**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta **Ata de Registro de Preços n°: 018/2011,** sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por **objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do processo nº. 942/2011.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS no seu aspecto operacional, á Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de R$ 535.461,88 (quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, deverá efetuar a entrega em até 5 (Cinco) dias, após a entrega da nota de empenho, conforme necessidade das Unidades Administrativas.

6.2 Local de Entrega: A entrega dos gêneros alimentícios deverão ser no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito à Avenida Marechal Rondon, 523 – Centro - Pimenta Bueno – RO.

6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos materiais entregues;

6.4 A empresa efetuará a troca imediata do material/produto, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº. da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

7.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.7 A entrega dos produtos/materiais só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.8 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da requisição correspondente.

7.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos produtos/materiais, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

8.1.3 Fornecer as quantidades dos produtos/materiais, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

8.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 prestar garantia dos produtos/materiais fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

8.1.16 garantir entrega dos materiais sempre que necessário o uso;

8.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

8.1.18 todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.

8.1.19 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

8.1.20 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº. e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

8.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo I, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

8.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Fornecer somente produtos/materiais que se enquadrem nos padrões exigidos pelas UA's, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

9.5 - Entregar os produtos/materiais objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

9.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos produtos/materiais.

9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das UAs ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

9.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos materiais/produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos/materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

10.4 - Controlar as **"Requisições de Fornecimento"**, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos

produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

10.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

10.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, mensal, conforme utilizado, em até 15 dias, após entrega da documentação, ou seja, CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal, Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo Almoxarifado ou responsável pelo recebimento dos materiais/produtos, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas Notas de Empenho.

11.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

15.1– A Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

a) Advertência;

b) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

b.1) 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega ou na substituição do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento, limitado a 10% (dez por cento);

b.2) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.3 – A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

15.4 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº. 020/2011 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por lote.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno, 06 de Junho de 2.011.
AUGUSTO TUNES PLAÇA VANESSA P. H. SCHEFFER
PREFEITO DIRETORA CENTRAL DE COMPRAS
CELSO SOUSA BUENO JULIANA S. LOPES

ORDENADOR DE DESPESA DO FMS DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

MARCOS ANTONIO NUNES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

FORNECEDORES:

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP
CNPJ Nº. 34.473.496/0001-32

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº. 01.663.647/0001-66

nte instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº.04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Plaça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município do dia 03 de Junho de 2.011, e a respectiva homologação do processo **942/2011 pregão presencial n°: 020/2.11**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a

classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta **Ata de Registro de Preços n°: 018/2011,** sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por **objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do processo nº. 942/2011.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS no seu aspecto operacional, á Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de R$ 535.461,88 (quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, deverá efetuar a entrega em até 5 (Cinco) dias, após a entrega da nota de empenho, conforme necessidade das Unidades Administrativas.

6.2 Local de Entrega: A entrega dos gêneros alimentícios deverão ser no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito à Avenida Marechal Rondon, 523 – Centro - Pimenta Bueno – RO.

6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos materiais entregues;

6.4 A empresa efetuará a troca imediata do material/produto, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº. da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

7.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.7 A entrega dos produtos/materiais só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.8 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da requisição correspondente.

7.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos produtos/materiais, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

8.1.3 Fornecer as quantidades dos produtos/materiais, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

8.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 prestar garantia dos produtos/materiais fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

8.1.16 garantir entrega dos materiais sempre que necessário o uso;

8.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

8.1.18 todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.

8.1.19 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

8.1.20 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº. e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

8.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo I, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

8.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Fornecer somente produtos/materiais que se enquadrem nos padrões exigidos pelas UA's, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

9.5 - Entregar os produtos/materiais objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

9.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos produtos/materiais.

9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das UAs ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do

fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

9.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos materiais/produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos/materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

10.4 - Controlar as **"Requisições de Fornecimento**", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

10.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

10.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, mensal, conforme utilizado, em até 15 dias, após entrega da documentação, ou seja, CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal, Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo Almoxarifado ou responsável pelo recebimento dos materiais/produtos, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas Notas de Empenho.

11.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da

proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

15.1– A Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

a) Advertência;

b) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

b.1) 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega ou na substituição do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento, limitado a 10% (dez por cento);

b.2) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.3 – A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

15.4 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº. 020/2011 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por lote.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno, 06 de Junho de 2.011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

VANESSA P. H. SCHEFFER
Diretora Central De Compras

CELSO SOUSA BUENO
Ordenador De Despesa Do Fms

JULIANA S. LOPES
Departamento De Registro De Preço

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador geral do município

Fornecedores:

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP
CNPJ Nº. 34.473.496/0001-32

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº. 01.663.647/0001-66

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:92614A65

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2011

Referente ao Pregão Presencial n° 020/2011 – SRP
Processo Administrativo n°. 942/2011
Validade: 12 (doze) meses
Objeto: Gêneros Alimentícios.
Valor total da licitação: R$ 535.461,88
Fornecedor: JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP
CNPJ Nº. 34.473.496/0001-32
Classificação: 1°; Vencedor dos Itens: 1, 2, 9 a 14, 17, 22, 23, 27, 28, 31, 32, 38, 39, 41, 45,57 a 59, 63, 66, 67, 69, 70, 72, 79, 82,83 e 85.
Valor Total: R$ **258.791,04.**
Fornecedor: GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
CNPJ Nº. 01.663.647/0001-66
Classificação: 1°; Vencedor dos Itens: 3 a 8, 15, 16, 18 a 21, 24 a 26, 29, 30, 33,35, 36, 37, 40, 42 a 44, 46 a 56, 60, 62, 68, 71, 75, 77, 78, 80, 81, 84 e 86.
Valor Total: R$ **276.670,84**.
Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 06 de Junho de 2.011.

JULIANA LOPES SOARES
Chefe do Srp

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:14629D85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3144/2011 DE 6/6/2011

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1688/GP/11 de 6/6/2011.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 0,00 (zero reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Redução
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000.Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000.ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.1.039.Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis- 3.0.00.00.00.00
10000 DESPESAS CORRENTES- 3.3.00.00.00.00
10000OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.00.00.00
10000 APLICAÇÕES DIRETAS
1 - 3.3.90.39.00.00
10000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00JURÍDICA
Total Redução:0,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:6D10E2C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3135/2011 DE 6/6/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1685/GP/11 de 6/6/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 0,00 (zero reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL

01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000. ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.1.039. Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis
- 4.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 10000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
2 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
Total Redução: 0,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:461DFC9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3135/2011 DE 6/6/2011

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1685/GP/11 de 6/6/2011.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 0,00 (zero reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Redução
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000. ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.1.039.
Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis-4.0.00.00.00.00
10000 DESPESAS DE CAPITAL- 4.4.00.00.00.00
10000 INVESTIMENTOS- 4.4.90.00.00.00
10000APLICAÇÕES DIRETAS 2-4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
Total Redução:0,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:3B006859

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3140/2011 DE 06/06/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Específica nº 1686/GP/11de 06/06/2011conferidas pela Lei
Decreta:

Artigo 1 Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 227.445,34 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.centavos)
Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
09.001.00.000.0000.0.000.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
09.001.08.122.1189.2.047.
Manutenção das Atividades da SEMAST
205 - 3.3.50.43.00.00
10000SUBVENÇÕES SOCIAIS 94.042,00
210 - 3.3.90.39.00.00
10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
09.001.08.122.1189.2.049. Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal
215 - 3.1.90.11.00.00 10000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 28.900,00 CIVIL
216 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
218 - 3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 19.503,34 TRABALHISTAS
10.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.001.08.241.1190.2.050. Piso Básico Variável-IDOSO
219 - 3.3.90.30.00.00 11502 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
221 - 3.3.90.39.00.00 11502 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.
Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,
Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
09.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
09.001.08.122.1189.2.047. Manutenção das Atividades da SEMAST
213 - 4.4.90.52.00.00 10000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.900,00
09.001.08.122.1189.2.048. Atendimento a Comunidade
214 - 3.3.90.39.00.00 10000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 19.503,34JURÍDICA
10.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.001.08.241.1190.2.050. Piso Básico Variável-IDOSO
220 - 3.3.90.32.00.00 11502 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
10.001.08.244.1192.2.059. Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social/Repasse 5%
239 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
240 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
11.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

11.001.08.243.1193.2.060. Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA/Repasse 10%
241 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 38.800,00CIVIL
244 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 79.231,00
248 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 14.011,00
249 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
Total Redução: 0,00

Artigo 3 º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO Estado de Rondônia , em 06 de junho de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:DF20962C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3142/2011 DE 06/06/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BUENO Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Específica nº 1690/GP/11 de 06/06/2011 conferidas pela Lei
Decreta:

Artigo 1 Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.193,61 (trinta mil cento e noventa e três reais e sessenta e um centavos)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.001.00.000.0000.0.000.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.001.04.122.1007.2.010. Manutenção das Atividades da Semosp
52 - 4.4.20.93.00.00 21436
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 30.193,61
Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto Recursos Vinculados
pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Artigo 3 º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal dePIMENTA BUENO Estado de Rondônia , em 06 de junho de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:A66590AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3143/2011 DE 06/06/2011

Ementa:Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal dePIMENTA BUENO , Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foramEspecífica nº 1691/GP/11 de06/06/2011 conferidas pela Lei

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial , no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00(vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.122.1013.2.023.
Manutenção das Atividades da Secretaria-Semec
263 - 3.3.30.93.00.00
21237INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00
Total Suplementação:0,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,
Redução
07.000.00.000.0000.0.000
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.122.1013.2.023.
Manutenção das Atividades da Secretaria-Semec
109 - 4.4.20.93.00.00
21437INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00
Total Redução:0,00

Artigo3 º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de

PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia ,em 06 de junho de 2011 .

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:A4488747

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3141/2011 DE 06/06/2011

Ementa:Abre CréditoAdicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO ,Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Específica nº 1689/GP/11 de 06/06/2011 .conferidas pela Lei
Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 1.900,00 (um mil novecentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.00.000.0000.0.000.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.20.122.1011.2.019.
Manutenção das Atividades da Semagri
264 - 4.4.20.93.00.00
21437INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES1.900,00
Total Suplementação:0,00

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto Recursos Vinculados ,pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Artigo3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de
PIMENTA BUENO
Estadode Rondônia , em 06 de junho de 2011 .

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:1CA8D317

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3144/2011 DE 06/06/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Específica nº 1688/GP/11 de 06/06/2011

conferidas pela Lei

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 442.508,94 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
03.001.04.122.1003.2.005. Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
12 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 243.942,38

CIVIL
13 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 98.618,00
15 - 3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
TRABALHISTAS

03.001.04.122.1003.2.006. Manutencão das Atividades da Semplan
17 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 11.000,00

18 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
20 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 42.948,56
JURÍDICA
22 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

03.001.19.573.1204.2.090. Conveniar com Outras Esferas/Entidades Relacionadas ao Setor Produtivo
280 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00

JURÍDICA
Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,
Redução
03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
03.001.04.182.1004.2.007. Manutenção dos Serviços da Defesa Civil
23 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10,00
24 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 960,00
25 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10,00
26 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10,00
JURÍDICA
27 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10,00

03.001.99.999.9999.9.999. Reserva de contigência
28 - 9.9.99.99.00.00 10000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 260.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
04.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
04.001.04.122.1006.2.008. Manutenção das Atividades da Semaf
34 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 32.948,56
JURÍDICA

04.001.04.122.1006.2.009. Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
37 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 98.942,44

CIVIL
38 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 29.617,94
Total Redução: 0,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia , em 06 de junho de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:5B70203E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3131/2011 DE 06/06/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Específica nº 1683/GP/11 de 06/06/2011 .

conferidas pela Lei

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250.044,00 (duzentos e cinqüenta mil e quarenta e quatro reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.20.122.1011.2.019. Manutenção das Atividades da Semagri
86 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 300,00

06.001.20.122.1011.2.020. Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
91 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 55.194,00

CIVIL
92 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.550,00

06.001.20.122.1011.2.022. Manutenção das Veículos e Maquinários
95 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

06.001.20.602.1012.2.062. Repasse Financerio para Associações Rurais
99 - 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 158.000,00

Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,
Redução
03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
03.001.99.999.9999.9.999. Reserva de contigência
28 - 9.9.99.99.00.00 10000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 60.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.001.04.122.1007.2.011. Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais
54 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 34.744,00
CIVIL

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.20.122.1011.2.019. Manutenção das Atividades da Semagri
84 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

88 - 3.3.90.92.00.00 10000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500,00
90 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
06.001.20.122.1011.2.020. Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
93 - 3.1.90.92.00.00 10000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
06.001.20.122.1011.2.022. Manutenção das Veículos e Maquinários
96 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00

JURÍDICA

06.001.20.602.1012.1.035. Implantar Equipamentos para o Desenvolvimento Agropecuários
97 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 500,00

JURÍDICA

06.001.23.691.1011.2.019. Manutenção das Atividades da Semagri
100 - 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.122.1013.2.024. Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupada na Divisão e Esportes e Cultura
111 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00

CIVIL
112 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00

07.001.27.813.1017.2.044. Realizar Eventos Esportivos e Lazer
197 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00

JURÍDICA

10.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.001.08.244.1192.2.059. Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social/Repasse 5%
240 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
11.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
11.001.08.243.1193.2.060. Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA/Repasse 10%
244 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00

Total Redução: 0,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia , em 06 de junho de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:116735CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3133/2011 DE 06/06/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Específica nº 1684/GP/11 de 06/06/2011 .

conferidas pela Lei
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 109.902,34 (cento e nove mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.001.04.122.1007.2.013. Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
269 - 3.3.90.47.00.00 10900 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 900,00

05.001.15.451.1008.1.030. Construção e Implementação de Equipamentos Públicos
267 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 80.000,00

JURÍDIC268 - 3.3.90.39.00.00 21436 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.002,34 JURÍDICA

05.001.26.782.1010.2.018. Manter o Trânsito e sua Infraestrura
270 - 3.3.50.41.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES 14.000,00

Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,
Redução
03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
03.001.99.999.9999.9.999. Reserva de contigência
28 - 9.9.99.99.00.00 10000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 80.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.001.15.451.1008.1.032. Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
65 - 4.4.90.51.00.00 21436 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.002,34

05.001.15.451.1008.2.013. Manutenção e Conservação de Vias Urbanas e Rurais
71 - 3.3.90.39.00.00 10900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 900,00 JURÍDICA

05.001.26.782.1010.2.018. Manter o Trânsito e sua Infraestrura
81 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00 JURÍDICA
82 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
Total Redução: 0,00
Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia , em 06 de junho de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:1D1836CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3134/2011 DE 06/06/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Específica nº 1684/GP/11 de 06/06/2011 .

conferidas pela Lei

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 117.700,00 (cento e dezessete mil setecentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.001.04.122.1007.2.012. Manutenção de Máquinas e Veículos - SEMOSP
272 - 3.3.90.30.00.00 10900 MATERIAL DE CONSUMO 52.000,00
05.001.04.122.1007.2.013. Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
273 - 3.3.90.30.00.00 10049 MATERIAL DE CONSUMO 65.700,00

Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto Superavit Financeiro ; pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia , em 06 de junho de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:5E0D26F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3144/2011 DE 6/6/2011

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1688/GP/11 de 6/6/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 0,00 (zero reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000. ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.1.039. Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis
- 3.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 10000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
1 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total Redução: 0,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:BE59187E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3135/2011 DE 6/6/2011

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1685/GP/11 de 6/6/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 0,00 (zero reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000. ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.1.039. Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis
- 4.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 10000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
2 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

Total Redução: 0,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:030C699D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2011 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ N.º 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco n.º 1046 - CONTRATADO: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 03.968.287/0001-36, com sede na Av. Celso Mazutti n.º 6.643, Vilhena - RO, OBJETO: Aquisição de **01 (um)** fiat uno mille economy 2 portas, com motor 1.0, potencia mínima de 60 CV, conforme notas de empenhos de n.ºs 925 e 926/2011 de 11/05/2011, inseridas no processo n.º 1.860/2010, conforme Edital Pregão Eletrônico 108/2010 – DO PREÇO: É de R$-26.980,00 - irreajustável - DA VERBA: Projeto Atividade .1.035 - Implantar Equipamentos p/ o Desenvolvimento Agrário - Recurso Fonte 01 recurso livre R$-1.748,30, nota de empenho 925/2011 e Fonte 02 Outros Convênio do Estado Contrato de Repasse 0241.431-97/MDA/Caixa Economica Federal, R$-25.231,70 nota de empenho 926/2011 - Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DO PRAZO: O prazo será de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura - DATA: 19 de Maio de 2.011.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:782D183D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU N° 106/2011 PIMENTA BUENO 06 DE JUNHO DE 2011

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 4402/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder aos servidores abaixo relacionados diárias, que ira ate a cidade de Porto Velho - RO,nos dias 07/06. á 09/06/2011, onde participarão da reunião da Câmara Técnica as 08:00, Ordinária do Cosems e da CiB.Conforme citado no Mem N°096/GS/SEMSAU/2011.Saída de Pimenta Bueno as 12:00 do dia 07/06/2011 e retorno no dia 09/06/2011 após os términos de seus compromissos. Com o veiculo corsa placa NDV – 9018.

Servidor	CPF	Função
Celso de Sousa Bueno	425.939.722-20	Secretario de Saúde
Valdirene de Oliveira	575.696.902-06	Diretora da Div. De Farmácia

Elemento de Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Vlr. Total
3.3.90.14.00.00 –Diárias	06	280,00	**1.680,00**

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:D0173F00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 018/PGM/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 491/2008
Contratada:
SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWER LTDA - EPP
Objeto: Contratação de Empresa qualificada para Aluguel de Sistemas de informática automatizados na área municipal, que atendam Legislações específicas em Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Tributos - I.S.S.Q.N., – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, I.P.T.U. – Imposto Predial e Territorial Urbano e Compras – C.P.L. e Saneamento – Água.

Assinatura: **07/06/2011** – Vigência: **06 (seis) meses** – valor global: **R$ 51.900,00** (cinqüenta e um mil e novecentos reais).

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Weneglauber de Oliveira Araujo
Código Identificador:5F33364D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 71/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3410/2011
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: LOC LASER INFORMÁTICA, MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de tonner para impressora LEXMARK, modelo X364, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificação no Projeto Básico em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a entrega será imediata.
VALOR: R$2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais).
Nota de Empenho n° 1153/2011, unidade orçamentária 02.003 (SEMAD), programa de trabalho 2.008, elemento despesa 33.90.30.

Rolim de Moura, 7 de junho de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:519F3973

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 72/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3410/2011
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: HC INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de chip para impressora LEXMARK, modelo X364, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificação no Projeto Básico em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a entrega será imediata.
VALOR: R$60,50 (sessenta reais e cinqüenta centavos).
Nota de Empenho n° 1154/2011, unidade orçamentária 02.003 (SEMAD), programa de trabalho 2.008, elemento despesa 33.90.30.

Rolim de Moura, 7 de junho de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:390961B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 007/2011

O Presidente da CPL do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Tomada de Preços, tipo "Menor Preço Global", sob o regime de execução indireta, concernente a contratação de empresa para execução de recuperação de estradas vicinais com limpeza lateral e patrolamento, compactação e encascalhamento, em atendimento ao Convênio nº 023/11/FITHA, FIRMADO ENTRE GOVERNO DO ESTADO E GOVERNO MUNICIPAL, valor de R$ 245,671,44. A sessão de abertura será no dia 27 de junho de 2011 as 08h00min, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO, a aquisição do edital terá um custo de R$ 50.00 reais não reembolsável. Da autorização: Processo Administrativo 580/2011. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07h00minh ás 13h00minh, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69)3434-2263.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 06 de junho de 2011.

JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Rivaldo de Oliveira
Código Identificador:DEF0FB18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 561/2011

"Concede Licença por motivo de doença a Servidora Rosa de Fátima Faria Oliveira – Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no **art.134** da **Lei 340/2006,** que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença por motivo de doença da Filh**a a Servidora **Rosa de Fátima Faria Oliveira – Auxiliar de Serviços Diversos**, pelo período de 90(noventa) dias no período **de 01/03/2011** a **31/05/2011.**

Art. 2º - Findando o prazo de que trata o artigo anterior deverá à servidora apresentar-se imediatamente ao órgão a que é subordinado, para retorno de suas atividades normais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01/03/2011.**

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do

Guaporé, RO., 03 de Maio de 2011.

PUBLIQUE-SE;REGISTRE-SE;CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:87A254C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 562/2011

"Concede Licença Maternidade a Servidora Leideomara do Nascimento Dias**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº. 485/2009;
R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Licença Maternidade** a Servidora **Leideomara do Nascimento Dias – Professora,** lotada na **Semed** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé**,** pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos Jurídicos e Financeiros a partir de 27/04/2011.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 05 de Maio de 2011.

PUBLIQUE-SE;REGISTRE-SE;CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:678BC1F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 563/2011

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Servidor Adriano do Carmo Santos, do Cargo efetivo de Mecânico de Veículos Pesados da Secretaria municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanos e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o pedido "ex oficio" do Secretario Municipal de Administração, em virtude do falecimento do Servidor **Adriano do Carmo Santos**, através do Processo Administrativo nº689/2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor **Adriano do Carmo Santos**, ocupante do Cargo de **Mecânico de Veículos Pesados- 40 horas**, com cadastro nº6790, da Secretaria municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos Jurídicos e Financeiros a partir de 02/05/2011.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 09 de maio de 2011.

PUBLIQUE-SE;REGISTRE-SE;CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:D2A0B596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 564/2011

"DISPÕE SOBRE A NOVA DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Sr. Jairo Borges Farias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, o requerimento constante no Processo Administrativo nº482/2011;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a nova Comissão Temporária de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, a qual será composta pelos seguintes membros:
Presidente: João Rodrigues de Castro;
1º-Membro:Janete Pereira Ceccon;
2º-Membro:Ana Nogueira Trizoti.

Art. 2º - A presente comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para realização de seus serviços, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 09 de maio de 2011.

P.R.Cumpra-se.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:9C6DA44A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 565/2011

"Concede Licença Maternidade a Servidora Áquila Batista Carvalho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no **art.130, § 3º** da Lei Municipal nº. 340/2006;
R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Licença Maternidade** a servidora **Áquila Batista Carvalho – Agente Comunitária de Saúde,** lotada na **Semusa** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé**,** pelo **período de 30(trinta) dias.**
Parágrafo Único - Após 30(trinta) dias, a servidora será submetida a exames médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício de sua função.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos Jurídicos e Financeiros a partir de 02/05/2011.**

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 09 de Maio de 2011.

PUBLIQUE-SE;REGISTRE-SE;CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:1856D758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 566/2011

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado as Servidoras Municipais lotadas na Semed, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº **340/06**;
R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** as Servidoras**, Sebastiana Borges Alves** e **Maria Claudia Borges Carvalho Taborda** – ambas **auxiliar de serviços diversos**, por haverem concluído o Ensino em nível Fundamental conforme o **art. 88**, no importe de **05% (cinco por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de Maio de 2011.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 09 de Maio de 2011.

PUBLIQUE-SE;REGISTRE-SE;CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:AEDF9961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 567/2011

"Dispõe sobre a Nomeação da Servidora Ilva Ferreira do Nascimento nas funções do Cargo Comissionado de Assessora de Controle e orçamento da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé**,** e dá outras providências**".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora **Ilva Ferreira do Nascimento** na função do **Cargo Comissionado** de **Assessora de Controle e orçamento, junto a Controladoria Geral,** da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 02/05/2011.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 09 de Maio de 2011.

PUBLIQUE-SE;REGISTRE-SE;CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:95F97555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 568/2011

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora Elizangela Campos Clemente das funções do Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Estatística da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010;
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **Elizangela Campos Clemente** das funções do **Cargo Comissionado** de **Diretora de Departamento de Estatística** da **Semed** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 02/05/2011.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 09 de Maio de 2011.

PUBLIQUE-SE;REGISTRE-SE;CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:265CE239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 569/2011

"Dispõe sobre a Nomeação da Servidora Márcia Neves de Almeida para exercer a função Gratificada de Chefe de Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de educação, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora **Márcia Neves de Almeida, auxiliar administrativo** para exercer a **função Gratificada** de **Chefe de Seção de Patrimônio,** da **Semed** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 02/05/2011.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 09 de Maio de 2011.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:FA97FC39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 570/2011

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Servidor Waldeir Onofre Delgado da função Gratificada de Chefe de Divisão de Estatística da Secretaria Municipal de educação**,** e dá outras providências**".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010;
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor **Waldeir Onofre Delgado** da **função Gratificada** de **Chefe de Divisão de Estatística,** na **Semed** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 06/06/2011.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 03 de Junho de 2011.

PUBLIQUE-SE;REGISTRE-SE;CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:693EAC35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSOR JURIDICO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 001/2011, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

A Empresa AGEP – Assessoria, Gestão e Planejamento Público – LTDA, torna público as condições para o cadastramento de interessados na prestação de Serviços no **Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia**, na sede da cidade de São Miguel do Guaporé. Os Serviços compreendem **trabalhos de Fiscais de portaria, corredor e de sala. I – OBJETIVO 1.** O objetivo do presente Edital é o cadastramento de Professores da rede municipal de ensino e Professores da rede estadual de ensino, que queiram trabalhar na aplicação das provas do **Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia,** que ocorrerá no dia **19 de junho de 2011**, na cidade de São Miguel do Guaporé/RO. **II – REQUISITOS 2.** Poderão se cadastrar os professores que atenderem aos seguintes requisitos: 2.1 - Ter disponibilidade para trabalhar no **Domingo** (**19/06/2011**); 2.2 - Não ter parente em 1º grau inscrito para realização das provas, na cidade, for prestar o serviço; 2.3 - Não terem sofrido qualquer penalidade administrativa ou judicial que comprometa a qualidade e a lisura do Concurso. **III – INSCRIÇÃO 3.** As inscrições serão recebidas no período de **06 a 10 de junho**, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, onde estarão disponíveis o formulário e outras informações pertinentes; **4.** No ato da inscrição o professor candidato deve informar seus dados pessoais, sua ocupação profissional, especificar se trabalha na rede de ensino municipal ou estadual, apresentar comprovante de endereço e outros dados solicitados no formulário de inscrição. **5.** A empresa responsável pela Seleção poderá solicitar os documentos que julgar pertinentes, antes, durante ou depois da realização do Concurso. **IV – SELEÇÃO 6.** Caberá à empresa responsável pela Seleção – AGEP - Assessoria, Gestão e Planejamento Público – LTDA selecionar, os professores que irão efetivamente trabalhar no Concurso nas seguintes funções: a) Fiscal de Sala; b) Fiscal de Corredor; d) Fiscal de Portaria. 2
6.1. A seleção para a prestação do serviço ocorrerá por ordem cronológica de inscrições, devendo o professor candidato, optar no ato da inscrição, por uma das funções acima relacionadas. 6.2. A seleção dos professores candidatos para a prestação do serviço será efetuada até o limite de salas disponíveis nas escolas selecionadas, na cidade de São Miguel do Guaporé/RO, para a realização do certame. **V - DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA APLICAÇÃO DAS PROVAS 7. Período da Manhã das 08:00 horas às 12:00 horas:**
7.1. Escola Estadual de Ensino Princesa Isabel
Rua Noroeste, nº 2200 esquina com Av. Capitão Silvio
a) Salas 01 a 21.
7.2. Escola Estadual de Ensino Deonildo Caragnatto
Av. 16 de Junho, nº 1300
a) Salas 01 a 09.
7.3. Escola Municipal de Ensino Pré-Escolar Tio Teco
a) Salas 01 a 07.
7.4. Escola Municipal de Ensino Lazara Alves De Lima
Rua Jatobá, nº 2200 esquina com a Av. Capitão Silvio
a) Salas 01 a 12.
8. Período da Tarde das 13h: 30 min. às 17h: 30min:
8.1. Escola Estadual de Ensino Princesa Isabel

Rua Noroeste, nº 2200 esquina com a Av.Capitão Silvio
a) Salas 01 a 21.
8.2. Escola Municipal de Ensino Lazara Alves De Lima
Rua Jatobá, nº 2200 esquina com a Av. Capitão Silvio
a) Salas 01 a 12.
O resultado da Seleção para Prestação de Serviço na aplicação das provas no **Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia** estará disponível no prédio da **Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guaporé/RO**, na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO e no Diário Oficial dos Municípios - AROM – Associação Rondoniense dos Municípios no site: www.diariomunicipal.com.br/arom e na empresa 3
9.AGEP – Assessoria, Gestão e Planejamento Público – LTDA, através do site: www.agepassessoria.com.br, a partir do dia **15 de junho de 2011**, onde constará o nome e o CPF do professor candidato selecionado, local que irá trabalhar, sua função, dia e horário do treinamento. **10.** O professor candidato selecionado deverá apresentar no dia e horário do treinamento os seguintes documentos: a) Cópia do Comprovante de Vínculo funcional com o Município ou Estado indicado; b) Cópia do Documento de Identidade e CPF. **11.** A falta de qualquer dos documentos solicitados, implicará na suspensão do pagamento da remuneração estipulada para sua função no concurso até regularização. **VI – RESPONSABILIDADE 12.** Cumprir as tarefas pertinentes à função que lhe for atribuída pela empresa responsável pela Seleção– AGEP - Assessoria, Gestão e Planejamento Público – LTDA, conforme especificado no dia do treinamento; **13.** Cumprir os horários previamente acertados com a empresa – AGEP - Assessoria, Gestão e Planejamento Público – LTDA; **14.** Manter postura, conduta moral e ética compatível com sua função; **15.** Toda pessoa envolvida no Concurso é co-responsável pelo bom andamento e lisura do mesmo; **VII – REMUNERAÇÃO 16.** A remuneração obedece a valores previamente ajustados pela empresa – AGEP - Assessoria, Gestão e Planejamento Público – LTDA para as funções a serem desempenhadas neste Concurso. **VIII – PENALIDADES 17.** Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida na realização do Concurso, constatada antes, durante ou depois das atividades, será objeto de inquérito administrativo e/ou Policial, nos termos da legislação pertinente, estando sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação; **18.** A pessoa que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou que for pega em descumprimento às normas do Concurso, previstas em Edital e nas instruções dadas no treinamento, bem como as decisões da empresa – AGEP - Assessoria, Gestão e Planejamento Público – LTDA poderá ser afastada do Concurso sem direito a remuneração. **19.** A pessoa selecionada para trabalhar no Concurso e não comparecer injustificadamente no treinamento ou aplicação da prova, descumprir com as obrigações de suas funções ou sofrer as penalidades aqui previstas, estará automaticamente excluída da atividade de aplicação das provas.
AGEP - Assessoria, Gestão e Planejamento Público – LTDA
Empresa responsável pela Seleção

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:66FCE33D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 378/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	378/2011
b) Licitação Nrº	
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	06/06/2011
e) Objeto da Homologação	PAGAMENTO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 15.000 KM, RODADO DO VEÍCULO FIAT STRADA NBH 0919, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: GIMA – GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 05.891.726/00012-66
Valor Total Homologado - R$ 1.183,80 (hum mil, cento e oitenta e três reais oitenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma, 06 de junho de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B0CEC1D6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 518/2010

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	518/2010
b) Licitação Nrº	10/2011
c) Modalidade	Tomada de Preços:
d) Data Homologação	06/06/2011
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO PETI E MURO DO CENTRO DO IDOSO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 34.727.776/0001-20
Valor Total Homologado - R$ 22.420,18 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais e dezoito centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma, 06 de junho de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:17F19E35

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 98/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:
01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	98/2011
b) Licitação Nrº	14/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	06/06/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA AMBULÂNCIA FIORINO, PLACAS NDY - 4668.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: N C DE LIMA PEÇAS - ME
CNPJ/CPF: 06.967.649/0001-62
Valor Total Homologado - R$ 11.038,50 (onze mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 06 de junho de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B4510944

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 341/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:
01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	341/2011
b) Licitação Nrº	44/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	06/06/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS PARA ATENDER O SETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PLASMÓDIO DE MALARIA DA CIDADE DE THEOBROMA, DO TRAVESSÃO 10 E DA VILA PALMARES DO OESTE E PARA CONTROLE DE DENGUE NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: CARAJA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 03.927.927/0001-60
Valor Total Homologado - R$ 22.483,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 06 de junho de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5B9CFC56

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 286/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	286/2011
b) Licitação Nrº	35/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	06/06/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AOA ALUNOS DO ENSINO ELEMENTAR ASSISTIDAS PELO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, ATRAVES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: J. C. GOMES DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 07.220.954/0001-59
Valor Total Homologado - R$ 7.481,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 06 de junho de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A69255C9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLGAÇÃO PROCESSO Nº: 260/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	260/2011
b) Licitação Nrº	50/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	06/06/2011
e) Objeto da Homologação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: COMPAHIA AGRICOLA SANTO ANJO LTDA

CNPJ/CPF: 10.967.900/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 06 de junho de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:328C4E6C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 260/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:
01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	260/2011
b) Licitação Nrº	50/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	06/06/2011
e) Objeto da Homologação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: V FERNANDES & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.167.422/0001-32
Valor Total Homologado - R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 06 de junho de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4B2D9263

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2011 CONCURSO PÚBLICO 2010

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal José Márcio Londe Raposo, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º 1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 004/2010, publicado no Jornal o Estadao de Rondônia de 04 de março de 2010, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se **apresentarem na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia. Durante o prazo estipulado para o comparecimento, será admitida a apresentação da respectiva documentação através de procurador devidamente constituído para esta finalidade, hipótese em que o procurador tomará ciência de que o convocado terá **um prazo de 15 (dias) para a apresentação e posse** independentemente de nova convocação, assumindo o candidato total responsabilidade.Carteira de trabalho e Previdencia Social(CTPS) pagina de identificação frente e verso e pagina ultimo contrato e pagina seguinte em branco;
Comprovante de residência atualizado;
Duas fotos 3x4 recentes;
Carteira de registro Profissional no conselho competente(exclusivamente para os cargos de nivel superior e tecnicos);
Certidão negativa de antecedentes civis e criminais;
Declaração que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço publico, salvo nos casos previstos em Lei;
Declaração de bens e valores ;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinaçao dos filhos de ate 6(seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre;
Atestado de saúde e tipagem sanguinea; e atestado de saude física e mental,emitido pela junta Médica Oficial do Município de Ariquemes;
Fotocópia da carteira de identidade;
Cadastro de pessoas físicas;
Titulo de eleitor e comprovante de votação da ultima eleição;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
Documento militar comprovando que esta em dia com as obrigações militares;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Certificado ou diploma de escolaridade
CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondonia
Todas as copias deverão estar acompanhadas das originais.
Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subseqüente

0002 – ESPECIALISTA DA SAUDE I - ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
0001445 – DAYANA NEVES DOMINGUES	**63,00**	**8º**
0000124 – CREUNICE ALVES DANTAS DA SILVA	**62,00**	**9º**
0000825 – RAFAELA COSTA REBOUÇAS NOBRE	**62,00**	**10º**
0000945 – CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	**60,00**	**11º**
0001710 – RODRIGO FETTER DE CAMPOS	**59,00**	**12º**

0000299 – CRISTIANE SUELEN SILVA NEVES	**59,00**	**13º**

0004 – ESPECIALISTA DA SAUDE I – ODONTÓLOGO ENDODONTISTA - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
0000362 – GUSTAVO MACOTO SHIOKAWA	**65,00**	**2º**

043 – ASSISTENTE DA SAUDE – AUXILIAR ODONTOLÓGICO - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
0001031 – JOVELINA ROSA DE OLIVEIRA	**86,00**	**1º**

Ariquemes – RO, 07 de junho de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:6D2FA5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0005/2011 CONCURSO PÚBLICO 2007

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Jose Marcio Londe Raposo, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 1304/07 e nº 1305/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 004/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 27 de julho de 2007, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se **apresentarem na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30* (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia. Durante o prazo estipulado para o comparecimento, será admitida a apresentação da respectiva documentação através de procurador devidamente constituído para esta finalidade, hipótese em que o procurador tomará ciência de que o convocado terá **um prazo de 15 (dias) para a apresentação e posse** independentemente de nova convocação, assumindo o candidato total responsabilidade.
Comprovante de idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
Carteira de identidade – RG ou RNE;
Cadastro de Pessoa Física – CPF; e declaração de isento do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
Título de eleitor;
Comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso, página da última contratação mesmo estando em branco e pagina seguinte em branco);
Comprovante de residência ou declaração do proprietário do imóvel onde o convocado resida;
02 (duas) fotos 3x4 recente;
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro;
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH "categoria E" (Cargo de Motoristas e Operadores de Maquinas);
Certificado ou Diploma de escolaridade;
Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14(quatorze) anos;
Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver);
Atestado de aptidão física e mental, emitido por Junta Médica Oficial;
Declaração de bens e rendas;
Número de **conta corrente** individual no Banco do Brasil, e para os cargos específicos da Educação numero da conta corrente da Caixa Econômica Federal;
1. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual; (www.tj.ro.gov.br)
Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal; (www.ro.trf1.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas; (www.tce.ro.gov.br)
Todas as copias deverão estar acompanhadas das originais.
Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subseqüente

029 – TECNICO DA SAUDE I – TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
0002650 – MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES	**62,00**	**82º**
0002782 – SIMONE PEREIRA DE SOUZA	**62,00**	**83º**
0002437 – ELIZABETE MARIA DA SILVA	**62,00**	**84º**
0002330 – ANGELA CRISTINA BONGIOLO	**62,00**	**85º**
0002405 – EDNA GINA DOS SANTOS	**62,00**	**86º**
0006667 – CRISTILENE DE SOUZA DELGADO	**62,00**	**87º**
0002658 – MARLENE PEREIRA	**62,00**	**88º**

Ariquemes – RO. 07 de junho de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:2DA40724

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 4.202/PMC/11

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o Decreto n. 4.202/PMC/11, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.606.0022.1.0017		Apoio ao Desenv Agropecuário - CONV		20.606.0022.1.0017		Apoio ao Desenv Agropecuário - CONV	
002.002		Transf Volunt União - Conv		002.002		Transf Volunt União - Conv	
463	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	17.000,00	464	4.4.90.52.00	Equip e Mat. Permanente	17.000,00
Total							17.000,00

LEIA-SE:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.606.0022.1.0017		Apoio ao Desenv Agropecuário - CONV		20.606.0022.1.0017		Apoio ao Desenv Agropecuário – CONV	
002.002		Transf Volunt União - Conv		002.002		Transf Volunt União – Conv	
464	4.4.90.52.00	Equip e Mat. Permanente	17.000,00	463	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	17.000,00
Total							17.000,00

Cacoal, 03 de junho de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:8363A4DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2010/SRP
PROCESSO Nº 2845/2010.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial **Leidemar Coelho Ribeiro,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 192/2010 de 08/04/2010, Carteira de Identidade RG nº 000.518.957-SSP/RO, CPF 497.817.582-87, e a Empresa **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA**, inscrita CNPJ n.º **CNPJ: 91.083.212/0001-30**, estabelecida na Rua General Vitorino Nº 298, Bairro Centro, Cidade Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul - RS, CEP 90.020-170, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Elias Climus, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 1.024.978.718 SSP/RS, e do CPF nº 216.869.980-15, residente e domiciliado na Rua Santa Tecla, Nº 115, Bairro Jardim Lindóia Porto Alegre, na Cidade de Porto Alegre; **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº. 04.167.190/0001-97**, estabelecida na Av. Fortaleza, nº 4633, Bairro Centro, na Cidade de Rolim de Moura – RO - CEP – 76.940-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Dirlei Cesar Garcia,** brasileiro, empresário, portador do RG nº 29.645.862-4 SSP/SP, e do CPF nº 214.151.178-02, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 5645, Bairro Boa Esperança, na Cidade de Rolim de Moura; **EQUIPO MÉDICA COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ: 04.141.713/0001-26**, estabelecida na Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1064, Bairro Centro, na Cidade de Cacoal – RO - CEP – 76.9976-085, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Ivani Saar,** brasileiro, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 274.696 SSP/RO, e do CPF nº 219.943.312-91, residente e domiciliado na Avenida Primavera, nº 1217, Bairro Vista Alegre, na Cidade de Cacoal; Empresa **MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita **CNPJ: 02.614.637/0001-01**, estabelecida na Avenida Mutirão Quadra 78 Lote 16 Nº 2630, Setor Bueno, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás - GO, CEP 74.215-240, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Camile Prado de Azevedo Vieira, brasileira, supervisora de vendas, portador do RG nº 3.775.710-2ª via SSP/GO, e do CPF nº 863.011.871-72, residente e domiciliado na Rua Fortaleza Nº 389, Apartamento 1.302, Setor Alto da Glória, Cidade de Goiânia; Empresa **MEDICAL CENTER DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita **CNPJ n.º 06.233.460/0001-46**, estabelecida na Avenida São Paulo Nº 2142, Bairro Centro, Cidade Cacoal, Estado de Rondônia, CEP 76.963-762, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Udson Maforte da Mata Junior, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.004.854 SSP/RO, e do CPF nº 839.158.692-87, residente e domiciliado na Avenida 21 de Abril Nº 90, Bairro Liberdade, Cidade de Cacoal; Empresa **ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOPITALARES LTDA,** Inscrita no **CNPJ nº 06.087.679/0001-84**, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº. 18.981, Bairro Liberdade, na Cidade de Cacoal – RO, CEP 76.967-489, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo o Sr. **Jacob Alves de Almeida,**

brasileiro, empresário, portador do RG nº 289.987 SSP-RO, e do CPF nº 269.620.042-49, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 900, casa 10, Bairro Princesa Izabel, na Cidade de Cacoal – RO; Celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 026/2010/SRP**,** do processo nº 2845/2010, que objetiva Eventual Aquisição de material odontológico para suprir a necessidade da Saúde Bucal e CEO dos PSF A, PSF C, e Centro de Saúde Anizia Borges do Valle, com Recursos SEMSAU, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n° 3.931/01 alterado pelo Decreto 4.342/02, Decreto 3.555/00 e suas alterações, 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto 5.450/05, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010 e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia obriga-se a:

a) solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) efetuar o pagamento até 05 (Cinco) dias úteis após a data do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela comissão ou servidor responsável;

f) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;

c) fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;

d) entregar os produtos solicitados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO, em conformidade com a apresentação das requisições dentro dos prazos previstos nos itens 5.4 e 7.5 do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2010/SRP;

e) providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.

f) fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;

k) pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

l) entrega os produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO, imediato de acordo com as necessidades das secretarias em conformidade com a apresentação das requisições, em conformidade com itens 5.4 e 7.5 do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2010/SRP;

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal 019/2010**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA

CNPJ: 91.083.212/0001-30

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	72	Pct	Tira matriz aço (4 mm)	Noslig	3,97	285,84
03	36	Fr	Ionomero de vidro pó p/ restauração	Maxxion/FGM	10,43	375,48
13	240	Cx	Anestésico injetável c/ vaso construtor	DLA	15,74	3.777,60
15	48	Rolo	Fio dental (500m)	Hillo	5,35	256,80
31	10	Unid	Cureta nº 12	Trinks	7,98	79,80
34	10	Unid	Porta matriz p/ amalgama	Trinks	16,25	162,50
35	10	Unid	Seringa carpule	Konnen	19,98	199,80
36	80	Unid	Espelhos odontológicos c/ cabo (nº 05)	Pharmainox	4,08	326,40
40	20	Cx	Pontas abrasivas p/ acabamento de resina c/ 06	Vigodent	4,08	326,40
42	06	Unid	Fórcepes nº 02 infantil	Trinks	33,99	203,94
64	40	Cx	Soro fisiológico 500 ml c/ 12	Texon	24,00	960,00
67	12	Unid	Agulhas hipodérmicas metálicas para irrigação endodontica	Konnen	8,90	106,80
74	12	Cx	Película radiográfica (filme para RX (periapica).	Kodak	80,00	960,00
76	06	Unid	Alicate porta grampo para isolamento absoluto (pinça Palmer)	Trinks	37,00	222,00
78	02	Cx	Condensador de guta percha 25 mm (30)	Endoponts	17,00	34,00
79	02	Cx	Condensador de guta percha 25 mm(45)	Endoponts	17,00	34,00
81	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 4 C (esférica)	Medin	7,80	46,80
82	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 6C(esférica)	Medin	7,80	46,80
83	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 3C (esférica)	Medin	7,80	46,80
84	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 3 (esférica)	Medin	5,25	31,50
85	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 8C(esférica)	Medin	7,80	46,80

86	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 3(esférica)	Medin	5,65	33,90
89	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 8(esférica)	Medin	5,20	31,20
90	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 245	Medin	5,85	35,10
97	02	Cx	Limas endodonticas k - file 25 mm(06)	Miltex	14,00	28,00

EQUILÍBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 04.167.190/0001-97

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	144	Cx	Agulha gengival curta	Solidor	10,21	1.470,24
11	120	Unid	Óxido de zinco	Maquira	2,68	321,60
14	24	Pct	Amálgamas em cápsulas(02 porções regular)	Metalms	72,50	1740,00
39	20	Unid	Pinças clínicas odontológicas	Fava	4,93	98,60
44	60	Galão	Degermante (germe Rio) c/ 5 litros	Rioquimica	7,63	457,8
46	12	Cx	Citocaína anestésico em tubetes (citanest 3%)	Cristália	22,97	275,64
47	10	Unid	Caneta alta rotação	Dentscler	175,00	1750,00
68	04	Frasco	E.D.T.A trissódico liq.	Asfer	4,50	18,00
70	04	Frasco	Paramono com furacin liq.	Biodinâmica	6,99	27,96

EQUIPO MÉDICA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.141.713/0001-26

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	408	Pct	Sugador odontológico	MAQUIRA	1,50	612,00
18	08	Unid	Hidróxido de cálcio em pó (P.A.)	ASFER	3,00	24,00
19	48	Cx	Lixa de poliéster	URABY	1,05	50,40
23	240	Pct	Máscaras cirúrgicas c/ elástico	B.FABRIL	4,56	1.094,40
29	72	Unid	Ponta diamantada 1014	FAVA	1,05	75,60
30	72	Unid	Ponta diamantada 2200	FAVA	1,05	75,60
48	10	Unid	Porta brocas para esterilização	FAVA	14,00	140,00
49	60	Unid	Adesivo dentinario (agente de união)	DFL	13,95	837,00
50	36	Unid	Resina composta (cor A1)	DFL	9,90	356,40
53	36	Unid	Resina composta (cor A4)	DFL	9,90	356,40
58	24	Unid	Selante de superfície	DENTSPLY	24,27	582,48
59	36	Unid	Flúor gel tópico	DFL	2.58	92,88
61	12	Cx	Álcool 70% frasco 900 ml cx c/12	MIYAKO	28,90	346,80
69	04	Frasco	Formocresol liq	MAQUIRA	3,74	14,96
77	12	Kit	Cimento (para obturação endodontica)	DENTSPLY	28,00	336,00
80	02	Unid	(Lamparina á álcool para procedimentos odontológicos (em aço inox) não é lâmpada de fogo hannau)	AG	13,20	26,40
91	12	Unid	Ponta diamantada nº 1014 HL (haste longa)	FAVA	1,05	12,60
92	12	Unid	Ponta diamantada nº 1012 HL (haste longa)	FAVA	1,05	12,60
93	12	Unid	Ponta diamantada nº 1016 HL (haste longa).	FAVA	1,05	12,60
94	12	Unid	Ponta diamantada nº 3080 (cônica topo inativo)	FAVA	1,05	12,60
95	12	Unid	Ponta diamantada nº 3082 (cônica topo inativo)	FAVA	1,05	12,60

MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.614.637/0001-01

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	144	Pct	Tira de lixa de aço	PREVEN	5,50	792,00
08	36	Fr	Verniz forrado de cavidades	INODON	6,00	216,00
09	72	Cx	Fio p/ sutura (fio agulhado odontológico seda 3-0).	PROCARE	15,20	1.094,40
24	48	Unid	Hidróxido de cálcio pasta (hidro c ou dycal)	DENTSPLY	9,90	475,20
32	10	Unid	Cureta nº 17	PRATA	3,58	35,80
33	10	Unid	Calcador p/ ag nº 01	PRATA	3,58	35,50

MEDICALCENTER DIST. MED. LTDA – ME

CNPJ: 06.233.460/0001-46

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	36	Fr	Ionomero de vidro (liquido) p/ restauração	SS White	6,78	244,08
06	108	Cx	Micros aplicadores (micro brusch) tamanho m	KG	5,00	540,00
20	120	Cx	Luvas para procedimento (hospitalar/odontológico) Tamanho: XP	Supermax	11,55	1.386,00
21	600	Cx	Luvas para procedimento (hospitalar/odontológico) Tamanho: P	Supermax	11,50	6.900,00
22	700	Cx	Luvas para procedimento (hospitalar/odontológico) Tamanho: m	Supermax	11,75	8.225,00
26	10	Unid	Calcador p/ amalgama nº 03	Golgran	3,40	34,00
27	10	Unid	Rolemback-3-S	Golgran	3,35	33,50
37	10	Unid	Brunidor p/ amalgama (nº 29)	Golgran	3,75	37,50
38	10	Unid	Aplicador de dical	Golgran	3,75	37,50
41	06	Unid	Óculos proteção tam. G	Danny	3,98	23,88
62	24	Cx	Cone de papel absorvente 45-80 (2º serie).	Injecta	10,98	263,52
72	12	Cx	Seringa descartável 10 ml c/100	Embramac	25,95	311,40
75	24	Cx	Cone de papel absorvente 15-40(1º serie)	Injecta	11,35	272,40

ORTOMED PROD. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.087.679/0001-84

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	312	Unid	Acid gel 37%	Biodinâmica	1,19	371,28
12	120	Unid	Eugenol	Aaf	4,57	548,40
16	72	Pct	Tiras de poliéster	Maquira	0,96	69,12
17	240	Pct	Rolete dental de algodão	Ssplus	0,94	225,60
25	40	Cx	Cunha madeira (TDV)	Tdv	17,20	688,00
28	10	Unid	Rolemback	Fava	3,24	32,40
43	02	Unid	Porta amalgama	Maquira	7,64	15,28
45	192	Galão	Água destilada 5 litros	Asfer	6,97	1.338,24
51	36	Unid	Resina composta (cor A2).	Biodinâmica	9,89	356,04
52	36	Unid	Resina composta (cor A3).	Biodinâmica	9,89	356,04

54	36	Unid	Resina composta (cor A3).	Biodinâmica	9,89	356,04
55	36	Unid	Resina composta (cor B2)	Biodinâmica	9,89	356,04
56	36	Unid	Resina composta (cor B3).	Biodinâmica	9,89	356,04
57	36	Unid	Resina composta (cor C2).	Biodinâmica	9,89	356,04
60	600	Pct	Papel toalha c/2	Serra azul	2,00	1.200,00
63	12	Unid	Grampo para isolamento absoluto nº 26	Fava	10,92	131,04
65	48	Frasc.	Solução de Milton (hipoclorito de sódio a 1% 500 ml)	Asfer	1,30	62,40
71	12	Unid	Caixa metálica perfurada para esterilização em auto clave de limas endodonticas	Fava	23,95	287,40
73	06	Cx	Extirpa nervos 21 mm (20-60) c/6	Injecta	18,89	113,34
87	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 4(esférica)	Fava	5,40	32,40
88	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 6(esférica)	Fava	5,40	32,40
96	04	Cx	Limas endodonticas hedstron 25 mm (25) c/6	Injecta	17,49	69,96
98	04	Cx	Limas endodonticas flexofile 31 mm (15-40)	Miltex	30,49	121,96
99	24	Pct	Touca descartável sanfonada	Medplus	6,04	72,48

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.
§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.
§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias até 05 (Cinco) dias úteis após a data do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela comissão ou servidor responsável, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):
a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);
b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**
c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.
§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
c) Advertência;
I - As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 14.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
II – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
III. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
IV. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
e) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 14 de Fevereiro de 2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
Representada por: Leidemar Coelho Ribeiro
Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO
Decreto Municipal 192/2010.

Contratada: Medical Center Dist. De Contratada: Equilíbrio Com. e Repres. Ltda.
Medicamentos Ltda – ME CNPJ n.º 00.647.683/0001-73
CNPJ n.º 06.233.460/0001-46 Representada por: Dirlei Cesar Garcia Representada por: Udson Maforte da Mata Junior RG nº 29.645.862-4 SSP/SP
RG nº 1.004.854 SSP/RO CPF nº 214.151.178-02
CPF nº 839.158.692-87

Contratada: Equipo Médica Com. Ltda Contratada: Dent. Distr. Hosp. Porto Alegr. Ltda
CNPJ n.º 04.141.713/0001-26 CNPJ n.º 91.083.212/0001-30
Representada por: Ivani Saar Representada por: Elias Climus
RG nº 274.696 SSP/RO RG nº 1.024.978.718 SSP/RS
CPF nº 219.943.312-91 CPF nº 216.869.980-15

Contratada: Ortomed Prod. E Serv Contratada: Martins Com. De Med. Ltda
Hosp. Ltda CNPJ Nº. 02.614.637/0001-01
CNPJ nº 06.087.679/0001-84 Representada por: Camile Prado de
Representada por: Jacob Alves de Almeida Azevedo Vieira
RG nº 289.987 SSP-RO RG nº 3.270.822-6 SSP-PR
CPF nº 269.620.042-49 CPF nº 203.737.082-82

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA

DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA
CNPJ: 91.083.212/0001-30

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	72	Pct	Tira matriz aço (4 mm)	Noslig	3,97	285,84
03	36	Fr	Ionomero de vidro pó p/ restauração	Maxxion/FGM	10,43	375,48
13	240	Cx	Anestésico injetável c/ vaso construtor	DLA	15,74	3.777,60
15	48	Rolo	Fio dental (500m)	Hillo	5,35	256,80
31	10	Unid	Cureta nº 12	Trinks	7,98	79,80
34	10	Unid	Porta matriz p/ amalgama	Trinks	16,25	162,50
35	10	Unid	Seringa carpule	Konnen	19,98	199,80
36	80	Unid	Espelhos odontológicos c/ cabo (nº 05)	Pharmainox	4,08	326,40
40	20	Cx	Pontas abrasivas p/ acabamento de resina c/ 06	Vigodent	4,08	326,40
42	06	Unid	Fórcepes nº 02 infantil	Trinks	33,99	203,94
64	40	Cx	Soro fisiológico 500 ml c/ 12	Texon	24,00	960,00
67	12	Unid	Agulhas hipodérmicas metálicas para irrigação endodontica	Konnen	8,90	106,80
74	12	Cx	Película radiográfica (filme para RX (periapica).	Kodak	80,00	960,00
76	06	Unid	Alicate porta grampo para isolamento absoluto (pinça Palmer)	Trinks	37,00	222,00
78	02	Cx	Condensador de guta percha 25 mm (30)	Endoponts	17,00	34,00
79	02	Cx	Condensador de guta percha 25 mm(45)	Endoponts	17,00	34,00
81	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 4 C (esférica)	Medin	7,80	46,80
82	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 6C(esférica)	Medin	7,80	46,80
83	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 3C (esférica)	Medin	7,80	46,80
84	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 3 (esférica)	Medin	5,25	31,50
85	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 8C(esférica)	Medin	7,80	46,80
86	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 3(esférica)	Medin	5,65	33,90
89	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 8(esférica)	Medin	5,20	31,20
90	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 245	Medin	5,85	35,10
97	02	Cx	Limas endodonticas k - file 25 mm(06)	Miltex	14,00	28,00

EQUILÍBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 04.167.190/0001-97

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	144	Cx	Agulha gengival curta	Solidor	10,21	1.470,24
11	120	Unid	Óxido de zinco	Maquira	2,68	321,60
14	24	Pct	Amálgamas em cápsulas(02 porções regular)	Metalms	72,50	1740,00
39	20	Unid	Pinças clínicas odontológicas	Fava	4,93	98,60
44	60	Galão	Degermante (germe Rio) c/ 5 litros	Rioquimica	7,63	457,8
46	12	Cx	Citocaína anestésico em tubetes (citanest 3%)	Cristália	22,97	275,64
47	10	Unid	Caneta alta rotação	Dentscler	175,00	1750,00
68	04	Frasco	E.D.T.A trissódico liq.	Asfer	4,50	18,00
70	04	Frasco	Paramono com furacin liq.	Biodinâmica	6,99	27,96

EQUIPO MÉDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.141.713/0001-26

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	408	Pct	Sugador odontológico	MAQUIRA	1,50	612,00
18	08	Unid	Hidróxido de cálcio em pó (P.A.)	ASFER	3,00	24,00
19	48	Cx	Lixa de poliéster	URABY	1,05	50,40
23	240	Pct	Máscaras cirúrgicas c/ elástico	B.FABRIL	4,56	1.094,40
29	72	Unid	Ponta diamantada 1014	FAVA	1,05	75,60

30	72	Unid	Ponta diamantada 2200	FAVA	1,05	75,60
48	10	Unid	Porta brocas para esterilização	FAVA	14,00	140,00
49	60	Unid	Adesivo dentinario (agente de união)	DFL	13,95	837,00
50	36	Unid	Resina composta (cor A1)	DFL	9,90	356,40
53	36	Unid	Resina composta (cor A4)	DFL	9,90	356,40
58	24	Unid	Selante de superfície	DENTSPLY	24,27	582,48
59	36	Unid	Flúor gel tópico	DFL	2.58	92,88
61	12	Cx	Álcool 70% frasco 900 ml cx c/12	MIYAKO	28,90	346,80
69	04	Frasco	Formocresol liq	MAQUIRA	3,74	14,96
77	12	Kit	Cimento (para obturação endodontica)	DENTSPLY	28,00	336,00
80	02	Unid	(Lamparina á álcool para procedimentos odontológicos (em aço inox) não é lâmpada de fogo hannau)	AG	13,20	26,40
91	12	Unid	Ponta diamantada nº 1014 HL (haste longa)	FAVA	1,05	12,60
92	12	Unid	Ponta diamantada nº 1012 HL (haste longa)	FAVA	1,05	12,60
93	12	Unid	Ponta diamantada nº 1016 HL (haste longa).	FAVA	1,05	12,60
94	12	Unid	Ponta diamantada nº 3080 (cônica topo inativo)	FAVA	1,05	12,60
95	12	Unid	Ponta diamantada nº 3082 (cônica topo inativo)	FAVA	1,05	12,60

MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.614.637/0001-01

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	144	Pct	Tira de lixa de aço	PREVEN	5,50	792,00
08	36	Fr	Verniz forrado de cavidades	INODON	6,00	216,00
09	72	Cx	Fio p/ sutura (fio agulhado odontológico seda 3-0).	PROCARE	15,20	1.094,40
24	48	Unid	Hidróxido de cálcio pasta (hidro c ou dycal)	DENTSPLY	9,90	475,20
32	10	Unid	Cureta nº 17	PRATA	3,58	35,80
33	10	Unid	Calcador p/ ag nº 01	PRATA	3,58	35,50

MEDICALCENTER DIST. MED. LTDA – ME

CNPJ: 06.233.460/0001-46

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	36	Fr	Ionomero de vidro (liquido) p/ restauração	SS White	6,78	244,08
06	108	Cx	Micros aplicadores (micro brusch) tamanho m	KG	5,00	540,00
20	120	Cx	Luvas para procedimento (hospitalar/odontológico) Tamanho: XP	Supermax	11,55	1.386,00
21	600	Cx	Luvas para procedimento (hospitalar/odontológico) Tamanho: P	Supermax	11,50	6.900,00
22	700	Cx	Luvas para procedimento (hospitalar/odontológico) Tamanho: m	Supermax	11,75	8.225,00
26	10	Unid	Calcador p/ amalgama nº 03	Golgran	3,40	34,00
27	10	Unid	Rolemback-3-S	Golgran	3,35	33,50
37	10	Unid	Brunidor p/ amalgama (nº 29)	Golgran	3,75	37,50
38	10	Unid	Aplicador de dical	Golgran	3,75	37,50
41	06	Unid	Óculos proteção tam. G	Danny	3,98	23,88
62	24	Cx	Cone de papel absorvente 45-80 (2º serie).	Injecta	10,98	263,52
72	12	Cx	Seringa descartável 10 ml c/100	Embramac	25,95	311,40
75	24	Cx	Cone de papel absorvente 15-40(1º serie)	Injecta	11,35	272,40

ORTOMED PROD. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.087.679/0001-84

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	312	Unid	Acid gel 37%	Biodinâmica	1,19	371,28
12	120	Unid	Eugenol	Aaf	4,57	548,40
16	72	Pct	Tiras de poliéster	Maquira	0,96	69,12
17	240	Pct	Rolete dental de algodão	Ssplus	0,94	225,60
25	40	Cx	Cunha madeira (TDV)	Tdv	17,20	688,00
28	10	Unid	Rolemback	Fava	3,24	32,40
43	02	Unid	Porta amalgama	Maquira	7,64	15,28
45	192	Galão	Água destilada 5 litros	Asfer	6,97	1.338,24
51	36	Unid	Resina composta (cor A2).	Biodinâmica	9,89	356,04
52	36	Unid	Resina composta (cor A3).	Biodinâmica	9,89	356,04
54	36	Unid	Resina composta (cor A3).	Biodinâmica	9,89	356,04
55	36	Unid	Resina composta (cor B2)	Biodinâmica	9,89	356,04
56	36	Unid	Resina composta (cor B3).	Biodinâmica	9,89	356,04
57	36	Unid	Resina composta (cor C2).	Biodinâmica	9,89	356,04
60	600	Pct	Papel toalha c/2	Serra azul	2,00	1.200,00
63	12	Unid	Grampo para isolamento absoluto nº 26	Fava	10,92	131,04
65	48	Frasc.	Solução de Milton (hipoclorito de sódio a 1% 500 ml)	Asfer	1,30	62,40
71	12	Unid	Caixa metálica perfurada para esterilização em auto clave de limas endodonticas	Fava	23,95	287,40
73	06	Cx	Extirpa nervos 21 mm (20-60) c/6	Injecta	18,89	113,34
87	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 4(esférica)	Fava	5,40	32,40
88	06	Unid	Broca carbide para alta rotação nº 6(esférica)	Fava	5,40	32,40
96	04	Cx	Limas endodonticas hedstron 25 mm (25) c/6	Injecta	17,49	69,96
98	04	Cx	Limas endodonticas flexofile 31 mm (15-40)	Miltex	30,49	121,96
99	24	Pct	Touca descartável sanfonada	Medplus	6,04	72,48

CONTATOS:

GERENCIADOR DA ATA SRP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
A/C – LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO
DECRETO MUNICIPAL 018/2009.
CEREJEIRAS - RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2010/SRP
PROCESSOS Nº 1678, 1898 e 1992/2010.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial **Leidemar Coelho Ribeiro,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 192/2010 de 08/04/2010, Carteira de Identidade RG nº 000.518.957-SSP/RO, CPF 497.817.582-87, e a **empresa Olívio Miranda - EPP**, inscrita CNPJ n.º 84.609.049/0001-36, estabelecida na Avenida Das Nações Nº 1402, Bairro Centro, Cidade Cerejeiras Estado de Rondônia, CEP 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Claudio Osmar da Silva brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 481.346 SSP/RO, e do CPF nº 637.912.182-04, residente e domiciliado na Avenida Das Nações Nº 1402, Bairro Centro; **empresa Ércio de Almeida Mercearia - EPP**, inscrita CNPJ n.º 00.647.683/0001-73, estabelecida na Avenida Dos Estados Nº 1661, Bairro Centro, Cidade Cerejeiras Estado de Rondônia, CEP 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Ércio de Almeida brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 291.629 SSP/RO, e do CPF nº 224.045.542-04, residente e domiciliado na Rua Paraná Nº 819, Bairro Centro; **empresa Osmar N. Canton - EPP,** inscrita CNPJ n.º 00.733.054/0001-66, estabelecida na Avenida Integração Nacional Nº 2216, Bairro Centro, Cidade Cerejeiras Estado de Rondônia, CEP 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Celi Aparecida Simplício Canton brasileira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.835.354-3 SSP/PR, e do CPF nº 668.644.882-68, residente e domiciliada na Avenida Integração Nacional Nº 2216, Bairro Centro, celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão 027/2010/SRP**,** do processo nº **1678, 1898 e 1992/2010**, que objetiva Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender 1739 alunos em 165 dias letivos das creches Zilda Santos Souza e Marilene e as escolas E.M.E.I.E.F. Mundo da Criança, E.M.E.I.E.F. Profª Maria Helena Barreiros, E.M.E.I.E.F. Regina Sperfeld Sebold, E.M.E.F. Uni Campo, E.M.E.F. Américo Vespúcio, E.M.E.F. Olavo Bilac e APAE conforme per capitas estabelecidos, com Recursos de Convênios, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n°3.931/01 alterado pelo Decreto 4.342/02, Decreto 3.555/00 e suas alterações, 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto 5.450/05, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010 e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, obriga-se a:
a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) Efetuar o pagamento até 05 (Cinco) dias úteis após a data do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela comissão ou servidor responsável;

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
d) Os Produtos deverão ser entregues semanalmente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO, imediato de acordo com as necessidades das secretarias em conformidade com a apresentação das requisições e os perecíveis deverão ser entregues diariamente nas Escolas e Creches imediato de acordo com as necessidades das secretarias em conformidade com a apresentação das requisições dentro dos prazos previstos no item 2.2 do edital de Pregão Presencial nº 027/2010/SRP;
e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.
f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
l) Os Produtos deverão ser entregues semanalmente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO, imediato de acordo com as necessidades das secretarias em conformidade com a apresentação das requisições e os perecíveis deverão ser entregues diariamente nas Escolas e Creches imediato de acordo com as necessidades das secretarias em conformidade com a apresentação das requisições, em conformidade com item 2.2 do edital de Pregão Presencial nº 027/2010/SRP;

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 06 (seis) meses prorrogável por igual periodo, em conformidade com o Decreto Municipal 019/2010**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Gêneros Alimentícios						
Item	**Qtd**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
EMPRESA: **OLIVIO MIRANDA – ME**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
01	01	Kg	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada, com adição de água de no máximo 6% aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP.	NUTRIUSA	4,60	4,60
EMPRESA: **OLIVIO MIRANDA – ME**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
02	01	Kg	Margarina vegetal com sal 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, devendo estar isento de ranço e outras características da indesejáveis, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	**DELICIA**	5,75	5,75
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA - EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
03	01	Dz	Ovos vermelhos com casca porosa, isenta de rachaduras e sujidades, cheiro e sabor característicos, embalados em bandejas de papelão com 30 unidades. Peso 25g	-	2,78	2,78
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA - EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
04	01	Und.	Vinagre branco de álcool – embalagem de 750 ml	**Toscano**	1,57	1,57
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA - EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
05	01	Kg	Canjica de milho amarelo tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade - Embalagem de 500g.	**Ki-gosto**	2,36	2,36
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA - EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
06	01	Kg	Colorau em pó de 1ª qualidade	**Ki-gosto**	4,80	4,80
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA - EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
07	01	Kg	Repolho branco tamanho médio 1ª qualidade, fresco, in natura, inteiro, sem defeitos. Apresentar grau normal de evolução suficientemente desenvolvida, aroma e cor próprios da espécie. Transportadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, de primeiro uso.	-	1,97	1,97
EMPRESA: **OLIVIO MIRANDA – ME**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
08	01	Kg	Achocolatado em pó de 1ª qualidade, pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. Com umidade máxima de 3% embalagem primaria de 1kg, embalagem secundaria em caixa de papelão reforçado, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	**Mulk**	5,70	5,70
EMPRESA: **OLIVIO MIRANDA – ME**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
09	01	Kg	Açúcar cristal de 1ª qualidade contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem primária plástica de 2kg, prazo de validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	**Doce Dia**	1,55	1,55
EMPRESA: **OLIVIO MIRANDA – ME**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
10	01	Kg	Pão filão de boa textura, produzido no dia, macio, sem rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores, não deve estar queimado. Embalados em saco de polietileno transparente, atóxico e devidamente lacrado.		6,25	6,25
EMPRESA: **OSMAR N. CANTON –ME**						
CNPJ: **00.733.054/0001-66**						
11	01	Kg	Pó de café torrado e moída, de 1ª qualidade, selo da ABIC – com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substancias estranhas, umidades máxima de 6% p/p e resíduo mineral fixo Maximo de 5% p/p, cafeína mínima de 0,7% p/p – embalagem tipo almofada de 500g. validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	**Cabloco**	13,28	13,28
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA MERCEARIA – EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
12	01	Kg	Chá mate, embalagem de 200g, 1ª qualidade.	**Mate Leão**	13,92	13,92
EMPRESA: **OSMAR N. CANTON –ME**						
CNPJ: **00.733.054/0001-66**						
13	01	Kg	Carne bovina de 2ª sem osso resfriada em pedaços. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo de 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos, conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 2 kg.		6,50	6,50
EMPRESA: **OLIVIO MIRANDA – ME**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
14	01	Kg	Carne bovina de 2ª sem osso moida. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo de 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos,		6,50	6,50

			conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 2 kg.			
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA MERCEARIA – EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
15	01	Unid	Óleo de soja refinado, tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização, embalagem pet 900ml, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	**Soya**	2,07	2,07
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA MERCEARIA – EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
16	01	Kg	Macarrão espaguete com ovos, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem primária de polietileno, atóxico, devidamente lacrada, com peso líquido de 500g e validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. Embalagem secundária em caixa de papelão.	**Bortolini**	3,60	3,60
EMPRESA: **OLIVIO MIRANDA – ME**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
17	01	Kg	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais branco, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com sais de iodo de no mínimo 10mg e Maximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação Federal Especifica. Embalagem primaria de polietileno, atóxico, devidamente lacrado, com peso liquido de 1kg, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto, embalagem secundaria caixa de papelão.	**Fino**	1,07	1,70
EMPRESA: **OSMAR N. CANTON –ME**						
CNPJ: **00.733.054/0001-66**						
18	01	Kg	Feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade, constituídos de grãos inteiro e íntegros, na cor característicos a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos – embalagem de 1 kg.	**Ótimo**	3,60	3,60
EMPRESA: **OSMAR N. CANTON –ME**						
CNPJ: **00.733.054/0001-66**						
19	01	Kg	Fubá fino de 1ª qualidade, obtido por moagem de grãos de milho, ausente de sujidades, parasitos e larvas.	**Londrina**	1,20	1,20
EMPRESA: **OSMAR N. CANTON –ME**						
CNPJ: **00.733.054/0001-66**						
20	01	Kg	Cenoura graúda de 1ª qualidade, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas, injúrias por pragas ou doenças), embaladas em caixa de papelão.		2,19	2,19
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA MERCEARIA – EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
21	01	Kg	Batata inglesa graúda, lavada ou escovada, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira.		2,44	2,44
EMPRESA**: OLÍVIO MIRANDA – EPP**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
22	01	Kg	Beterraba sem folhas, tamanho médio, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injurias por pragas ou doenças).		2,29	2,29
EMPRESA: **OLÍVIO MIRANDA – EPP**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
23	01	Kg	Alho de 1ª qualidade, com grãos graúdos, sem defeitos graves (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados).		12,30	12,30
EMPRESA: **OLÍVIO MIRANDA – EPP**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
24	01	Kg	Cebola graúda de 1ª qualidade, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras).		3,15	3,15
EMPRESA: **OLÍVIO MIRANDA – EPP**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
25	01	Kg	Amido de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob forma de pó deverão produzir ligeira creptação quando comprimido entre os dedos – embalagem 500g.	**Maizena**	6,25	6,25
EMPRESA: **OSMAR N. CANTON –ME**						
CNPJ: **00.733.054/0001-66**						
26	01	Kg	Mandioca descascada, higienizada, processada e congelada, embalada em saco de polietileno transparente, atóxico, com peso líquido de 1 kg, isento de sujidades e com características organolépticas próprias, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		1,48	1,48
EMPRESA: **OSMAR N. CANTON –ME**						
CNPJ: **00.733.054/0001-66**						
27	01	Kg	Chuchu tamanho médio de 1ª qualidade, fresco, in natura, inteiro, sem defeitos. Apresentar grau normal de evolução suficientemente desenvolvida, aroma e cor próprios da espécie. Transportadas em saco de polietileno transparente, atóxico, de primeiro uso.		1,35	1,35

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias até 05 (Cinco) dias úteis após a data do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela comissão ou servidor responsável, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);
b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**
c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.
§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.
Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
c) Advertência;
I - As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 14.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
II – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
III. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
IV. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
e) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.
Art. 11. – Fica a classificação das empresas nos itens da seguinte forma: **Item 01**, 1º Colocado: Olívio Miranda – ME; 2º colocado: Osmar N. Canton- ME e 3º colocado: Érdio de Almeida – EPP; **Item 2,** 1º colocado Olívio Miranda – ME; 2º colocado: Osmar N. Canton- ME e 3º colocado: Érdio de Almeida – EPP; **Item 3,** 1º colocado Érdio de Almeida – EPP 2º colocado: Osmar N. Canton- ME e 3º colocado Olívio Miranda – ME; **Item 4,** 1º colocado Érdio de Almeida – EPP 2º colocado Olívio Miranda – ME e 3º colocado: Osmar N. Canton- ME; **Item 5,** 1º colocado Érdio de Almeida – EPP; 2º colocado: Osmar N. Canton- ME e 3º colocado: Olívio Miranda – ME; **Item 6,** 1º colocado Érdio de Almeida – EPP 2º colocado: Osmar N. Canton- ME e 3º colocado: Olívio Miranda – ME; **Item 7, 1º** colocado: Osmar N. Canton- ME; 2º colocado: Olívio Miranda – ME e 3º colocado Érdio de Almeida – EPP; **Item 8,** 1º colocado: Olívio Miranda – ME; 2º colocado: Osmar N. Canton- ME e 3º colocado: Érdio de Almeida – EPP; **Item 9,** 1º colocado: Olívio Miranda – ME; 2º colocado: Osmar N. Canton- ME e 3º colocado: Érdio de Almeida – EPP; **Item 10,** 1º Colocado: Olívio Miranda – ME; **Item 11,** 1º colocado: Osmar N. Canton- ME; 2º colocado: Olívio Miranda – ME e 3º colocado Érdio de Almeida – EPP; **Item 12** 1º colocado Érdio de Almeida – EPP 2º colocado: Osmar N. Canton- ME e 3º colocado Olívio Miranda – ME; **Item 13,** 1º colocado: Osmar N. Canton- ME; 2º colocado: Olívio Miranda – ME e 3º colocado Érdio de Almeida – EPP; **Item 14,** 1º colocado: Olívio Miranda – ME; 2º colocado: Osmar N. Canton- ME e 3º colocado: Érdio de Almeida – EPP; **Item 15,** 1º colocado Érdio de Almeida – EPP; 2º colocado: Osmar N. Canton- ME e 3º colocado: Olívio Miranda – ME; **Item 16,** 1º colocado Érdio de Almeida – EPP 2º colocado Olívio Miranda – ME e 3º colocado: Osmar N. Canton- ME; **Item 17,** 1º colocado: Olívio Miranda – ME; 2º colocado: Osmar N. Canton- ME e 3º colocado: Érdio de Almeida – EPP; **Item 18,** 1º colocado: Osmar N. Canton- ME; 2º colocado: Olívio Miranda – ME e 3º colocado Érdio de Almeida – EPP; **Item 19,** 1º colocado: Osmar N. Canton- ME; 2º colocado: Olívio Miranda – ME e 3º colocado Érdio de Almeida – EPP; **Item 20,** 1º colocado: Osmar N. Canton- ME; 2º colocado: Olívio Miranda – ME e 3º colocado Érdio de Almeida – EPP; **Item 21,** 1º colocado Érdio de Almeida – EPP; 2º colocado: Osmar N. Canton- ME e 3º colocado: Olívio Miranda – ME; **Item 22,** 1º colocado: Olívio Miranda – ME; 2º colocado: Osmar N. Canton- ME e 3º colocado: Érdio de Almeida – EPP; **Item 23,** 1º colocado: Olívio Miranda – ME; 2º colocado: Osmar N. Canton- ME e 3º colocado: Érdio de Almeida – EPP; **Item 24,** 1º colocado: Olívio Miranda – ME; 2º colocado: Osmar N. Canton- ME e 3º colocado: Érdio de Almeida – EPP; **Item 25,** 1º colocado: Olívio Miranda – ME; 2º colocado: Osmar N. Canton- ME e 3º colocado: Érdio de Almeida – EPP; **Item 26,** 1º Osmar N. Canton- ME; 2º colocado: Érdio de Almeida – EPP e 3º colocado: Olívio Miranda – ME; **Item 27,** 1º colocado: Osmar N. Canton- ME; 2º colocado: Olívio Miranda – ME e 3º colocado Érdio de Almeida – EPP, sendo este itens registrado nas mesma condições do 1º colocado.
Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras-RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 16 de Julho de 2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
Representada por: Leidemar Coelho Ribeiro
Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO
Decreto Municipal 192/2010.

Contratada: Olívio Miranda – EPP Contratada: Ércio de Almeida Mercearia – EPP
CNPJ n.º 84.609.049/0001-36 CNPJ n.º 00.647.683/0001-73
Representada por: Claudio Osmar da Silva Representada por: Ércio de Almeida
RG nº 481.346 SSP/RO RG nº 291.629 SSP/RO
CPF nº 637.912.182-04CPF nº 224.045.542-04

Contratada: Osmar N. Canton – EPP
CNPJ n.º 00.733.054/0001-66
Representada por: Celi Apª Simplício Canton
RG nº 3.835.354-3 SSP/PR
CPF nº 668.644.882-68

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA

Gêneros Alimentícios						
Item	**Qtd**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
EMPRESA: **OLIVIO MIRANDA – ME**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
01	01	Kg	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada, com adição de água de no máximo 6% aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP.	NUTRIUSA	4,60	4,60
EMPRESA: **OLIVIO MIRANDA – ME**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
02	01	Kg	Margarina vegetal com sal 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, devendo estar isento de ranço e outras características da indesejáveis, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	**DELICIA**	5,75	5,57
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA – EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
03	01	Dz	Ovos vermelhos com casca porosa, isenta de rachaduras e sujidades, cheiro e sabor característicos, embalados em bandejas de papelão com 30 unidades. Peso 25g	-	2,78	2,78
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA – EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
04	01	Und.	Vinagre branco de álcool – embalagem de 750 ml	**Toscano**	1,57	1,57
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA – EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
05	01	Kg	Canjica de milho amarelo tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade - Embalagem de 500g.	**Ki-gosto**	2,36	2,36
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA – EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
06	01	Kg	Colorau em pó de 1ª qualidade	**Ki-gosto**	4,80	4,80
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA – EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
07	01	Kg	Repolho branco tamanho médio 1ª qualidade, fresco, in natura, inteiro, sem defeitos. Apresentar grau normal de evolução suficientemente desenvolvida, aroma e cor próprios da espécie. Transportadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, de primeiro uso.	-	1,97	1,97
EMPRESA: **OLIVIO MIRANDA – ME**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
08	01	Kg	Achocolatado em pó de 1ª qualidade, pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. Com umidade máxima de 3% embalagem primaria de 1kg, embalagem secundaria em caixa de papelão reforçado, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	**Mulk**	5,70	5,70
EMPRESA: **OLIVIO MIRANDA – ME**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
09	01	Kg	Açúcar cristal de 1ª qualidade contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem primária plástica de 2kg, prazo de validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	**Doce Dia**	1,55	1,55
EMPRESA: **OLIVIO MIRANDA – ME**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
10	01	Kg	Pão filão de boa textura, produzido no dia, macio, sem rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores, não deve estar queimado. Embalados em saco de polietileno transparente, atóxico e devidamente lacrado.		6,25	6,25
EMPRESA: **OSMAR N. CANTON – ME**						
CNPJ: **00.733.054/0001-66**						
11	01	Kg	Pó de café torrado e moída, de 1ª qualidade, selo da ABIC – com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substancias estranhas, umidades máxima de 6% p/p e resíduo mineral fixo Maximo de 5% p/p, cafeína mínima de 0,7% p/p – embalagem tipo almofada de 500g. validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	**Cabloco**	13,28	13,28
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA MERCEARIA – EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
12	01	Kg	Chá mate, embalagem de 200g, 1ª qualidade.	**Mate Leão**	13,92	13,92

EMPRESA: **OSMAR N. CANTON – ME**						
CNPJ: **00.733.054/0001-66**						
13	01	Kg	Carne bovina de 2ª sem osso resfriada em pedaços. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo de 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos, conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 2 kg.		6,50	6,50
EMPRESA: **OLIVIO MIRANDA – ME**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
14	01	Kg	Carne bovina de 2ª sem osso moída. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo de 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos, conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 2 kg.		6,50	6,50
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA MERCEARIA – EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
15	01	Unid	Óleo de soja refinado, tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização, embalagem pet 900ml, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	**Soya**	2,07	2,07
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA MERCEARIA – EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
16	01	Kg	Macarrão espaguete com ovos, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem primária de polietileno, atóxico, devidamente lacrada, com peso líquido de 500g e validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. Embalagem secundária em caixa de papelão.	**Bortolini**	3,60	3,60
EMPRESA: **OLIVIO MIRANDA – ME**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
17	01	Kg	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais branco, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com sais de iodo de no mínimo 10mg e Maximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação Federal Especifica. Embalagem primaria de polietileno, atóxico, devidamente lacrado, com peso liquido de 1kg, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto, embalagem secundaria caixa de papelão.	**Fino**	1,07	1,07
EMPRESA: **OSMAR N. CANTON – ME**						
CNPJ: **00.733.054/0001-66**						
18	01	Kg	Feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade, constituídos de grãos inteiro e íntegros, na cor característicos a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos – embalagem de 1 kg.	**Ótimo**	3,60	3,60
EMPRESA: **OSMAR N. CANTON – ME**						
CNPJ: **00.733.054/0001-66**						
19	01	Kg	Fubá fino de 1ª qualidade, obtido por moagem de grãos de milho, ausente de sujidades, parasitos e larvas.	**Londrina**	1,20	1,20
EMPRESA: **OSMAR N. CANTON – ME**						
CNPJ: **00.733.054/0001-66**						
20	01	Kg	Cenoura graúda de 1ª qualidade, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas, injúrias por pragas ou doenças), embaladas em caixa de papelão.		2,19	2,19
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA MERCEARIA – EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
21	01	Kg	Batata inglesa graúda, lavada ou escovada, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira.		2,44	2,44
EMPRESA**: OLÍVIO MIRANDA – EPP**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
22	01	Kg	Beterraba sem folhas, tamanho médio, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injurias por pragas ou doenças).		2,29	2,29
EMPRESA: **OLÍVIO MIRANDA – EPP**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
23	01	Kg	Alho de 1ª qualidade, com grãos graúdos, sem defeitos graves (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados).		12,30	12,30
EMPRESA: **OLÍVIO MIRANDA – EPP**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
24	01	Kg	Cebola graúda de 1ª qualidade, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras).		3,15	3,15
EMPRESA: **OLÍVIO MIRANDA – EPP**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
25	01	Kg	Amido de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob forma de pó deverão produzir ligeira creptação quando comprimido entre os dedos – embalagem 500g.	**Maizena**	6,25	6,25
EMPRESA: **OSMAR N. CANTON – ME**						
CNPJ: **00.733.054/0001-66**						
26	01	Kg	Mandioca descascada, higienizada, processada e congelada, embalada em saco de polietileno transparente, atóxico, com peso líquido de 1 kg, isento de sujidades e com características organolépticas próprias, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		1,48	1,48
EMPRESA: **OSMAR N. CANTON – ME**						
CNPJ: **00.733.054/0001-66**						
27	01	Kg	Chuchu tamanho médio de 1ª qualidade, fresco, in natura, inteiro, sem defeitos. Apresentar grau normal de evolução suficientemente		1,35	1,35

			desenvolvida, aroma e cor próprios da espécie. Transportadas em saco de polietileno transparente, atóxico, de primeiro uso.			

CONTATOS:
GERENCIADOR DA ATA SRP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
A/C – LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO
DECRETO MUNICIPAL 018/2009.
CEREJEIRAS - RO
TEL-69-3342-2343/2671, FAX-69-3342-2343
E-mail: leidemarcoelhorib@hotmail.com

FORNECEDORES DA ATA SRP;
OLÍVIO MIRANDA – EPP
A/C – OLÍVIO MIRANDA
VENDAS GOVERNO
CEREJEIRAS/RO
TEL-69-3342-2797
E-mail: mercantilmiranda@gmail.com

ÉRCIO DE ALMEIDA MERCEARIA – EPP
A/C – ÉRCIO DE ALMEIDA MERCEARIA – EPP
VENDAS GOVERNO
CEREJEIRAS/RO
TEL-69-3342-3193, CEL-69-8426-6591
E-mail: ercioalmeida@terra.com.br

OSMAR N. CANTON – EPP
A/C – CELI APARECIDA SIMPLÍCIO CANTON
VENDAS GOVERNO
CEREJEIRAS/RO
TEL-69-3342-2630
E-MAIL: elaineescritoriolex@hotmail.com

TEL-69-3342-2343/2671, FAX-69-3342-2343
E-mail: leidemarcoelhorib@hotmail.com

FORNECEDORES DA ATA SRP
MEDICAL CENTER DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
A/C – UDSON MAFORTE DA MATA JUNIOR
VENDAS GOVERNO
CACOAL/RO
TEL-69-3441-4721
E-MAIL: medicalcenterdistribuidora@hotmail.com

EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
A/C – DIRLEI CESAR GARCIA
VENDAS GOVERNO
ROLIM DE MOURA/RO
TEL-69-3442-1521, CEL-69-8409-0120
E-MAIL: rondoniamedicamentos@rondoniamed.com.br

ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOPITALARES LTDA,
A/C – JACOB ALVES DE ALMEIDA
VENDAS GOVERNO
CACOAL/RO
TEL-69-3443-1156, CEL-69-9229-8517
E-MAIL: ortomed@capitaldocafe.com.br

DENT. DISTR. HOSP. PORTO ALEGR. LTDA
A/C – ELIAS CLIMUS
VENDAS GOVERNO
PORTO ALEGRE/RS
TEL-51-3227-2744
E-MAIL: dentariapoa@cpovo.net

EQUIPO MÉDICA COMERCIAL LTDA
A/C – IVANI SAAR
VENDAS GOVERNO
CACOAL/RO
TEL-69-3441-4456
E-MAIL: licitacao@equipomedica.com

MARTINS COM. DE MED. LTDA
A/C – CAMILE PRADO DE AZEVEDO VIEIRA
VENDAS GOVERNO
GOIÂNIA/GO
TEL-62-4013-5000
E-MAIL: cpa_gyn@hotmail.com

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:61C13D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2010/SRP

Primeiro Realinhamento de Preços da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial SRP Nº 027/2010/SRP Processos Nº 1678, 1898 e 1992/2010.

Gêneros Alimentícios						
Item	**Qtd**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
EMPRESA: **OLIVIO MIRANDA – ME**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
01	01	Kg	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada, com adição de água de no máximo 6% aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP.	NUTRIUSA	5,50	5,50
14	01	Kg	Carne bovina de 2ª sem osso moída. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo de 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos, conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 2 kg.		7,00	7,00
23	01	Kg	Alho de 1ª qualidade, com grãos graúdos, sem defeitos graves (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados).		13,74	13,74
17	01	Kg	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais branco, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com sais de iodo de no mínimo 10mg e Maximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação Federal Especifica. Embalagem primaria de polietileno, atóxico, devidamente lacrado, com peso liquido de 1kg, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto, embalagem secundaria caixa de papelão.	**Fino**	1,10	1,10
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA – EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
05	01	Kg	Batata inglesa graúda, lavada ou escovada, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira.		1,92	1,92
EMPRESA: **OSMAR N. CANTON – ME**						
CNPJ: **00.733.054/0001-66**						
18	01	Kg	Feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade, constituídos de grãos inteiro e íntegros, na cor característicos a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos – embalagem de 1 kg.	**Ótimo**	4,00	4,00
20	01	Kg	Cenoura graúda de 1ª qualidade, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas, injúrias por pragas ou doenças), embaladas em caixa de papelão.		1,78	1,78
22	01	Kg	Beterraba sem folhas, tamanho médio, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injurias por pragas ou doenças).		2,29	2,29
27	01	Kg	Chuchu tamanho médio de 1ª qualidade, fresco, in natura, inteiro, sem defeitos. Apresentar grau normal de evolução suficientemente desenvolvida, aroma e cor próprios da espécie. Transportadas em saco de polietileno transparente, atóxico, de primeiro uso.		1,35	1,35

Cerejeiras - RO, 23 de Novembro de 2010.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
Representada por: Leidemar Coelho Ribeiro
Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO
Decreto Municipal 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:B581997A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2010/SRP

Segundo Realinhamento de Preços da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial SRP Nº 027/2010/SRP Processos Nº 1678, 1898 e 1992/2010.

Gêneros Alimentícios						
Item	**Qtd**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
EMPRESA: **OLIVIO MIRANDA – ME**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
01	01	Kg	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada, com adição de água de no máximo 6% aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP.	NUTRIUSA	5,50	5,50
EMPRESA: **OLIVIO MIRANDA – ME**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
02	01	Kg	Margarina vegetal com sal 60% a 80% de lipídios. Apresentação,	**DELICIA**	5,85	5,85

			aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, devendo estar isento de ranço e outras características da indesejáveis, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.			
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA - EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
03	01	Dz	Ovos vermelhos com casca porosa, isenta de rachaduras e sujidades, cheiro e sabor característicos, embalados em bandejas de papelão com 30 unidades. Peso 25g	-	2,90	2,90
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA – EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
04	01	Und.	Vinagre branco de álcool – embalagem de 750 ml	**Toscano**	1,62	1,62
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA – EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
05	01	Kg	Canjica de milho amarelo tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade - Embalagem de 500g.	**Ki-gosto**	2,36	2,36
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA - EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
06	01	Kg	Colorau em pó de 1ª qualidade	**Ki-gosto**	4,80	4,80
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA - EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
07	01	Kg	Repolho branco tamanho médio 1ª qualidade, fresco, in natura, inteiro, sem defeitos. Apresentar grau normal de evolução suficientemente desenvolvida, aroma e cor próprios da espécie. Transportadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, de primeiro uso.	-	1,97	1,97
EMPRESA: **OLIVIO MIRANDA – ME**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
08	01	Kg	Achocolatado em pó de 1ª qualidade, pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. Com umidade máxima de 3% embalagem primaria de 1kg, embalagem secundaria em caixa de papelão reforçado, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	**Mulk**	5,70	5,70
EMPRESA: **OLIVIO MIRANDA – ME**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
09	01	Kg	Açúcar cristal de 1ª qualidade contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem primária plástica de 2kg, prazo de validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	**Doce Dia**	1,95	1,95
EMPRESA: **OLIVIO MIRANDA – ME**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
10	01	Kg	Pão filão de boa textura, produzido no dia, macio, sem rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores, não deve estar queimado. Embalados em saco de polietileno transparente, atóxico e devidamente lacrado.		6,25	6,25
EMPRESA: **OSMAR N. CANTON – ME**						
CNPJ: **00.733.054/0001-66**						
11	01	Kg	Pó de café torrado e moída, de 1ª qualidade, selo da ABIC – com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substancias estranhas, umidades máxima de 6% p/p e resíduo mineral fixo Maximo de 5% p/p, cafeína mínima de 0,7% p/p – embalagem tipo almofada de 500g. validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	**Cabloco**	13,28	13,28
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA MERCEARIA – EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
12	01	Kg	Chá mate, embalagem de 200g, 1ª qualidade.	**Mate Leão**	13,92	13,92
EMPRESA: **OSMAR N. CANTON – ME**						
CNPJ: **00.733.054/0001-66**						
13	01	Kg	Carne bovina de 2ª sem osso resfriada em pedaços. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo de 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos, conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 2 kg.		7,00	7,00
EMPRESA: **OLIVIO MIRANDA – ME**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
14	01	Kg	Carne bovina de 2ª sem osso moída. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo de 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos, conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 2 kg.		7,00	7,00
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA MERCEARIA – EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
15	01	Unid	Óleo de soja refinado, tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização, embalagem pet 900ml, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	**Soya**	2,90	2,90
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA MERCEARIA – EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
16	01	Kg	Macarrão espaguete com ovos, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem primária de polietileno, atóxico, devidamente lacrada, com peso líquido de 500g e validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. Embalagem secundária em caixa de papelão.	**Bortolini**	3,60	3,60

EMPRESA: **OLIVIO MIRANDA – ME**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
17	01	Kg	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais branco, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com sais de iodo de no mínimo 10mg e Maximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação Federal Especifica. Embalagem primaria de polietileno, atóxico, devidamente lacrado, com peso liquido de 1kg, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto, embalagem secundaria caixa de papelão.	**Fino**	1,10	1,10
EMPRESA: **OSMAR N. CANTON – ME**						
CNPJ: **00.733.054/0001-66**						
18	01	Kg	Feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade, constituídos de grãos inteiro e íntegros, na cor característicos a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos – embalagem de 1 kg.	**Ótimo**	3,10	3,10
EMPRESA: **OSMAR N. CANTON – ME**						
CNPJ: **00.733.054/0001-66**						
19	01	Kg	Fubá fino de 1ª qualidade, obtido por moagem de grãos de milho, ausente de sujidades, parasitos e larvas.	**Londrina**	1,33	1,33
EMPRESA: **OSMAR N. CANTON –ME**						
CNPJ: **00.733.054/0001-66**						
20	01	Kg	Cenoura graúda de 1ª qualidade, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas, injúrias por pragas ou doenças), embaladas em caixa de papelão.		2,19	2,19
EMPRESA: **ERCIO DE ALMEIDA MERCEARIA – EPP**						
CNPJ: **00.647.683/0001-73**						
21	01	Kg	Batata inglesa graúda, lavada ou escovada, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira.		2,44	2,44
EMPRESA**: OLÍVIO MIRANDA – EPP**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
22	01	Kg	Beterraba sem folhas, tamanho médio, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injurias por pragas ou doenças).		2,29	2,29
EMPRESA: **OLÍVIO MIRANDA – EPP**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
23	01	Kg	Alho de 1ª qualidade, com grãos graúdos, sem defeitos graves (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados).		13,74	13,74
EMPRESA: **OLÍVIO MIRANDA – EPP**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
24	01	Kg	Cebola graúda de 1ª qualidade, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras).		2,20	2,20
EMPRESA: **OLÍVIO MIRANDA – EPP**						
CNPJ: **84.609.049/0001-36**						
25	01	Kg	Amido de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob forma de pó deverão produzir ligeira creptação quando comprimido entre os dedos – embalagem 500g.	**Maizena**	7,00	7,00
EMPRESA: **OSMAR N. CANTON – ME**						
CNPJ: **00.733.054/0001-66**						
26	01	Kg	Mandioca descascada, higienizada, processada e congelada, embalada em saco de polietileno transparente, atóxico, com peso líquido de 1 kg, isento de sujidades e com características organolépticas próprias, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		1,50	1,50
EMPRESA: **OSMAR N. CANTON – ME**						
CNPJ: **00.733.054/0001-66**						
27	01	Kg	Chuchu tamanho médio de 1ª qualidade, fresco, in natura, inteiro, sem defeitos. Apresentar grau normal de evolução suficientemente desenvolvida, aroma e cor próprios da espécie. Transportadas em saco de polietileno transparente, atóxico, de primeiro uso.		1,35	1,35

Cerejeiras - RO, 02 de Fevereiro de 2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
Representada por: Leidemar Coelho Ribeiro
Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO
Decreto Municipal 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:6319B711

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2011/SRP

Processos Administrativos Nº. 096, 390, 486, 489 e 632/2011.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial **Leidemar Coelho Ribeiro,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 192/2010 de 08/04/2010, Carteira de Identidade RG nº 000.518.957-SSP/RO, CPF 497.817.582-87, e as Empresas: **Comercio de Combustível Campanholli Ltda**, inscrita CNPJ n.º 09.271.603/0001-00, estabelecida na Rua Nova Zelândia Nº 2203, Bairro Centro, Cidade Cerejeiras Estado de Rondônia, CEP 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador, Senhor Paulo Roberto Campagnolli, Comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 000.963.438 SSP/MS, e do CPF nº 799.585.161-87, residente e domiciliado na Rua Nova Zelândia Nº 2203, Bairro Centro; Empresa: **Auto Posto Dois Irmãos Ltda**, inscrita CNPJ n.º 34.767.640/0001-43, estabelecida na Avenida Das Nações Unidas Nº 1919, Bairro Centro, Cidade Cerejeiras Estado de Rondônia, CEP 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio/Proprietário, Senhor Sídnei Valcir Baldin, Comerciante, portador da Carteira

de Identidade RG nº 290.685 SSP/RO, e do CPF nº 389.378.402-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Zancan Nº 2230, Bairro Centro e a Empresa: **Auto Peças Fronteira Agrícola Ltda**, inscrita CNPJ n.º 02.335.994/0001-94, estabelecida na Avenida Das Nações Unidas Nº 1920, Bairro Centro, Cidade Cerejeiras Estado de Rondônia, CEP 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, Senhor Nilson Dalla Costa, Vendedor, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.036.246-0 SSP/PR, e do CPF nº 654.320.889-91, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro Nº 1475, Bairro Centro. Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão 002/2011/SRP**,** dos **Processos Administrativos Nº. 096, 390, 486, 489 e 632/2011**, que objetiva Eventual Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes Automotivos, Estopa Costurada e Filtro de Óleo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, com Recursos Próprios e Convênios, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n°3.931/01 alterado pelo Decreto 4.342/02, Decreto 3.555/00 e suas alterações, 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto 5.450/05, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010 e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, obriga-se a:

a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) A cada 15 dias o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de abastecimento juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;

c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;

d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2011/SRP;

e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.

f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;

k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 06 (seis) meses podendo ser prorrogável por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal 019/2010**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Combustíveis Lubrificantes e Outros						
Item	**Qtd**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 1 – Gasolina Comum.						
EMPRESA: Comércio de Combustível Campanholli Ltda						
CNPJ: 09.271.603/0001-00						
01	46.400	Litros	Gasolina Comum	Ipiranga	2,73	126.672,00
LOTE 2 – Óleo Diesel Comum.						
EMPRESA: Auto Posto Dois Irmãos Ltda						
CNPJ: 34.767.640/0001-43						
01	160.000	Litros	Óleo Diesel Comum	BR	2,13	340.800,00
LOTE 3 – Óleo Lubrificante e Filtro de Óleo e Outros.						
EMPRESA: Auto Peças Fronteira Agrícola Ltda						
CNPJ: 02.335.994/0001-94						
01	156	Litros	Óleo Lubrificante Semi – Sintético 15w40-API-SL Motor a Gasolina	Lucheti	13,77	2.148,12
02	32	Unid	Filtro de Óleo para Motor a Gasolina	Lucheti	12,00	384,00
03	16	Unid	Filtro de Óleo para Motor a Diesel	Lucheti	11,50	184,00
04	80	Litros	Óleo Lubrificante 15w40 para Motor a Diesel	Lucheti	8,00	640,00
05	25	Litros	Óleo Lubrificante 10w40 para Motor a Diesel	Lucheti	9,00	225,00
06	05	Litros	Óleo Lubrificante 20w40 para Motor a Gasolina	Lucheti	6,65	33,25
07	10	Bd	Óleo lubrificante Mineral para transmissão automotivas **SAE 90,** classificação **API GL-5 que atenda a MIL-L-2105D,** que possuem aditivos, com enxofre e fósforo, para resistir aos esforços e cargas de choque encontrados em engrenagens hipoidais, altas temperaturas e que	Lucheti	141,00	1.410,00

			tenham elevada resistência a oxidação, a formação de espuma e ferrugem; **QUE SEJA RECOMENDADO PELA: ZF,GM, FORD, VW, SCÂNIA E VOLVO**			
08	30	Bd	Óleo lubrificante 1ª linha automotivo mineral multiviscoso **SAE 15W 40**, de alta performance, motor a diesel 4 tempos eletrônicos, turbo alimentados, aspirados e com sistema EGR (Exhaust Gás Recirculation); classificação **API CI-4/SL; QUE** Lucheti **SEJA TESTADO E APROVADO NOS MAIS SEVEROS PROCEDIMENTOS DE FABRICANTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS.** Que atenda as especificações API CI-4/SL, ACEA E7/A3/B3/B4-04, E5/E3/A3/B3-B4-02, Global Oil DHD-1 e que tenha as seguintes aprovações DC-MB 228.3 E dbl 6610.30 APROVAÇÃO N. TLP. 07.350043, VOLVO VDS3-7-719, CUMMINS CES 20071/20072/20073/20076/20077/20078, MACK TRUCK EO-M PLUS, M.AN 271/M3276, MTU TIPO 2, CATERPILLAR ECF-1	Lucheti	145,00	4.350,00
09	05	Bd	Óleo Lubrificante SAE 140 para transmissão automotiva óleo do tipo EP, classificação API GL-5, também atendendo a MIL-L-2105D.Possuem aditivos,com enxofre e fósforo, proporcionando-lhes capacidade de resistir dos esforços e cargas de choque encontrados em engrenagens hipoidais.Tem elevada resistência a oxidação, a formação de espuma e ferrugem que seja recomendado pela ZF,GM,FORD,VOLKSWAGEN,SCANIA,VOLVO E principalmente fabricantes de maquina de terraplanagem para caixa de mudança de direção	Lucheti	165,00	825,00
10	40	Bd	Óleo lubrificante AW68 sua aplicação em sistema hidráulicos nos graus isso VG32,46 e 68.São recomendados pelos principais fabricantes de bombas hidráulicas REXROTH,VICKERS E RACINE, que fazem referencias as temperaturas ambientes de utilização do óleo.Sistemas que utilizam bombas de palhetas ou engrenagens, com pressões superiores a 1000 psi(70kg/cm2),necessitam o uso de um lubrificante nas características do IPITUR AW,alem disso, atende as especificações CINCINNATTI MACHINE P-68 E P-70,DENISON HF-2 E HF-0;DIN 51524 PARTE 2-HLP; EatonVickers I-286-S M -2950-S;General Motors LS-2,LH-03-1,LH-04-1 E 06-1; AFNOR NFE 48-690dry,48-69wet e 48-603;U.S.Steel 127.Enquadram-se também na classificação de engrenagens AGMA.	Lucheti	105,00	4.200,00
11	10	Bd	Óleo Lubrificante SAE 10W lubrificante recomendado para transmissões e sistema hidráulicos, quando seja requerido um lubrificante que cumpra com as especificações ALLISON C-4 e Caterpillar TO-2 formulação com avançada tecnologia que visa incrementar a vida dos componentes dos equipamentos lubrificados.Aplicações ultramo turbo SAE 10W atende a classificação API-CF.GM/allison C-4 e caterpillar TO-2 recomendado para lubrificação de transmissão hidráulicas e 0 grau SAE20 também recomendado para o sistema hidráulicos de equipamentos agrícolas e terraplanagem	Lucheti	139,00	1.390,00
12	05	Bd	Óleo lubrificante SAE 30 ultramo turbo lubrificante monoviscosos recomendados para motores diesel turbinados ou aspiração natural .São formulados com óleos minerais selecionados e aditivos que lhe conferem elevadas características detergente-dispersante, antidesgaste, contra a ferrugem,corrosão e antiespumante.Aplicações ultremo turbo é recomendado para a lubrificação de motores diesel tanto turboalimentados como de aspiração natural,como os utilizados em veículos de transporte de passageiros e de carga, equipamentos agrícolas,rodoviários e motores de serviços estacionários.Supera os requerimentos exigidos pela classificação API CF,mantendo a limpeza do motor,reduzindo consideravelmente o desgaste mecânico de todas as partes móveis do motor,elevada reserva alcalina que evita o desgaste corrosivo causado pelos ácidos que se formam durante a combustão do diesel e muito boa proteção contra ferrugem e corrosão além do baixo consumo de lubrificante.	Petrobras	156,00	780,00
13	05	Bd	Lubrificante multiviscoso SAE 85W140, de base sintética, para ser utilizado nos diferenciais hipoidais e caixas de câmbio de veículos a diesel. Atende à recomendação da Scania STO 1:0	Lucheti	165,00	825,00
14	10	Bd	Óleo lubrificante ATF tipo A indicado para transmissões e direções hidráulicas que exijam a especificação ATF Tipo A Sufixo A. Aprovado e recomendado pela Mercedes-Benz do Brasil para suas caixas de mudanças conforme a especificação DBL 6623.10, classe MB 236.2	Petrobras	224,00	2.240,00
15	30	Unid	Fluído de freio 100% sintético para sistemas de freio a disco ou a tambor. Aprovado e recomendado pela Mercedes-Benz do Brasil para acionamento de embreagens conforme DBL 7760.30. de 500 ml cada	Lucheti	6,75	202,50
16	05	Bd	Óleo W50 lubrificante desenvolvido para atender as especificações TO-4 da Caterpillar e C-4 da GM-Allison.Formulado com óleo básicos minerais e aditivos antioxidantes, anticorrosivo, antidesgaste, detergente/ dispersante, antiespumante, melhorandor da fluidez e melhoradores de fricção.Sua formulação especifica proporciona elevado desempenho quanto a fricção na transmissão, operação mais suave e reduzido desgaste nas engrenagens, resultados com isto uma vida mais longa para o equipamento	Ipiranga	180,00	900,00
17	01	Tambor	Graxa à base de sabão complexo de lítio com agente de adesividade e aditivos de extrema pressão. Indicada para uso automotivo em rolamentos de cubo de roda. **Principais vantagens:** Apresenta capacidade de suportar cargas elevadas. Possui resistência ao calor e à água, com faixa de aplicação de -10ºC a +150ºC.Tambor de 170 quilos	Lucheti	1.450,13	1.450,13
18	30	Unid	Óleo 2 Tempos 500 ml	Lucheti	3,50	105,00
19	10	Bd	Óleo SAE 40 e API CF/CF-2,aprovado para os motores ferroviários de5º geração diesel pela EMD/GM electro motive diesel da Genaral motos.Possui FULL APROVAL, pela GE- transportation Systems,como óleo recomendado para seus motores de locomotivas na categoria 4ºgeração –Long-Life recomendado também para motores estacionários de quatro tempos e diesel,com mancais de liga de prata e para motores de dois tempos a diesel usados em equipamentos fora – de – estrada e em pequenos embarcações	Lucheti	118,00	1.180,00

20	200	Kg	Estopa Costurada	Lucheti	3,00	600,00

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.
§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.
§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.
Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: A cada 15 dias o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de abastecimento juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.
a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);
b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**
c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.
§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.
Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.
Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.
Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.
Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
c) Advertência;
I - As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 14.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
II – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
III. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
IV. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
d) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.
Art. 11. – Fica a classificação das empresas nos lotes da seguinte forma: **Lote 01**, 1º Colocado: Comércio de Combustível Campanholli Ltda; 2º colocado: Auto Posto Dois Irmãos Ltda e 3º colocado: Auto Posto Tarumã Ltda; **Lote 2,** 1º colocado Auto Posto Dois Irmãos Ltda; 2º colocado: Auto Posto Tarumã Ltda e 3º colocado: Comércio de Combustível Campanholli Ltda; **Lote 3,** 1º colocado Auto Peças Fronteira Agrícola Ltda 2º colocado: C. G. Comércio de Peças e Mecânica para Veículos Ltda - EPP e 3º colocado Auto Posto Dois Irmãos Ltda;
Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 16 de Março de 2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
Representada por: Leidemar Coelho Ribeiro
Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO
Decreto Municipal 192/2010.

Contratada: Comércio de Combustível Campanholli Ltda
CNPJ n.º 09.271.603/0001-00
Representada por: Paulo Roberto Campagnolli
RG nº 000.963.438 SSP/MS

CPF nº 799.585.161-87

Contratada: Auto Posto Dois Irmãos Ltda
CNPJ n.º 34.767.640/0001-43
Representada por: Sídnei Valcir Baldin
RG nº 290.685 SSP/RO
CPF nº 389.378.402-00

Contratada: Auto Peças Fronteira Agrícola Ltda
CNPJ n.º 02.335.994/0001-94
Representada por: Nilson Dalla Costa
RG nº 4.036.246-0 SSP/PR
CPF nº 654.320.889-91

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA

.

Combustíveis Lubrificantes e Outros						
Item	**Qtd**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 1 – Gasolina Comum.						
EMPRESA: Comércio de Combustível Campanholli Ltda						
CNPJ: 09.271.603/0001-00						
01	46.400	Litros	Gasolina Comum	Ipiranga	2,73	126.672,00
LOTE 2 – Óleo Diesel Comum.						
EMPRESA: Auto Posto Dois Irmãos Ltda						
CNPJ: 34.767.640/0001-43						
01	160.000	Litros	Óleo Diesel Comum	BR	2,13	340.800,00
LOTE 3 – Óleo Lubrificante e Filtro de Óleo e Outros.						
EMPRESA: Auto Peças Fronteira Agrícola Ltda						
CNPJ: 02.335.994/0001-94						
01	156	Litros	Óleo Lubrificante Semi – Sintético 15w40-API-SL Motor a Gasolina	Lucheti	13,77	2.148,12
02	32	Unid	Filtro de Óleo para Motor a Gasolina	Lucheti	12,00	384,00
03	16	Unid	Filtro de Óleo para Motor a Diesel	Lucheti	11,50	184,00
04	80	Litros	Óleo Lubrificante 15w40 para Motor a Diesel	Lucheti	8,00	640,00
05	25	Litros	Óleo Lubrificante 10w40 para Motor a Diesel	Lucheti	9,00	225,00
06	05	Litros	Óleo Lubrificante 20w40 para Motor a Gasolina	Lucheti	6,65	33,25
07	10	Bd	Óleo lubrificante Mineral para transmissão automotivas **SAE 90,** classificação **API GL-5 que atenda a MIL-L-2105D,** que possuem aditivos, com enxofre e fósforo, para resistir aos esforços e cargas de choque encontrados em engrenagens hipoidais, altas temperaturas e que tenham elevada resistência a oxidação, a formação de espuma e ferrugem; **QUE SEJA RECOMENDADO PELA: ZF,GM, FORD, VW, SCÂNIA E VOLVO**	Lucheti	141,00	1.410,00
08	30	Bd	Óleo lubrificante 1ª linha automotivo mineral multiviscoso **SAE 15W 40**, de alta performance, motor a diesel 4 tempos eletrônicos, turbo alimentados, aspirados e com sistema EGR (Exhaust Gás Recirculation); classificação **API CI-4/SL; QUE** Lucheti **SEJA TESTADO E APROVADO NOS MAIS SEVEROS PROCEDIMENTOS DE FABRICANTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS.** Que atenda as especificações API CI-4/SL, ACEA E7/A3/B3/B4-04, E5/E3/A3/B3-B4-02, Global Oil DHD-1 e que tenha as seguintes aprovações DC-MB 228.3 E dbl 6610.30 APROVAÇÃO N. TLP. 07.350043, VOLVO VDS3-7-719, CUMMINS CES 20071/20072/20073/20076/20077/20078, MACK TRUCK EO-M PLUS, M.AN 271/M3276, MTU TIPO 2, CATERPILLAR ECF-1	Lucheti	145,00	4.350,00
09	05	Bd	Óleo Lubrificante SAE 140 para transmissão automotiva óleo do tipo EP, classificação API GL-5, também atendendo a MIL-L-2105D.Possuem aditivos,com enxofre e fósforo, proporcionando-lhes capacidade de resistir dos esforços e cargas de choque encontrados em engrenagens hipoidais.Tem elevada resistência a oxidação, a formação de espuma e ferrugem que seja recomendado pela ZF,GM,FORD,VOLKSWAGEN,SCANIA,VOLVO E principalmente fabricantes de maquina de terraplanagem para caixa de mudança de direção	Lucheti	165,00	825,00
10	40	Bd	Óleo lubrificante AW68 sua aplicação em sistema hidráulicos nos graus isso VG32,46 e 68.São recomendados pelos principais fabricantes de bombas hidráulicas REXROTH,VICKERS E RACINE, que fazem referencias as temperaturas ambientes de utilização do óleo.Sistemas que utilizam bombas de palhetas ou engrenagens, com pressões superiores a 1000 psi(70kg/cm2),necessitam o uso de um lubrificante nas características do IPITUR AW,alem disso, atende as especificações CINCINNATTI MACHINE P-68 E P-70,DENISON HF-2 E HF-0;DIN 51524 PARTE 2-HLP; EatonVickers I-286-S M -2950-S;General Motors LS-2,LH-03-1,LH-04-1 E 06-1; AFNOR NFE 48-690dry,48-69wet e 48-603;U.S.Steel 127.Enquadram-se também na classificação de engrenagens AGMA.	Lucheti	105,00	4.200,00
11	10	Bd	Óleo Lubrificante SAE 10W lubrificante recomendado para transmissões e sistema hidráulicos, quando seja requerido um lubrificante que cumpra com as especificações ALLISON C-4 e Caterpillar TO-2 formulação com avançada tecnologia que visa incrementar a vida dos componentes dos equipamentos lubrificados.Aplicações ultramo turbo SAE 10W atende a classificação API-CF.GM/allison C-4 e caterpillar TO-2 recomendado para lubrificação de transmissão hidráulicas e 0 grau SAE20 também recomendado para o sistema hidráulicos de equipamentos agrícolas e terraplanagem	Lucheti	139,00	1.390,00
12	05	Bd	Óleo lubrificante SAE 30 ultramo turbo lubrificante monoviscosos recomendados para motores diesel turbinados ou aspiração natural .São formulados com óleos minerais selecionados e aditivos que lhe conferem elevadas características detergente-dispersante, antidesgaste,	Petrobras	156,00	780,00

			contra a ferrugem,corrosão e antiespumante.Aplicações ultremo turbo é recomendado para a lubrificação de motores diesel tanto turboalimentados como de aspiração natural,como os utilizados em veículos de transporte de passageiros e de carga, equipamentos agrícolas,rodoviários e motores de serviços estacionários.Supera os requerimentos exigidos pela classificação API CF,mantendo a limpeza do motor,reduzindo consideravelmente o desgaste mecânico de todas as partes móveis do motor,elevada reserva alcalina que evita o desgaste corrosivo causado pelos ácidos que se formam durante a combustão do diesel e muito boa proteção contra ferrugem e corrosão além do baixo consumo de lubrificante.			
13	05	Bd	Lubrificante multiviscoso SAE 85W140, de base sintética, para ser utilizado nos diferenciais hipoidais e caixas de câmbio de veículos a diesel. Atende à recomendação da Scania STO 1:0	Lucheti	165,00	825,00
14	10	Bd	Óleo lubrificante ATF tipo A indicado para transmissões e direções hidráulicas que exijam a especificação ATF Tipo A Sufixo A. Aprovado e recomendado pela Mercedes-Benz do Brasil para suas caixas de mudanças conforme a especificação DBL 6623.10, classe MB 236.2	Petrobras	224,00	2.240,00
15	30	Unid	Fluído de freio 100% sintético para sistemas de freio a disco ou a tambor. Aprovado e recomendado pela Mercedes-Benz do Brasil para acionamento de embreagens conforme DBL 7760.30. de 500 ml cada	Lucheti	6,75	202,50
16	05	Bd	Óleo W50 lubrificante desenvolvido para atender as especificações TO-4 da Caterpillar e C-4 da GM-Allison.Formulado com óleo básicos minerais e aditivos antioxidantes, anticorrosivo, antidesgaste, detergente/ dispersante, antiespumante, melhorandor da fluidez e melhoradores de fricção.Sua formulação especifica proporciona elevado desempenho quanto a fricção na transmissão, operação mais suave e reduzido desgaste nas engrenagens, resultados com isto uma vida mais longa para o equipamento	Ipiranga	180,00	900,00
17	01	Tambor	Graxa à base de sabão complexo de lítio com agente de adesividade e aditivos de extrema pressão. Indicada para uso automotivo em rolamentos de cubo de roda. **Principais vantagens:** Apresenta	Lucheti	1.450,13	1.450,13
18	30	Unid	Óleo 2 Tempos 500 ml	Lucheti	3,50	105,00
19	10	Bd	Óleo SAE 40 e API CF/CF-2,aprovado para os motores ferroviários de5º geração diesel pela EMD/GM electro motive diesel da Genaral motos.Possui FULL APROVAL, pela GE- transportation Systems,como óleo recomendado para seus motores de locomotivas na categoria 4ºgeração –Long-Life recomendado também para motores estacionários de quatro tempos e diesel,com mancais de liga de prata e para motores de dois tempos a diesel usados em equipamentos fora – de – estrada e em pequenos embarcações	Lucheti	118,00	1.180,00
20	200	Kg	Estopa Costurada	Lucheti	3,00	600,00

CONTATOS:

GERENCIADOR DA ATA SRP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
A/C – LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO
DECRETO MUNICIPAL 192/2011.
CEREJEIRAS - RO
TEL-69-3342-2343/2671, FAX-69-3342-2343
E-mail: leidemarcoelhorib@hotmail.com

FORNECEDORES DA ATA SRP;

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL CAMPANHOLLI LTDA
A/C – PAULO ROBERTO CAMPAGNOLLI
VENDAS GOVERNO
CEREJEIRAS/RO
TEL - (069) 3342 - 2500
E-mail: postocampanholli@hotmail.com
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA
A/C – SÍDNEI VALCIR BALDIN
VENDAS GOVERNO
CEREJEIRAS/RO
TEL - (069) 3342 - 2837
E-MAIL: postobaldin@hotmail.com
AUTO PEÇAS FRONTEIRA AGRÍCOLA LTDA
A/C – NILSON DALLA COSTA
VENDAS GOVERNO
CEREJEIRAS/RO
TEL - (069) 3342 - 2122
E-mail: fronteiraagricola@tratordico.com.br

EMPRESA: **OLÍVIO MIRANDA – EPP**
CNPJ: **84.609.049/0001-36**
25
01

Kg
Amido de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob forma de pó deverão produzir ligeira creptação quando comprimido entre os dedos – embalagem 500g.
Maizena
7,00
7,00
EMPRESA: **OSMAR N. CANTON – ME**
CNPJ: **00.733.054/0001-66**
26
01
Kg
Mandioca descascada, higienizada, processada e congelada, embalada em saco de polietileno transparente, atóxico, com peso líquido de 1 kg, isento de sujidades e com características organolépticas próprias, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
1,50
1,50
EMPRESA: **OSMAR N. CANTON – ME**
CNPJ: **00.733.054/0001-66**
27
01
Kg
Chuchu tamanho médio de 1ª qualidade, fresco, in natura, inteiro, sem defeitos. Apresentar grau normal de evolução suficientemente desenvolvida, aroma e cor próprios da espécie. Transportadas em saco de polietileno transparente, atóxico, de primeiro uso.
1,35
1,35

Cerejeiras - RO, 02 de Fevereiro de 2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
Representada por: Leidemar Coelho Ribeiro
Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO
Decreto Municipal 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:31F0A56A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 017/PMC/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CUJUBIM.
CONTRATADA : **GENISIS TERRAPLENAGENS MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME**
OBJETO: O Presente contrato tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO.
Valor R$: 315.113,49 (trezentos e quinze mil, cento e treze reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com execução do presente exercício correrá por conta da Unidade Orçamentária: Programa: 0009 **Projeto/Atividade:** 1012 e Natureza da Despesa: 4.4.90-51 Convênio nº. 311/PCN/2008 da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

PRAZO DE ENTREGA 210 (duzentos e dez) dias.

PROCESSO N.º 046/SEMOSP/2011.

Cujubim - RO, 07 de junho de 2011.

Publicado por:
Alexandra da Silva
Código Identificador:C7316E75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 016/PMC/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CUJUBIM.
CONTRATADA : **MELO E MOURÃO LTDA**
OBJETO: O Presente contrato tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL RAIO DE LUZ, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM.
Valor R$: 205.652,23 (duzentos e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com execução do presente exercício correrá por conta da Unidade Orçamentária: Programa: 0006 **Projeto/Atividade:** 1024 e Natureza da Despesa: 4.4.90-51 Convênio nº. 116/PCN/2009 da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

PRAZO DE ENTREGA 240 (duzentos e quarenta) dias.

PROCESSO N.º 042/SEMECD/2011.
Cujubim - RO, 07 de junho de 2011.

Publicado por:
Alexandra da Silva
Código Identificador:C6ED6D7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMAD/2011

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2011
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, por meio da Comissão designada para esse fim, conforme Decreto N.º 6.374-GAB.PREF/11 de 31/03/2011, torna público o **resultado da Prova Objetiva do Teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMAD/2011** para contratação emergencial e temporária, para atender necessidades de excepcional interesse público, de profissionais médico e farmacêutico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU **no Programa Saúde da Família-PSF - Zona Rural e no Hospital Regional,** para os cargos relacionados neste Edital, observando o disposto na Lei Nº 1.419-GAB.PREF/10 de 15/10/2010.
As informações encontram-se na seguinte ordem: nome do candidato e nota da Prova Objetiva:
Cargo: Médico Clínico Geral PSF/Rural

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Maria Luisa Perez Dominguez	80
Jorge Sejas Tejerina	85
Fabiola Gisele Lima de Souza	85

Cargo: Farmacêutico

NOME DO CANDIDATO	NOTA
André Nobre do Nascimento da Silva	65
Murillo do Nascimento Manussakis	70
Ricardo Jorge Bouez Ribeiro	80

Guajará-Mirim, 06 de Junho de 2011.

LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS
Presidente TSS001/SEMAD/2011
Decreto Nº 6.374/2011

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:0EA5659C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

EXERCÍCIO: JANEIRO 2011							
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	T I T U L O S	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	40.233.152,31	4.345.560,86	-35.887.591,45	CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTAÇÕES	40.233.152,31	3.058.591,03	37.174.561,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.687.416,66	124.852,38	-2.562.564,28	CREDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	190.669,64	0,00	-190.669,64	CREDITOS EXTRAORDINARIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	193740,34	27.148,07	-166.592,27	SOMA	40.233.152,31	3.058.591,03	37.174.561,28
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	36.356.212,85	4.110.016,38	-32.246.196,47				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	805.112,82	83.544,03	-721.568,79				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00				
SOMA	40.233.152,31	4.345.560,86	-35.887.591,45				
DEFICIT	0,00	0,00	73.062.152,73	SUPERAVIT	0,00	1.286.969,83	
TOTAL	40.233.152,31	4.345.560,86	37.174.561,28	TOTAL	40.233.152,31	4.345.560,86	37.174.561,28

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:EF2DBAE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.044/PMMA/2.011.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente, no valor de R$ 28.819,00 (vinte e oito mil oitocentos e dezenove reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/010	**26**	**782**	**0034**	**1**	**008**	**4.4.90.52.00.00**	**R$**
PMMA/ FMADE	Transporte	Transporte Rodoviário	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Aquisição de 01 (um) Veículo	Equipamentos e Material Permanente	**28.819,00**
						Total	28.819,00

Art. 2º. Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, faz parte integrante deste documento, o Demonstrativo da Conta Corrente, anexo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 31 de maio de 2.011.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:2A905486

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.045/PMMA/2.011.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 4.181,00 (quatro mil cento e oitenta e um reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/010	**20**	**606**	**0034**	**2**	**033**	**4.4.90.52.00.00**	**R$**
PMMA/ FMADE	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores Rurais na Agricultura Familiar	Equipamentos e Material Permanente	**4.181,00**
						Total	4.181,00

Art. 2º. Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, faz parte integrante deste documento, o Demonstrativo da Conta Corrente, anexo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 31 de maio de 2.011.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:9243287B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA**: 08.06.2011	**Nº DE DIARIAS**	02(Duas)	
	CHEGADA: 10.06.2011	**V. UNITARIO**	R$	175,65
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	351,30

DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	

MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **KATIA JUNIA FERREIRA**
CARGO/FUNÇÃO**: ENFERMEIRA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **059.799.846-90** RG: **MG-12.782.729** SSP/RO
ENDEREÇO: **RUA OLAVO BILAC Nº 756** BAIRRO: **UNIÃO**
CIDADE/ESTADO: **OURO PRETO DO OESTE/RO**. TELEFONE: **8134-1277**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei a cidade de Ji-Paraná para participar da Capacitação do SISCOLO, SISMAMA, E SISPRENATAL, juntamente com o Técnico em Processamento de Dados.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 351,30 (Trezentos e Cinco e um reais e trinta Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 08/06/2011.

_____
Katia Junia Ferreira
RG: MG-12.782.729 SSP/RO

Nova União – RO 08/06/2011
Autorizado em 08/06/2011.

OILSON SOSSAI
Coordenador do Fundo
Municipal de Saúde

RENATA M. DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:8A48B3B4

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/06/2011	**Nº DE DIARIAS**	01 (uma)	
	CHEGADA: 08/06/2011	**V. UNITARIO**	R$	87,82
CIDADE/UF:	PORTO VELHO	**V. TOTAL**	R$	87,82

DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X

MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Edison Batista Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Altino Inácio,** S/Nº. BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Tal solicitação faz necessário para cobrir despesas com pagamento de diária em favor do motorista Edison Batista Ferreira que ira a cidade de Porto Velho para levara paciente para realização de exames no Santa Marcelina e Oswaldo Cruz.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,82 (Oitenta e Sete Reais e Oitenta e dois Reais), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 07/06/2011.

_____
Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União – RO 07/06/2011
Autorizado em: 07/06/2011

OILSON SOSSAI
Coordenador do Fundo
Municipal de Saúde

RENATA M. DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:5B0FCCBA

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 14/06/2011	**Nº DE DIARIAS**	04(Quatro)	
	CHEGADA: 18/06/2011	**V. UNITARIO**	R$	175,65
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	702,60
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Edison Batista Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Altino Inácio,** S/Nº. BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho, onde irá conduzir as servidoras Fabiana Batista e Magda Lopes onde irão participar do treinamento sobre Cadastramento Bolsa Família. E também irá agendar exames e consultas e protocolar documentações.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 702,60 (Setecentos e dois reais e sessenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 07/06/2011.

Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União – RO 07/06/2011 Autorizado em: 07/06/2011

OISON SOSSAI
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:B0CEFBC0

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13/06/2011	**Nº DE DIARIAS**	01(Uma)	
	CHEGADA: 13/06/2011	**V. UNITARIO**	R$	87,82
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	87,82
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Edison Batista Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Altino Inácio,** S/Nº. BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho, onde irá conduzir o paciente para Hospital Base, com consulta e avaliação.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,82 (Oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 07/06/2011.

Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União – RO 07/06/2011

Autorizado em: 07/06/2011

OILSON SOSSAI
Coordenador do Fundo
Municipal de Saúde

RENATA M. DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:E384E204

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.687/GP/2011 . EM, 06 DE JUNHO DE 2011.

11.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de **R$ 2.357.524,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme se discrimina:

12.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
12.001.10.122.1195.2015	**Capacitação de Servidores da SEMSAU**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	1.000,00	10200-SAÚDE 24,5%
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	3.000,00	10200-SAÚDE 24,5%
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**4.000,00**	
12.001.10.122.1195.2067	**Remuneração de Pessoa e Encargos Sociais**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	160.600,00	10200-SAÚDE 24,5%
3.1.90.34.00.00	Outros Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceirizado		425.000,00	10200-SAÚDE 24,5%
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**585.600,00**	
12.001.10.122.1195.2068	**Manutenção das Atividades da SEMSAU**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		51.000,00	10200-SAÚDE 24,5%
3.3.90.14.00.00	Diária - Pesoal Civil	R$	10.000,00	10200-SAÚDE 24,5%
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**61.000,00**	
12.001.10.301.1196.1042	**Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde**			**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instações	R$	9.000,00	10200-SAÚDE 24,5%
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**9.000,00**	
12.001.10.301.1196.2070	**Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	12.104,00	10707-PAB
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	11.500,00	10707-PAB
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00	10707-PAB
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	28.000,00	10707-PAB
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**71.604,00**	
12.001.10.301.1196.2071	**Remuneração das Equipes de Saúde Bucal**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	64.000,00	10710-PSF SAÚDE BUCAL
3.1.90.34.00.00	Outros Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceirizado	R$	60.000,00	10710-PSF SAÚDE BUCAL
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**124.000,00**	
12.001.10.301.1196.2072	**Atendimento Odontológico**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	20.480,00	10707-PAB
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00	10707-PAB
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**40.480,00**	
12.001.10.301.1196.2073	**Remuneração das Equipes Saúde da Família - ESF**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	200.000,00	10709-PSF SAÚDE FAMILIA
3.1.90.34.00.00	Outros Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceirizado	R$	271.000,00	10709-PSF SAÚDE FAMILIA
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**471.000,00**	
12.001.10.301.1196.2074	**Manutenção das Atividades das Equipes Saúde da Família - ESF**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diária - Pessoal Civil	R$	5.000,00	10709-PSF SAÚDE FAMILIA
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	153.260,00	10709-PSF SAÚDE FAMILIA
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.500,00	10709-PSF SAÚDE FAMILIA
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00	10709-PSF SAÚDE FAMILIA
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00	10709-PSF SAÚDE FAMILIA
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**209.760,00**	
12.001.10.301.1196.2075	**Manutenção das Atividades do PACS/PSF - PSF Estado**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	34.600,00	10709-PSF SAÚDE FAMILIA
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	12.000,00	10709-PSF SAÚDE FAMILIA
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	42.000,00	10709-PSF SAÚDE FAMILIA
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**88.600,00**	
12.001.10.301.1196.2076	**Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	468.720,00	10711-PACS
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**468.720,00**	
12.001.10.301.1196.2077	**Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	29.807,80	10711-PACS
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00	10711-PACS
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**34.807,80**	

12.001.10.302.1201.2082	**Manutenção das Atividades do HMM Ana Neta - MAC**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	410.500,00	10716-MAC
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	8.000,00	10716-MAC
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	110.000,00	10716-MAC
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**528.500,00**	
12.001.10.303.1199.2079	**Assistência Farmacêutica Básica**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	50.000,00	10712-FARMACIA BÁSICA
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	27.000,00	10751-ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**77.000,00**	
12.001.10.305.1200.2080	**Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	4.000,00	10750-VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		6.000,00	10750-VIGILANCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00	10750-VIGILANCIA EM SAÚDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**13.000,00**	
TOTAL A GERAL SUPLEMENTAR		**R$**	**2.787.071,80**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado excesso de arrecadação no Valor R$ 32.324,00 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais) e ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

12.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
12.001.10.122.1195.2068	**Manutenção das Atividades da SEMSAU**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	208.500,00	10200-SAÚDE 24,5%
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	500,00	10200-SAÚDE 24,5%
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	500,00	21336 - Convenio
4.4.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	500,00	10200-SAÚDE 24,5%
4.4.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	500,00	21337-Convenio
TOTAL A ANULAR		**R$**	**210.500,00**	
12.001.10.301.1196.1043	**Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde**			**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	127.000,00	10707-PAB
TOTAL A ANULAR		**R$**	**127.000,00**	
12.001.10.301.1196.2069	**Remuneração dos Servidores da Rede Básica**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	900.000,00	10707-PAB
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	23.200,00	10707-PAB
3.1.90.34.00.00	Outros Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceirizado	R$	116.000,00	10707-PAB
TOTAL A ANULAR		**R$**	**1.039.200,00**	
12.001.10.301.1196.2070	**Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	10.000,00	10707-PAB
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	500,00	10707-PAB
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500,00	10707-PAB
TOTAL A ANULAR		**R$**	**11.000,00**	
12.001.10.301.1196.2072	**Manutenção das Atividades das Equipes Saúde Bucal - ESB**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00	10710-PSF SAÚDE BUCAL
TOTAL A ANULAR		**R$**	**15.000,00**	
12.001.10.301.1196.2073	**Atendimento Médico em Centro de Saúde**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	113.000,00	10709-PSF SAÚDE FAMILIA
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	25.000,00	10709-PSF SAÚDE FAMILIA
TOTAL A ANULAR		**R$**	**138.000,00**	
12.001.10.301.1196.2076	**Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	148.000,00	10711-PACS
TOTAL A ANULAR		**R$**	**148.000,00**	
12.001.10.302.1201.1046	**Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS**			**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	50.000,00	10716-MAC
TOTAL A ANULAR		**R$**	**50.000,00**	
12.001.10.302.1201.1047	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**			**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	110.000,00	10716-MAC
TOTAL A ANULAR		**R$**	**110.000,00**	
12.001.10.302.1201.2081	**Remuneração e Encargos Sociais de Servidores Terceirizados - MAC**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	63.000,00	10716-MAC
3.1.90.34.00.00	Outros Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceirizado	R$	300.000,00	10716-MAC
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500,00	10716-MAC
TOTAL A ANULAR		**R$**	**363.500,00**	
12.001.10.302.1201.2082	**Manutenção das Atividades do HMM Ana Neta - MAC**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	5.000,00	10716-MAC
TOTAL A ANULAR		**R$**	**5.000,00**	
12.001.10.303.1199.2079	**Assistência Farmacêutica Básica**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	77.000,00	10751-ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
TOTAL A ANULAR		**R$**	**77.000,00**	
12.001.10.305.1200.1044	**Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde**			**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	3.000,00	10750-VIGILANCIA EM SAÚDE
TOTAL A ANULAR		**R$**	**3.000,00**	
12.001.10.305.1200.1045	**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**			**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	6.500,00	10750-VIGILANCIA EM SAÚDE
TOTAL A ANULAR		**R$**	**6.500,00**	
12.001.10.305.1200.2080	**Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	3.000,00	10750-VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500,00	10750-VIGILANCIA EM SAÚDE
TOTAL A ANULAR		**R$**	**3.500,00**	
12.001.10.122.1195.2007	**Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	1.000,00	10200-SAÚDE 24,5%
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	2.000,00	10200-SAÚDE 24,5%
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00	10200-SAÚDE 24,5%
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00	10200-SAÚDE 24,5%
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00	10200-SAÚDE 24,5%

TOTAL A ANULAR		**R$**	**10.000,00**	
12.001.10.122.1195.2067	**Remuneração de Pessoa e Encargos Sociais**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	425.000,00	10200-SAÚDE 24,5%
TOTAL A ANULAR		**R$**	**425.000,00**	
12.001.10.301.1196.2077	**Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	12.547,80	10711-PACS
TOTAL A ANULAR		**R$**	**12.547,80**	
TOTAL A GERAL ANULAR		**R$**	**2.754.747,80**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 06 de Junho de 2011

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:91C21106

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.686/GP/2011 . EM, 06 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 227.942,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho, conforme se discrimina:

09.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**			
09.001.08.122.1189.2049	**Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	28.900,00	010000-Recursos Livres
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	20.000,00	010000-Recursos Livres
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	20.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**68.900,00**	
09.001.08.122.1189.2047	**Manutenção das Atividades da SEMAST**			**Fonte/ Recursos**
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	94.042,00	010000-Recursos Livres
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	60.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**154.042,00**	
10.001.08.241.1190.2050	**Piso Básico Variável - Idoso**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	**R$**	3.000,00	11502-API
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**R$**	2.000,00	11502-API
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**5.000,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**227.942,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

09.001.08.122.1189.2047	**Manutenção das Atividades da SEMAST**			**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.900,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**5.900,00**	
09.001.08.122.1189.2048	**Atendimento a Comunidade**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**20.000,00**	
10.001.08.244.1192.2059	**Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social**			**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	20.000,00	010000-Recursos Livres
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		25.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**45.000,00**	
11.001.08.243.1193.2060	**Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUNDICRA**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	38.800,00	010000-Recursos Livres
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	79.231,00	010000-Recursos Livres
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	14.011,00	010000-Recursos Livres
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**152.042,00**	
10.001.08.241.1190.2050	**Piso Básico Variável - Idoso**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.92.00.00	Material de Distribuição Gratuíta	R$	5.000,00	11502-API
TOTAL A ANULAR		**R$**	**5.000,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**227.942,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 06 de Junho de 2011

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:97A20E01

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.685/GP/2011 . EM, 06 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07.001.13.392.1017.2043	**Desenvolver Ações Artístico-Culturais-Repasse do Fundo da Cultura**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	20.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**20.000,00**	
07.001.12.361.1014.2033	**Manutenção das Unidades Escolares**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	4.000,00	10100-EDUCAÇÃO 27%
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**4.000,00**	
07.001.27.813.1017.2044	**Realizar Eventos Esportivos e Lazer**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	10.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**10.000,00**	
07.001.12.361.1014.2032	**Acesso à Escola/ Transporte Escolar**			**Fonte/ Recursos**
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	50.000,00	10100-EDUCAÇÃO 27%
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	80.000,00	10100-EDUCAÇÃO 27%
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**130.000,00**	
07.001.12.122.1016.2040	**Manutenção das Atividades do Conselho Municipal**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R$	29.000,00	10100-EDUCAÇÃO 27%
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**29.000,00**	
07.001.12.361.1014.2034	**Formar, Capacitar Profissionais Lotados na Educação Básica**			**Fonte/ Recursos**
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	8.000,00	10100-EDUCAÇÃO 27%
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**8.000,00**	
07.001.12.361.1014.1019	**Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares de Educação Básica**			**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	36.000,00	10100-EDUCAÇÃO 27%
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**36.000,00**	
07.001.12.122.1013.2025	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais Pessoal Ocupado na Administração**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	10.000,00	10100-EDUCAÇÃO 27%
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**10.000,00**	
07.001.12.122.1013.2024	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais Pessoal Ocupado na Divisão de Esportes e Cultura**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	10.000,00	10100-EDUCAÇÃO 27%
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**10.000,00**	
07.001.12.361.1014.1023	**Premiar Atividades de Cunho Educativo e Cultural**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	7.000,00	10100-EDUCAÇÃO 27%
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**7.000,00**	
07.001.27.813.1017.2045	**Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura**			**Fonte/ Recursos**
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	20.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**20.000,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**284.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07.001.12.122.1016.2041	**Remuneração de Pessoa e Encargos Sociais**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	20.000,00	10100-EDUCAÇÃO 27%
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	9.000,00	10100-EDUCAÇÃO 27%
TOTAL A ANULAR		**R$**	**29.000,00**	
07.001.13.392.1017.2043	**Desenvolver Ações Artístico-Culturais-Repasse do Fundo da Cultura**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	20.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**20.000,00**	
07.001.12.361.1014.2033	**Manutenção das Unidades Escolares**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	4.000,00	10100-EDUCAÇÃO 27%
TOTAL A ANULAR		**R$**	**4.000,00**	
07.001.27.813.1017.2044	**Realizar Eventos Esportivos e Lazer**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	10100-EDUCAÇÃO 27%
TOTAL A ANULAR		**R$**	**10.000,00**	
07.001.12.361.1014.2032	**Acesso à Escola/ Transporte Escolar**			**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	80.000,00	10100-EDUCAÇÃO 27%
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	50.000,00	10100-EDUCAÇÃO 27%
TOTAL A ANULAR		**R$**	**130.000,00**	
07.001.12.361.1014.2034	**Formar, Capacitar Profissionais Lotados na Educação Básica**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00	10100-EDUCAÇÃO 27%
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	3.000,00	10100
TOTAL A ANULAR		**R$**	**8.000,00**	
07.001.12.361.1014.1019	**Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares de Educação Básica**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	36.000,00	10100-EDUCAÇÃO 27%
TOTAL A ANULAR		**R$**	**36.000,00**	
07.001.12.122.1013.2025	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais Pessoal Ocupado na Administração**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	10.000,00	10100-EDUCAÇÃO 27%
TOTAL A ANULAR		**R$**	**10.000,00**	
07.001.12.122.1013.2024	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais Pessoal Ocupado na Divisão de Esportes e Cultura**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	10.000,00	10100-EDUCAÇÃO 27%
TOTAL A ANULAR			**10.000,00**	
07.001.12.361.1014.1023	**Premiar Atividades de Cunho Educativo e Cultural**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.31.00.00	Prem.Culturais, Artisticas,Cientif. Desport. E Outras	R$	7.000,00	10100-EDUCAÇÃO 27%
TOTAL A ANULAR			**7.000,00**	
01.001.01.031.1001.1039	**Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis**			**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	20.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR			**20.000,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**284.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 06 de Junho de 2011

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:06C12E79

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.684/GP/2011 . EM, 06 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 350.830,88 (Trezentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Trinta Reais e Oitenta e Oito Centavos)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras ,Serviços Públicos e Trânsito, conforme se discrimina:

05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSITO**			
05.001.04.122.1007.2.010	**Manutenção das Atividades da SEMOSP**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**40.000,00**	
05.001.15.451.1008.1921	**Abertura e Recuperação de Vias Rurais FITHA**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	42.228,54	21437-Convênio/Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**42.228,54**	
05.001.15.451.1008.1032	**Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas**			**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	40.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**40.000,00**	
05.001.15.451.1008.1030	**Construção e Implentação de Equipamentos Públicos**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	80.000,00	010000-Recursos Livres
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	15.002,34	21436-Convênio/União
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**95.002,34**	
05.001.04.122.1007.2012	**Manutenção de Máquinas e Veículos - SEMOSP**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	52.000,00	10900-CIDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**52.000,00**	
05.001.04.122.1007.2013	**Manutenção e Conservação de Vias Urbanas e Rurais**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	65.700,00	10049-Fundo Especial
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	900,00	10900-CIDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**66.600,00**	
05.001.26.782.1010.2018	**Manter o Trânsito e Sua Infraestrutura**			**Fonte/ Recursos**
3.3.50.41.00.00	Contribuições	R$	14.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**14.000,00**	
05.001.16.482.1194.1033	**Construção, ampliação e reforma de unidades habitacionais**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**1.000,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**350.830,88**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 21437-Convênios/Estado, fica designado Excesso de Arrecadação no Valor R$ 42.228,54 (quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), na fonte 10900 - CIDE e fonte 10049 - Fundo Especial, fica designado Superávit Financeiro no Valor de R$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais), e ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

05.001.04.122.1007.2012	**Manutenção de Máquinas e Veículos - SEMOSP**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**30.000,00**	
05.001.15.451.1008.1032	**Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas**			**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	15.002,34	21436-Convênio/União
TOTAL A ANULAR		**R$**	**15.002,34**	
03.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
03.001.99.999.9999.9.999	**Reserva de Contigência**			**Fonte/ Recursos**
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contigência	R$	130.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**130.000,00**	
05.001.04.122.1007.2013	**Manutenção e Conservação de Vias Urbanas e Rurais**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	900,00	10900-CIDE
TOTAL A ANULAR		**R$**	**900,00**	
05.001.26.782.1010.2018	**Manter o Trânsito e Sua Infraestrutura**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00	010000-Recursos Livres
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**14.000,00**	
05.001.16.482.1194.1034	**Aquisição de Terreno para Construção de Unidades Habitacionais**			**Fonte/ Recursos**
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	R$	1.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**1.000,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**190.902,34**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 06 de Junho de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:606F7A31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1.683/GP/2011 . EM, 06 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.				
O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.				
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte				
LEI:				
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 268.044,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quarenta e quatro reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina:				
06.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO**			
06.001.20.122.1011.2019	**Manutenção das Atividades da SEMAGRI**			
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	300,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**300,00**	
06.001.20.122.1011.2020	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	55.194,00	010000-Recursos Livres
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	16.550,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**71.744,00**	
06.001.20.122.1011.2022	**Manutenção dos Veículos e Maquinários**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	38.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**38.000,00**	
06.001.20.602.1012.2062	**Repasse Financeiro para Associações Rurais**			**Fonte/ Recursos**
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	158.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**158.000,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**268.044,00**	
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.				
03.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL**			
03.001.99.999.9999.9.999	**Reserva de Contigência**			**Fonte/ Recursos**
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contigência	R$	60.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**60.000,00**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSITO**			
05.001.04.122.1007.2011	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	34.744,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**34.744,00**	
06.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO**			
06.001.20.122.1011.2019	**Manutenção das Atividades da SEMAGRI**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.3.00.00	Material de Consumo	R$	300,00	010000-Recursos Livres
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	18.000,00	010000-Recursos Livres
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500,00	010000-Recursos Livres
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Pernente	R$	1.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR			**19.800,00**	
06.001.20.122.1011.2020	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**1.000,00**	
06.001.20.602.1012.1035	**Implantar Equipamentos para o Desenvolvimento Agropecuário**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	500,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**500,00**	
06.001.23.691.1011.2019	**Manutenção das Atividades da SEMAGRI**			**Fonte/ Recursos**
3.3.50.43.00.00	Subvenção Sociais	R$	2.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**2.000,00**	
06.001.20.122.1011.2022	**Manutenção dos Veículos e Maquinários**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	15.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**15.000,00**	
07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07.001.27.813.1017.2044	**Realizar Eventos Esportivos e Lazer**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	15.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**15.000,00**	
07.001.12.122.1013.2024	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais Pessoal Ocupada na Divisão de Esportes e Cultura**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	20.000,00	010000-Recursos Livres
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	7.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**27.000,00**	
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.1192.2059	**Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social**			**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**3.000,00**	
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
11.001.08.243.1193.2060	**Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA**			**Fonte/ Recursos**
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	4.500,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**4.500,00**	
12.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
12.001.10.122.1195.2068	**Manutenção das Atividades da SEMSAU**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	85.500,00	10200-Saúde 15%

TOTAL A ANULAR	**R$**	**85.500,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR	**R$**	**268.044,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 06 de Junho de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:2E8AE519

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.682 /GP/2011 . EM, 06 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$. 60,000,00 (sessenta mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, do Gabinete do Prefeito, conforme se discrimina:

02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001.04.122.1002.2003	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	45.000,00	010000-Recursos Livres
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	15.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**60.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

02.001.04.122.1002.2004	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**15.000,00**	
05.001	**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Transito**			
05.001.04.122.1007.2.011	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	30.382,00	010000-Recursos Livres
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	14.618,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**45.000,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**60.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 06 de junho de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:4CDC8F85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3137/2011 DE 06/06/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Específica nº1687/GP/20 de 06/06/2011 conferidas pela Lei

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.341.027,80 (um milhão trezentos e quarenta e um mil e vinte e sete reais e oitenta centavos) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.067.		Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU	
7 - 3.1.90.13.00.00	10200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.324,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.067.		Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU	
10 - 3.1.90.94.00.00	10200	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	425.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	

12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.068.		Manutenção das Atividades da SEMSAU	
11 - 3.3.90.14.00.00	10200	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.068.		Manutenção das Atividades da SEMSAU	
12 - 3.3.90.30.00.00	10200	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.070.		Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo	
28 - 3.3.90.30.00.00	10707	MATERIAL DE CONSUMO	1.363,80
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.070.		Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo	
29 - 3.3.90.32.00.00	10707	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.070.		Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo	
31 - 3.3.90.39.00.00	10707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.072.		Manutenção das Atividades das Equipes Saúde Bucal - ESB	
33 - 3.3.90.30.00.00	10710	MATERIAL DE CONSUMO	20.480,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.074.		Manutenção das Atividades das Equipes Saúde da Família - ESF	
37 - 3.3.90.30.00.00	10707	MATERIAL DE CONSUMO	153.260,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.074.		Manutenção das Atividades das Equipes Saúde da Família - ESF	
38 - 3.3.90.39.00.00	10707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.075.		Manutenção das Atividades do PACS/PSF - PSF Estado	
39 - 3.3.90.30.00.00	10707	MATERIAL DE CONSUMO	34.600,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.075.		Manutenção das Atividades do PACS/PSF - PSF Estado	
40 - 3.3.90.39.00.00	10707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.302.1201.2.082.		Manutenção das Atividades do HMM Ana Neta - MAC	
51 - 3.3.90.30.00.00	10716	MATERIAL DE CONSUMO	410.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.302.1201.2.082.		Manutenção das Atividades do HMM Ana Neta - MAC	
53 - 3.3.90.39.00.00	10716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.305.1200.2.080.		Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
65 - 3.3.90.30.00.00	10750	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.305.1200.2.080.		Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
67 - 3.3.90.39.00.00	10750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.305.1200.2.080.		Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
69 - 4.4.90.52.00.00	10750	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:		**0,00**	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de §1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde

12.001.10.122.1195.2.007.		Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
1 - 3.3.90.14.00.00	10200	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.007.		Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
2 - 3.3.90.30.00.00	10200	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.007.		Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
3 - 3.3.90.33.00.00	10200	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.007.		Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
4 - 3.3.90.39.00.00	10200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.007.		Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
5 - 4.4.90.52.00.00	10200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.067.		Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU	
6 - 3.1.90.11.00.00	10200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	425.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.068.		Manutenção das Atividades da SEMSAU	
14 - 3.3.90.39.00.00	10200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.068.		Manutenção das Atividades da SEMSAU	
17 - 4.4.20.93.00.00	10200	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.068.		Manutenção das Atividades da SEMSAU	
19 - 4.4.30.93.00.00	10200	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.070.		Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo	
27 - 3.3.90.14.00.00	10707	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.070.		Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo	
30 - 3.3.90.33.00.00	10707	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.070.		Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo	
32 - 3.3.90.92.00.00	10707	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.072.		Manutenção das Atividades das Equipes Saúde Bucal - ESB	
34 - 3.3.90.39.00.00	10710	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.073.		Remuneração das Equipes Saúde da Família - ESF	
35 - 3.3.90.30.00.00	10709	MATERIAL DE CONSUMO	54.980,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.073.		Remuneração das Equipes Saúde da Família - ESF	
36 - 3.3.90.39.00.00	10709	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.077.		Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
42 - 3.3.90.39.00.00	10707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.547,80
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.302.1201.1.046.		Construção, Ampliação e REforma de Bens Imóvel	
45 - 4.4.90.51.00.00	10716	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	

12.001.10.302.1201.1.047.		Aquisição de Equipamentos e Material Permanete	
46 - 4.4.90.52.00.00	10716	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.302.1201.2.081.		Remuneração e Encargos Sociais de Servidores Terceirizados - MAC	
47 - 3.1.90.13.00.00	10716	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.302.1201.2.081.		Remuneração e Encargos Sociais de Servidores Terceirizados - MAC	
48 - 3.1.90.34.00.00	10716	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ.	300.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.302.1201.2.081.		Remuneração e Encargos Sociais de Servidores Terceirizados - MAC	
49 - 3.1.90.92.00.00	10716	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.302.1201.2.082.		Manutenção das Atividades do HMM Ana Neta - MAC	
50 - 3.3.90.14.00.00	10716	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.303.1199.2.079.		Assistência Farmacêutica Básica	
55 - 3.3.90.30.00.00	10751	MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.305.1200.1.044.		Construção, Ampliação e Reforma das unidade de Saúde	
62 - 4.4.90.51.00.00	10714	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.305.1200.1.045.		Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
63 - 4.4.90.52.00.00	10714	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.305.1200.2.080.		Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
64 - 3.3.90.14.00.00	10750	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.305.1200.2.080.		Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
68 - 3.3.90.92.00.00	10750	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
		Total Redução:	**0,00**

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2011 .

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:D6FB0ABB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3138/2011 DE 06/06/2011

Ementa: Abre Crédito Especiale da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foramEspecífica nº 1687/GP/20 de 06/06/2011 . conferidas pela Lei

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial , no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.385.220,00 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte reais) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.015.		Capacitação de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU	
70 - 3.3.90.30.00.00	10200	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.015.		Capacitação de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU	
71 - 3.3.90.39.00.00	10200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00

		JURÍDICA	
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.1.042.		Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	
72 - 4.4.90.51.00.00	10200	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.070.		Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo	
73 - 4.4.90.52.00.00	10707	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.071.		Remuneração das Equipes Saúde Bucal - ESB	
74 - 3.1.90.11.00.00	10710	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.071.		Remuneração das Equipes Saúde Bucal - ESB	
75 - 3.1.90.34.00.00	10710	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ.	60.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.072.		Manutenção das Atividades das Equipes Saúde Bucal - ESB	
76 - 4.4.90.52.00.00	10710	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.074.		Manutenção das Atividades das Equipes Saúde da Família - ESF	
79 - 3.3.90.14.00.00	10709	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.074.		Manutenção das Atividades das Equipes Saúde da Família - ESF	
80 - 3.3.90.33.00.00	10709	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.074.		Manutenção das Atividades das Equipes Saúde da Família - ESF	
81 - 4.4.90.52.00.00	10709	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.075.		Manutenção das Atividades do PACS/PSF - PSF Estado	
82 - 4.4.90.52.00.00	10709	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.077.		Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
84 - 4.4.90.52.00.00	10711	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.098.		Remuneração das Equipes Saúde da Família - ESF	
77 - 3.1.90.11.00.00	10709	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.098.		Remuneração das Equipes Saúde da Família - ESF	
78 - 3.1.90.34.00.00	10709	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ.	271.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.099.		Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
83 - 3.1.90.11.00.00	10711	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	468.720,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.302.1201.2.082.		Manutenção das Atividades do HMM Ana Neta - MAC	
87 - 4.4.90.52.00.00	10716	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.303.1199.2.079.		Assistência Farmacêutica Básica	
89 - 3.3.90.30.00.00	10712	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.303.1199.2.079.		Assistência Farmacêutica Básica	
86 - 4.4.90.52.00.00	10751	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
		Total Suplementação:	**0,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de §1º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.068.		Manutenção das Atividades da SEMSAU	
14 - 3.3.90.39.00.00	10200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.1.043.		Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde	
22 - 4.4.90.52.00.00	10707	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.069.		Remuneração dos servidores Rede Básica	
23 - 3.1.90.11.00.00	10709	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.069.		Remuneração dos servidores Rede Básica	
24 - 3.1.90.13.00.00	10709	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.200,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.069.		Remuneração dos servidores Rede Básica	
25 - 3.1.90.34.00.00	10709	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ.	116.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.073.		Remuneração das Equipes Saúde da Família - ESF	
35 - 3.3.90.30.00.00	10709	MATERIAL DE CONSUMO	58.020,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.076.		Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS	
41 - 3.3.90.30.00.00	10707	MATERIAL DE CONSUMO	148.000,00
		Total Redução:	**0,00**

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia , em 06 de junho de 2011

.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:BE62B68A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3139/2011 DE 06/06/2011

Ementa: Abre CréditoEspecial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Específica nº 1687/GP/20 de 06/06/2011 conferidas pela Lei

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.324,00 (trinta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.070.		Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo	
28 - 3.3.90.30.00.00	10707	MATERIAL DE CONSUMO	10.400,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.077.		Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
88 - 3.3.90.30.00.00	10711	MATERIAL DE CONSUMO	21.924,00
		Total Suplementação:	**0,00**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2011 .

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:46ECAFBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3131/2011 DE 06/06/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Específica nº 1683/GP/11 de 06/06/2011 conferidas pela Lei

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 0,00 (zero reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.068.		Manutenção das Atividades da SEMSAU	
14 - 3.3.90.39.00.00	10200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.500,00
		Total Redução:	**0,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO ,Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2011 .

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:14E60980

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3130/2011 DE 06/06/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Específica nº 1682/GP/11 de 06/06/2011 conferidas pela Lei

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00(sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito		
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.1002.2.003.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
2 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00	
4 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000,00
		Total Suplementação:	**0,00**	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de §1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito		
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.1002.2.004.		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
8 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
05.001.04.122.1007.2.011.		Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais		
54 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.382,00
55 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.618,00

Total Redução: 0,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:079DEC67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3132/2011 DE 06/06/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Específica nº 1684/GP/11de 06/06/2011 conferidas pela Lei

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
05.001.04.122.1007.2.010.		Manutenção das Atividades da Semosp		
50 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
53 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
05.001.15.451.1008.1.032.		Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas		
64 - 4.4.90.51.00.00	10045	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	
05.001.16.482.1194.1.033.		Construção,ampliação e reforma de unidades habitacionais		
252 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	

Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral		
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral		
03.001.99.999.9999.9.999.		Reserva de contigência		
28 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
05.001.04.122.1007.2.012.		Manutenção de Máquinas e Veículos - SEMOSP		
60 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
05.001.16.482.1194.1.034.		Aquisição de terreno para construção de unidades habitacionais		
78 - 4.4.90.61.00.00	10000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	

Total Redução: 0,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:8CCA00D8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI 1.688/GP/2011

03.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL**			
03.001.04.122.1003.2.005	**Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	243.942,38	010000-Recursos Livres

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	98.618,00	010000-Recursos Livres
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**347.560,38**	
03.001.04.122.1003.2.006	**Manutenção das Atividades da SEMPLAN**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	R$	11.000,00	010000-Recursos Livres
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	11.000,00	010000-Recursos Livres
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	42.948,56	010000-Recursos Livres
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**74.948,56**	
03.001.19.573.1204.2090	**Conveniar com Outras Esferas/Entidades Relacionadas ao Setor Produtivo**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR			**20.000,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	**442.508,94**	

03.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**			
03.001.99.999.9999.9.999	**Reserva de Contigência**			**Fonte/ Recursos**
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contigência	R$	260.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**260.000,00**	
03.001.04.182.1004.2.007	**Manutenção dos Serviços da Defesa Civil**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias	R$	10,00	010000-Recursos Livres
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	960,00	010000-Recursos Livres
3.3.90.33.00.00	Passagens	R$	10,00	010000-Recursos Livres
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	10,00	010000-Recursos Livres
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	10,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**1.000,00**	
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
04.001.04.122.1006.2008	**Manutenção das Atividades da SEMFAZ**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	32.948,56	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**32.948,56**	
04.001.04.122.1006.2009	**Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	98.942,44	010000-Recursos Livres
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	29.617,94	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**128.560,38**	
01.001.01.031.1001.1039	**Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR			**20.000,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR			**442.508,94**	

04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
04.001.04.122.1006.2008	**Manutenção das Atividades da SEMFAZ**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	R$	4.307,50	010000-Recursos Livres
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	10.757,36	010000-Recursos Livres
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	11.438,42	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**26.503,28**	
13.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
13.001.04.122.1202.2093	**Manutenção das Atividades da SEMAD**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	R$	5.692,50	010000-Recursos Livres
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	25.031,58	010000-Recursos Livres
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.178,70	010000-Recursos Livres
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	165.132,99	010000-Recursos Livres
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	12.299,09	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**209.334,86**	
13.001.04.122.1202.2092	**Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	386.474,36	010000-Recursos Livres
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	62.737,67	010000-Recursos Livres
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	4.141,74	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**453.353,77**	
13.001.04.122.1202.2094	**Capacitação dos Servidores Públicos Municipais**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	2.500,00	010000-Recursos Livres
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.500,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**5.000,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**694.191,91**	

04.001.04.122.1006.2008	**Manutenção das Atividades da SEMAF**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.178,70	010000-Recursos Livres
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	50.000,00	010000-Recursos Livres
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	44.309,44	010000-Recursos Livres
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	50,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**95.538,14**	
04.001.04.122.1006.2009	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	386.464,36	010000-Recursos Livres
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	62.737,67	010000-Recursos Livres
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	990,00	010000-Recursos Livres
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	4.141,74	010000-Recursos Livres

TOTAL A ANULAR		**R$**	**454.333,77**	
04.001.28.846.1005.0030	**Indenização e Ressarcimentos**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Ressarcimentos	R$	1.990,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**1.990,00**	
04.001.28.846.1005.0040	**Pagamento da Dívida Fundada**			**Fonte/ Recursos**
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	26.000,00	010000-Recursos Livres
3.2.90.22.00.00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	R$	1.330,00	010000-Recursos Livres
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida por Contrato	R$	115.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**142.330,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**694.191,91**	

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:2AC0417F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.016/2011

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010.
SEMAD – 03 DE JUNHO DE 2011.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovados no Concurso Municipal **001/2010**, qualificados para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de **06/06/2011** a **06/07/2011,** para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:
Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço.
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguìnea
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas.
Xerox do diploma de registro profissional no órgão de classe, caso aplicável.

ANEXO ÚNICO
CARGO: ECONOMISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	DENISE TON TIUSSI

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	ELIZABETH AGUIAR PEREIRA

CARGO: PEDAGOGO 40HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	MARIA ISABEL LEMES DA SILVA

PUBLICA-SE
Palácio Senador “Olavo Pires” 03 de junho de 2011.

BRAULINO CARLOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F39BDCD4